



000001

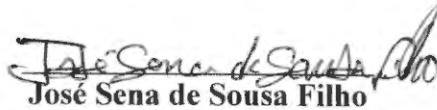
~~00008-~~

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL**, tombando-o sob o nº 20.003/2024.

  
José Sena de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

000002

Proc. Adm: 20.003/2024

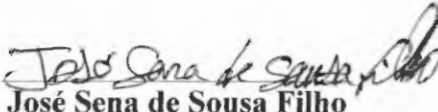
Buritirana (MA), 01 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

EXMO. SR.  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



000003

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 20.003/2024**

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) José Sena de Sousa Filho**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços**

**b) Hércules Siqueira de Lima**

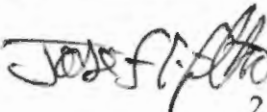
**Engenheiro Civil**

**CREA nº 112067612-6**

## **II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**. Assim, o objetivo da contratação é visar melhorar a infraestrutura física do mercado, garantindo que o edifício seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades dos comerciantes e munícipes.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO**.

  
2



000004

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**Justificativa**

A reforma do mercado municipal de Buritirana (MA) implicará, com a consecução deste projeto, na capacidade de acomodar os pequenos comerciantes informais que atuam em diversos locais da cidade, principalmente aqueles localizados nas vias urbanas, local de intenso tráfego de automóveis, pedestres, ciclista e outros, com diversos problemas de acessibilidade, visto que as calçadas encontram-se tomadas por estes comerciantes informais, tornando impraticável a organização local, além da não observação de preceitos de comercialização adequada de produtos alimentícios “in natura”.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra tem por finalidade:

- a) Reorganizar a ocupação dos espaços públicos, tornado acessíveis a toda a população;
- b) Buscar através de ações coordenadas garantir o direito do ser Humano a uma alimentação adequada atendendo os requisitos mínimos de qualidade e quantidade;
- c) Permitir a inclusão de atores produtivos (produtor e produtora rural, artesanato na comercialização direta com o consumidor;
- d) Estimular a comercialização da produção de produtos orgânicos, no referido espaço público;
- e) Estimular através de educação alimentar, o consumo de produtos livre de agrotóxicos, levando aos hábitos alimentares que promovam a melhoria da saúde do público consumidor e geração de renda desde o campo até a comercialização;
- f) Combater o desperdício através de estratégias de distribuição mais efetiva, combatendo os desperdícios desde o transporte, manipulação e consumo dos alimentos disponibilizados ao público final.

**Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos



000005

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à **reestruturação do mercado municipal**

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais



000006

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

### **1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.



000007

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**2. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

**3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação; Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

**4. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitas a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). (se houver);
- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;

**5. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;



ESTADO DO MARANHÃO 000008  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;

#### 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.





000009

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

**3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

**4 – Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**, possibilitando aos comerciantes e munícipes melhores e mais adequadas instalações.

**5 - Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

**6 - Possíveis impactos ambientais**

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



000010

~~000000~~

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”*

Joseffino,



000011

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021  
CNS/CGU/AGU.

**V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO**

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

*Josef Netto* 10



000012

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

#### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:



000013

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**Onde:** AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

#### **ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

#### **VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000014

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

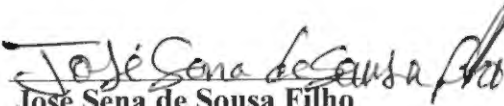
---


Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**


pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


  
**José Sena de Sousa Filho**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

  
**Hércules Siqueira de Lima**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 112067612-6**

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

**REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL  
SEBASTIÃO POLINO E CRIAÇÃO DA  
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DE  
BURITIRANA-MA.**

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

DEZEMBRO  
2023

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA na mesma edificação, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

### **1.1 NORMAS:**

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

## **2. ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1.2 2.1 OBJETO**

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução dos serviços descritos neste memorial e planilha orçamentaria, do município de Buritirana - MA.

## **3. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à



Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.

#### **5. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto.

Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

#### **6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**


A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação;

Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

#### **7. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitos a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). (se houver);

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6



- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta latéx de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;

#### **8. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;
- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;


#### **9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112007612-6



000019



ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO - BURITIRANA - MA

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 11/2023 - Maranhão 23,0%  
 SBC - 01/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2023 - Sergipe

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BOI	Total
<b>Orçamento Sintético</b>							
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>2.287,86</b>
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6	310,01	381,31	2.287,86
2		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>12.032,73</b>
2.1	97822 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	186,84	51,31	83,11	11.778,85
2.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	2,52	8,68	10,68	26,91
2.3	97683 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	4	11,45	14,08	56,32
2.4	104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	339,58	0,37	0,46	156,21
2.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	19	0,62	0,76	14,44
3		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>620,56</b>
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	5,73	76,35	93,91	536,10
3.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	2,87	23,36	28,73	82,46
4		<b>SUPRAESTRUTURA</b>					<b>4.626,64</b>
4.1	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,69	11,33	13,94	1.403,62
4.2	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	2,87	617,20	759,18	2.178,79
4.3	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,87	267,48	329,00	944,23
5		<b>ALVENARIA</b>					<b>29.365,53</b>
5.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE LAJE	m²	278,72	86,28	106,12	29.365,53
6		<b>Laje</b>					<b>39.328,38</b>
6.1	7393 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 36cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. ESQUADRIAS	m²	203,09	157,44	193,65	39.328,38
7		<b>PORTAS E JANELAS</b>					<b>19.324,38</b>
7.1	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	12,6	429,63	528,44	6.658,34
7.2	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	19,88	355,77	437,60	6.603,22
7.3	COMP. 86 Proprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	4,4	678,06	834,01	3.669,64
7.4	112210 SBC	JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,9	355,18	436,87	393,18
8		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>19.652,36</b>
8.1	87767 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO.	m²	117,7	58,92	72,47	6.529,72
8.2	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	117,7	87,56	83,10	9.780,87
8.3	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	115,97	9,41	11,57	1.341,77
9		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>64.076,31</b>
9.1	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	29,16	73,52	90,43	2.636,94
9.2	1907 ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Rev	m²	934,82	19,85	24,42	22.828,30
9.3	12354 ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1085,52	26,94	33,14	35.974,13
9.4	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	m²	29,16	73,52	90,43	2.636,94
10		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>27.861,04</b>
10.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	1,12	76,35	93,91	105,18
10.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	0,98	23,36	28,73	28,16
10.3	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,2	11,67	14,35	883,87
10.4	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	424,4	13,52	16,63	7.067,77
10.5	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	714,3	3,29	4,05	2.882,82
10.6	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1058,7	4,42	5,44	5.759,33
10.7	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42	33,38	41,06	1.724,52
10.8	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	28	53,29	65,55	1.835,40
10.9	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11	35,52	43,69	480,59
10.10	470 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	19,84	24,40	97,80
10.11	471 ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	22,64	27,85	250,65
10.12	784 ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	19,44	23,91	95,64
10.13	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	10,66	13,36	267,20

*Mercúrio Siqueira de Lima*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112667612-6



000020

10.14	8634	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. - Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	23,87	29,11	29,11
10.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	11,48	14,10	98,70
10.16	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	64,38	79,19	395,95
10.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	94,62	116,38	116,38
10.18	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	141,25	173,74	173,74
10.19	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	57,40	70,60	5.224,40
10.20	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	42,27	51,99	363,93
11			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>					<b>6.624,73</b>
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	0,89	76,35	93,91	83,58
11.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	0,83	23,36	28,73	23,85
11.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	2	126,58	155,69	311,38
11.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,6	18,72	23,03	244,12
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	11,39	32,89	40,45	460,73
11.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	633,37	779,05	1.558,10
11.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	378,79	465,91	465,91
11.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	808,08	993,94	993,94
11.9	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	788,31	969,62	969,62
11.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"DU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	65,05	80,01	80,01
11.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"DU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	104,97	129,11	129,11
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	20,90	25,71	25,71
11.13	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	226,56	278,67	278,67
12			<b>PINTURA</b>					<b>56.983,95</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	963,88	12,46	15,33	14.776,28
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	963,88	15,98	19,66	18.949,88
12.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	117,7	28,89	35,53	4.181,88
12.4	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	117,7	11,08	13,83	1.604,25
12.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	16,59	16,25	19,99	331,63
12.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	m²	224,64	62,03	76,30	17.140,03
13			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>41.716,08</b>
13.1	COMP. 75	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	und	1	3.862,65	4.751,06	4.751,06
13.2	COMP. 76	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	und	1	3.469,65	4.267,67	4.267,67
13.3	121580	SBC	PAINEL ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²	40	642,23	789,94	31.587,80
13.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	375,34	2,38	2,93	1.099,75

Total sem BDI 262.907,89  
 Total do BDI 60.492,66  
 Total Geral 323.400,55

*Mercúrio*  
 Hercules Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112067612-6



CONSULTORIA & PROJETOS



ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO -  
BURITIRANA - MA

B.D.I. Bancos

23,0%

SINAPI - 11/2023 -  
Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

000021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1.1	103589	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P59	m²	3,00		2,00						1,00	6,00
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										186,64
		Bloco 01		45,80		2,00							91,60
		Bloco 02		14,88		2,00							29,76
		Bloco 03		32,64		2,00							65,28
2.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										2,52
		Porta Externa - Banheiros		0,60		2,10						2,00	7,52
2.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										4,00
		Banheiros, Cozinha										4,00	4,00
2.4	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m		339,58								339,58
2.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										19,00
		Interruptores										8,00	8,00
		Tomadas										11,00	11,00
3.0		INFRAESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
3.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³										5,73
		Paredes Bloco 01		0,20	24,09	0,60							2,89
		Paredes Bloco 02		0,20	4,96	0,60							0,60
		Paredes Bloco 03		0,20	18,65	0,60							2,74
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²										2,87
		Paredes Bloco 01		0,10	24,09	0,60							1,45
		Paredes Bloco 02		0,10	4,96	0,60							0,30
		Paredes Bloco 03		0,10	18,65	0,60							1,12
4.0		SUPRAESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg										144,37
		Pilares + Arranques							8,39			12,00	100,69
		Viga Baldrame							43,68				43,68
4.2	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³										2,87
		Arranque		0,15	0,15	1,00						12,00	0,27
		Viga Baldrame		0,15	47,70	0,25						1,00	1,79
		Pilar		0,15	0,15	3,00						12,00	0,81
4.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³										2,87
		Arranque		0,15	0,15	1,00						12,00	0,27
		Viga Baldrame		0,15	47,70	0,25						1,00	1,79
		Pilar		0,15	0,15	3,00						12,00	0,81
5.0		ALVENARIA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²										276,72
		Paredes Bloco 01			46,10	3,00							138,30
		Paredes Bloco 02			12,94	3,00							38,82
		Paredes Bloco 03			33,70	3,00							99,60
6.0		COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
6.1	7393	Baie pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereio 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e canteamento 4cm.	m²			203,09							203,09
7.0		ESQUADRIAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
7.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un									2,00	2,00
7.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un									7,00	7,00

*Mercúrio Siqueira de Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6



CONSULTORIA & PROJETOS

000022

7.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	1,20	2,10									5,00	12,60
7.4	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²												19,66
7.5		Portão 01		3,11	2,10									1,00	6,53
7.6		Portão 02		3,05	2,10									1,00	6,41
7.7		Portão 03		3,20	2,10									1,00	6,72
7.8	COMP. 66	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²												4,40
7.9		Janela de Correr 4 Folhas		2,00	1,10									2,00	4,40
7.10	112210	JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,60	0,50									3,00	0,90
8.0		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
8.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²												117,70
		BLOCO 01 AGED													
		Copa				13,70									13,70
		Recepção				18,00									18,00
		Sala Secretário				20,00									20,00
		Sala Suporte				11,00									11,00
		BHO PNE				4,20									4,20
		BLOCO 02 AGED													
		Aged 01				12,60									12,60
		Bho 1				2,80									2,80
		Bho 2				2,80									2,80
		BLOCO 03													
		Aged 02				15,80									15,80
		Banca de Leite				16,80									16,80
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m		117,70										117,70
8.3	88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X15CM. AF_02/2023	m												115,97
		Bloco 01				58,04									58,04
		Bloco 02				12,22									12,22
		Bloco 03				45,71									45,71
9.0		<b>REVESTIMENTO</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
9.1	1907	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m²			993,04									993,04
9.2	12354	Reboco Interno de parede, espessura 0.5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²			993,04									1.110,74
		Reboco Interno das Paredes				993,04									993,04
		Reboco Laje				117,70									117,70
9.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²												29,16
		BHO PNE				8,30	2,30								21,26
		Copa				3,53	2,80								7,90
10.0		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,20	18,60	0,30									1,12
10.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,20	19,60	0,25									0,98
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023R	m		60,20										60,20
10.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		424,40										424,40
10.5	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		714,30										714,30
10.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		1.058,70										1.058,70
10.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									42,00			42,00
10.8	92004	BOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									28,00			28,00
10.9	91997	BOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									11,00			11,00
10.10	470	Interruptor 01 seções, com caixa pvc 4"x2"	un									4,00			4,00
10.11	471	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un									9,00			9,00
10.12	784	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un									4,00			4,00
10.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									20,00			20,00
10.14	8634	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SK1 ou similar	un									1,00			1,00
10.15	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									7,00			7,00
10.16	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									5,00			5,00
10.17	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									1,00			1,00
10.18	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un									1,00			1,00
10.19	13157	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un									74,00			74,00
10.20	9379	Haste cobrada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un									7,00			7,00
11.0		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>		
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,20	22,30	0,20									0,89
11.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,20	22,30	0,19									0,83
11.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un									2,00			2,00
11.4	89711	BUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m		10,60										10,60
11.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m		11,39										11,39
11.6	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									2,00			2,00
11.7	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un									1,00			1,00

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6



CONSULTORIA & PROJETOS

000023

11.8	85889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un												1,00	1,00
11.9	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020B	un												1,00	1,00
11.10	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2DU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un												1,00	1,00
11.11	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2DU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un												1,00	1,00
11.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022B	un												1,00	1,00
11.13	61312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN												1,00	1,00
<b>12.0</b>		<b>PINTURA</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>			
12.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²										963,88			
		BLOCO 01 AGED														
		Copa				14,76	2,80					2,00	78,60			
		Recepção				17,26	2,80					2,00	89,73			
		Sala Secretário				18,32	2,80					2,00	96,71			
		Sala Suporte				13,70	2,80					2,00	74,83			
		BLOCO 02 AGED														
		Aged 01				14,32	2,80					2,00	73,90			
		BLOCO 03														
		Aged 02				18,80	2,80					2,00	102,76			
		Banca de Leite				19,10	2,80					2,00	103,18			
		PR. Valdecy				13,74	2,80					2,00	70,41			
		João Relógio				13,88	2,80					2,00	71,20			
		Cyber Antônio				13,88	2,80					2,00	71,33			
		Comercio Nara				14,18	2,80					2,00	73,01			
		ÁREA EXTERNA - LATERAIS				64,62							58,22			
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²			963,88							963,88			
12.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²			117,70							117,70			
12.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²			117,70							117,70			
12.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021B	m²										16,59			
		0,80			0,80		2,10						2,00			3,36
		0,90			0,90		2,10						7,00			13,23
<b>13.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>			
13.1	COMP. 75	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	un										1,00			1,00
13.2	COMP. 76	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	un										1,00			1,00
13.3	121580	PAINEL ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²			375,34							375,34			
13.4	2450	Limpeza geral														

H  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6



CONSULTORIA &amp; PROJETOS



ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO -  
BURITIRANA - MA

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão 23,0%  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%				
3	INFRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
4	SUPRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
6	LAJE	100,00%			30,00%	70,00%	
7	ESQUADRIAS	100,00%				35,00%	65,00%
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%	
9	REVESTIMENTO	100,00%					100,00%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
12	PINTURA	100,00%					100,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				30,00%	70,00%
		41.716,08			12.514,82	29.201,26	
Porcentagem			4,43%	2,81%	18,27%	21,05%	53,45%
Custo			14.320,59	9.077,67	59.070,72	68.063,48	172.868,09
Porcentagem Acumulado			4,43%	7,24%	25,5%	46,55%	100,0%
Custo Acumulado			14.320,59	23.398,26	82.468,98	150.532,45	323.400,55

H  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6

000024







000025

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais							
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 88 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQV - FERRAGENS/FERRAGENS/MO	m²	1,0000000	678,06	678,06		
Insumo	00005111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2223000	13,57	16,59		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,32		
Insumo	89 Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	89,64	89,64		
Insumo	90 Próprio	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Material	un	0,4870000	7,82	3,81		
Insumo	035572 SBC	PUXADOR ALÇA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	21,00	10,23		
Insumo	91 Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Material	un	0,4870000	3,93	1,91		
Insumo	92 Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Material	un	0,2435000	16,30	3,97		
Insumo	93 Próprio	ELETRODO 2.5	Material	kg	0,0308000	28,80	0,88		
Insumo	00043612 SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA COM 45 MM, INCLUI LINDO MASSA PLÁSTICA	Material	CJ	0,1623000	111,63	18,12		
Insumo	94 Próprio		Material	kg	0,2381000	32,85	7,82		
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2978000	2,77	0,82		
Insumo	202 ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	Material	m³	0,0143000	105,65	1,51		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,86	4,30		
Insumo	95 Próprio	CHAPA PERFILADA No. 18	Material	kg	16,9178000	10,02	169,51		
Insumo	00044533 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS,	Material	UN	0,0595000	20,15	1,20		
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	321,28	321,28		
				MO sem LS =>	41,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,91
				Valor do BDI =>	155,95		Valor com BDI =>	634,01	

15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 75 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE	und	1,0000000	3.862,65	3.862,65		
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,30	9,65		
Auxiliar	102 Próprio	LETREIRO EM ACM	Material	un	1,0000000	3.653,00	3.653,00		
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
				Valor do BDI =>	888,41		Valor com BDI =>	4.751,06	

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 76 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE	und	1,0000000	3.469,65	3.469,65		
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,30	9,65		
Insumo	103 Próprio	LETREIRO EM ACM	Material	un	1,0000000	3.460,00	3.460,00		
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
				Valor do BDI =>	798,02		Valor com BDI =>	4.267,67	

H  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6



000026



ORÇAMENTO DE REFORMA E  
REFORMULAÇÃO MERCADO - BURITIRANA -  
MA

Bancos  
SINAPI - 11/2023 -  
Maranhão  
SBC - 01/2024 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2023 -  
Sergipe

B.D.I.  
23,0%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,92
Risco	0,97	1,27	1,27	1,13
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,66
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,56
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>4,65</b>	<b>6,15</b>	<b>5,40</b>	<b>5,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - Taxa de ISS.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

*H*  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112047612-6



CONSULTORIA & PROJETOS



ORÇAMENTO DE REFORMA E URBANIZAÇÃO PRAÇA DA JUVENTUDE

Bancos 000027 B.D.I.  
SINAPI - 11/2023 - 23,0%  
Maranhão  
SBC - 01/2024 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2023 -  
Sergipe

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

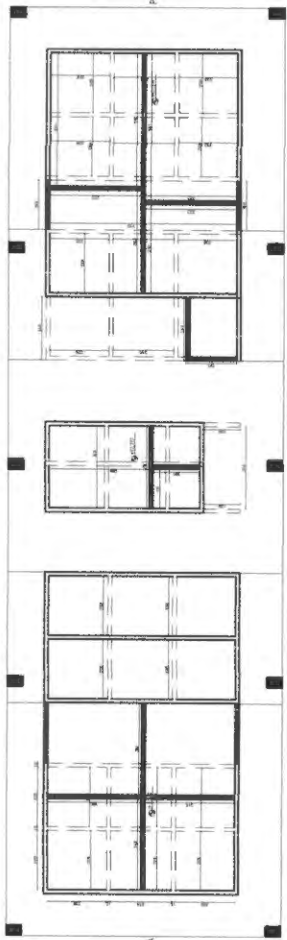
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	NÃO INCIDE	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,73	8,33	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	NÃO INCIDE	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25	15,52	45,04	16,73
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,04	11,69	12,63	9,71
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,10	3,07	17,43	6,63
* GRUPO E					
E1					
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,90%</b>	<b>70,87%</b>

Mercúles Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6



820000

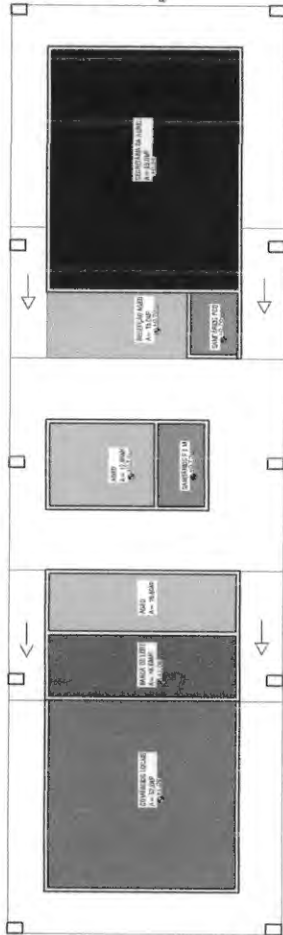
- LEGENDA**
- ALVENARIA LIGANTE
  - ALVENARIA DE TORNEIO
  - ESTRUTURA P. AR.
  - ALVENARIA E PISOS A SEREM CONCRETADOS
- FACHADA PRINCIPAL / PRAÇA**



PLANTA - DEMOLIV/CONSTRUIR

FACHADA SECUNDARIA / RUA

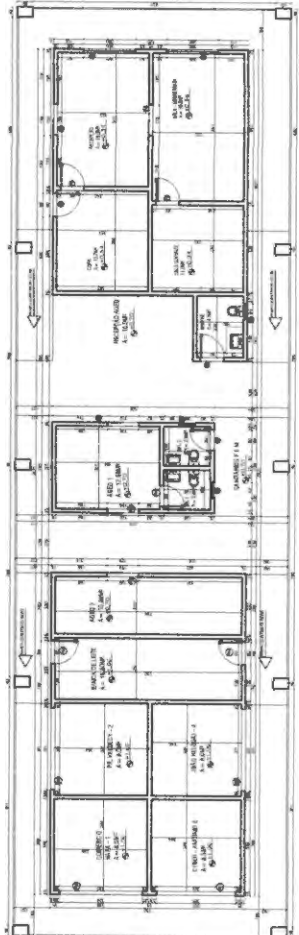
- LEGENDA**
- REC. DA AGRICULTURA
  - AGROZ
  - SA FIBRADA
  - SAIS DE TERRE
  - CONCRETO
- FACHADA PRINCIPAL / PRAÇA**



PLANTA - SETORIZAÇÃO

FACHADA SECUNDARIA / RUA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M²	100,00	100,00
2	M²	200,00	400,00
3	M²	300,00	900,00
4	M²	400,00	1600,00
5	M²	500,00	2500,00
6	M²	600,00	3600,00
7	M²	700,00	4900,00
8	M²	800,00	6400,00
9	M²	900,00	8100,00
10	M²	1000,00	10000,00
11	M²	1100,00	12100,00
12	M²	1200,00	14400,00
13	M²	1300,00	16900,00
14	M²	1400,00	19600,00
15	M²	1500,00	22500,00
16	M²	1600,00	25600,00
17	M²	1700,00	28900,00
18	M²	1800,00	32400,00
19	M²	1900,00	36100,00
20	M²	2000,00	40000,00



PLANTA - ARQUITETÓNICA

FACHADA SECUNDARIA / RUA

# 01/04 ARQUITETÓNICO

**PROJETO ARQUITETÓNICO**

CONSULTORIA ARQUITETÓNICA

PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PLANTA DEMOLIV. SETORIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

PROJETO ARQUITETÓNICO

PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA

PROJETO ARQUITETÓNICO

PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA

PROJETO ARQUITETÓNICO

PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA

PROJETO ARQUITETÓNICO

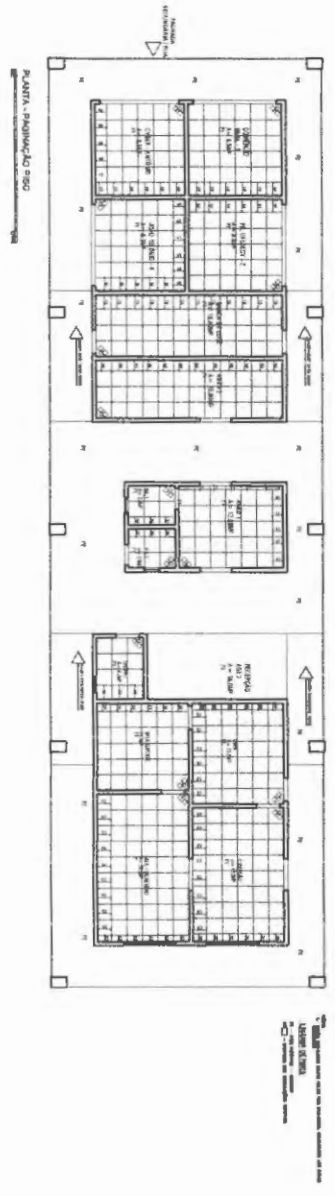
PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA

PROJETO ARQUITETÓNICO

PREFETURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

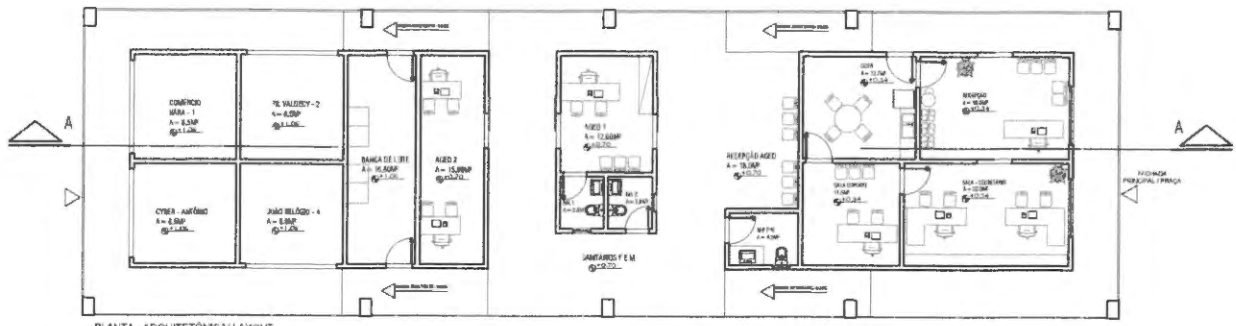
BURITIRANA



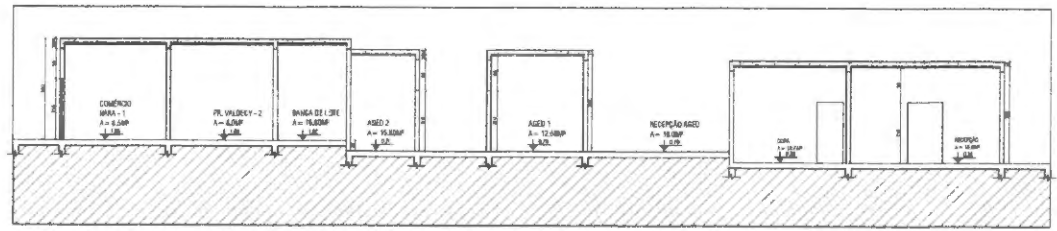
03/04 ARQUITETÔNICO

		Prefeitura Municipal de Curitiba GOVERNANIA	
PROJETO ARQUITETÔNICO		PLANTA DE HONDA, PONTOS ABALUJOS E PAC DE PISO	
(CONDIÇÕES BÁSICAS)		Aplicação de serviços técnicos em obras de arquitetura	
Data: 03/04		Escala: 1:50	
Autor:		Data:	
Revisor:		Data:	
Aprovado:		Data:	

000029



PLANTA - ARQUITETONICA/LAYOUT

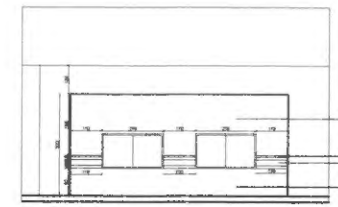


CORTE AA - LONGITUDINAL

FACHADA FRONTAL



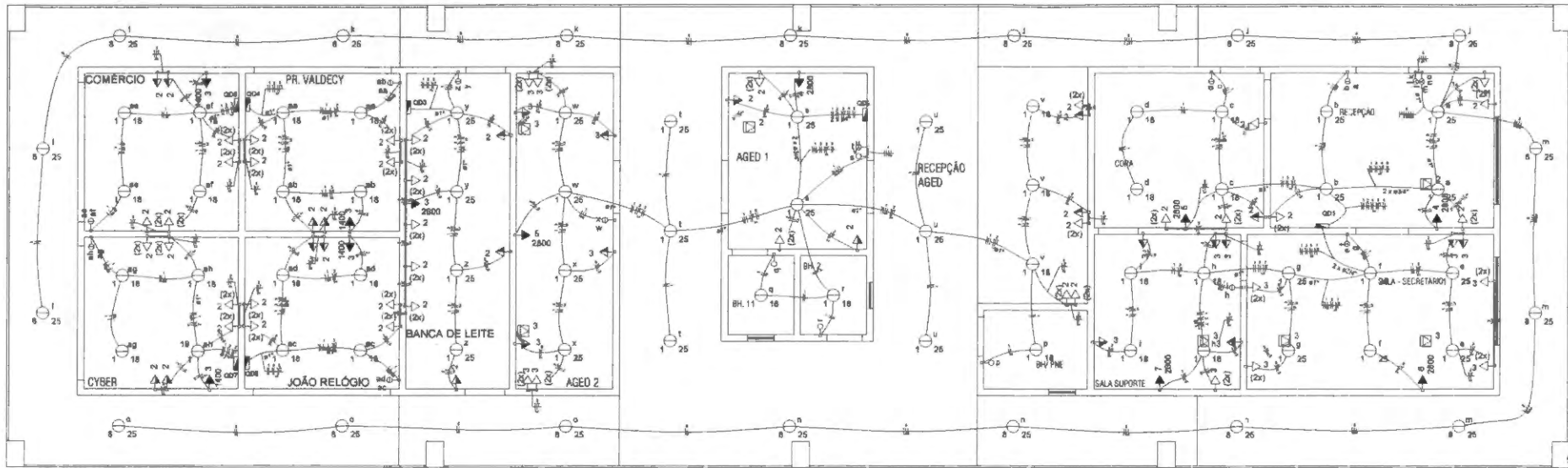
- FACHADA PRINCIPAL EM ALUM. ESCURO/MANHADO
- REVESTIMENTO EM TINTA BRANCA DELETA MANTA OPOSTA
- DETALHE NAS CORTE DA GESTÃO



- REVESTIMENTO EM TINTA BRANCA DELETA MANTA OPOSTA
- DETALHE EM VERGUELO ALUMINADO
- DETALHE EM TINTA VERMELHA AGRICOLA

000030

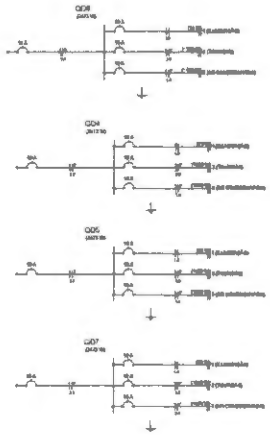
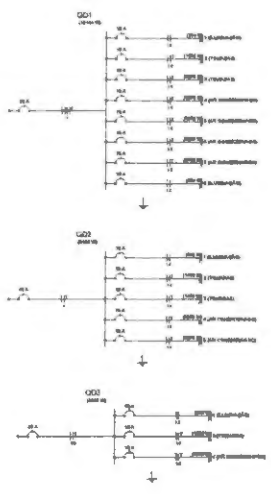
04/04	ARQUITETONICO		
	<p>PROJETO ARGQUITETONICO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA</p> <p>BURITIRANA</p>		
	<p>CORTE AA/ FACHADA</p>		
	<p>REVESTIMENTO EM TINTA BRANCA DELETA MANTA OPOSTA</p>		
	<p>DETALHE EM VERGUELO ALUMINADO</p>		



000031

PLANTA BAIXA

Esc. 1:100



Legenda

(S)	Interruptor simples 1 pólo - 20A - 125V
(S)	Interruptor simples 2 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 3 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 4 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 5 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 6 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 7 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 8 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 9 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 10 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 11 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 12 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 13 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 14 pólos - 15A - 125V
(S)	Interruptor simples 15 pólos - 15A - 125V

<b>PROJETO ELÉTRICO</b>	
<b>OBRA PÚBLICA</b>	
<b>01/02</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITRANA	
BURITRANA - BA	
<b>PROJETO ELÉTRICO</b>	
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	
Proj. em Escala:	Proj. em Escala:
Proj. em Escala:	Proj. em Escala:
Proj. em Escala:	Proj. em Escala:
Proj. em Escala:	Proj. em Escala:







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

000033  
**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240726319**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HERCULES SIQUEIRA DE LIMA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro : 0005438276-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

**AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935500

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA SENADOR LA ROCQUE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935500

Data de início: **11/12/2023**

Previsão de término: **29/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.589975, -47.014472**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	375,34	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	375,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	375,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	375,34	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	375,34	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E REFORMULAÇÃO DO MERCDO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, MEDINDO 375,34 m²

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1WZz  
Impresso em: 11/01/2024 às 11:39:55 por: , ip: 186.249.213.240





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

000094  
**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240726319**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

*H*  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112047612-6

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **11/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305162881**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1W2z  
Impresso em: 11/01/2024 às 11:39:56 por: , ip: 186.249.213.240





ESTADO DO MARANHÃO 000035  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

Proc. Adm: 20.003/2024

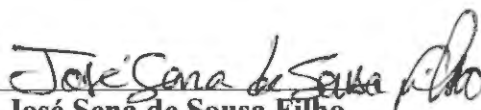
Buritirana (MA), 04 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
José Sená de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

EXMO. SR.  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



000036

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

**Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

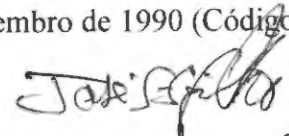
**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)





000037

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



000038

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

*Josefina*



000039

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do Recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



000040

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

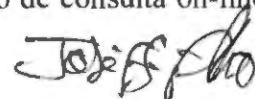
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

 6





000041

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

*Joseffino* 7



000042

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

 8



000043

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.  
**Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e



000044

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 323.400,55 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

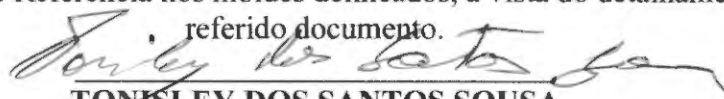
4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 04 de abril de 2024

  
José Sena de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TOMÁSLEY DOS SANTOS SOUSA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

000045

**Apêndice**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



000046

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 20.003/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) José Sena de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

b) Hércules Siqueira de Lima

Engenheiro Civil

CREA nº I12067612-6

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**. Assim, o objetivo da contratação é visar melhorar a infraestrutura física do mercado, garantindo que o edifício seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades dos comerciantes e munícipes.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO**.



000047

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**Justificativa**

A reforma do mercado municipal de Buritirana (MA) implicará, com a consecução deste projeto, na capacidade de acomodar os pequenos comerciantes informais que atuam em diversos locais da cidade, principalmente aqueles localizados nas vias urbanas, local de intenso tráfego de automóveis, pedestres, ciclista e outros, com diversos problemas de acessibilidade, visto que as calçadas encontram-se tomadas por estes comerciantes informais, tornando impraticável a organização local, além da não observação de preceitos de comercialização adequada de produtos alimentícios “in natura”.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra tem por finalidade:

- a) Reorganizar a ocupação dos espaços públicos, tornado acessíveis a toda a população;
- b) Buscar através de ações coordenadas garantir o direito do ser Humano a uma alimentação adequada atendendo os requisitos mínimos de qualidade e quantidade;
- c) Permitir a inclusão de atores produtivos (produtor e produtora rural, artesanato na comercialização direta com o consumidor;
- d) Estimular a comercialização da produção de produtos orgânicos, no referido espaço público;
- e) Estimular através de educação alimentar, o consumo de produtos livre de agrotóxicos, levando aos hábitos alimentares que promovam a melhoria da saúde do público consumidor e geração de renda desde o campo até a comercialização;
- f) Combater o desperdício através de estratégias de distribuição mais efetiva, combatendo os desperdícios desde o transporte, manipulação e consumo dos alimentos disponibilizados ao público final.

**Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar



000048

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

**Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à **reestruturação do mercado municipal**

**Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.





000049

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### **1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.

#### **2. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e



000050

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

### **3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação; Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

### **4. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitos a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). (se houver);
- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;

### **5. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;
- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;

### **6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.



000051

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

#### **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **1 - Descrição da solução**

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### **2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)



000052

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

### 3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**, possibilitando aos comerciantes e munícipes melhores e mais adequadas instalações.

### 5 – Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

### 6 – Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a



000053

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



000054

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.



000055

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:



000056

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

### ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

### VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;





000057

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

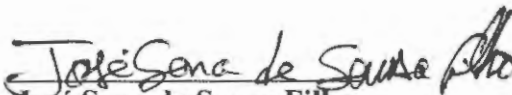
---


Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

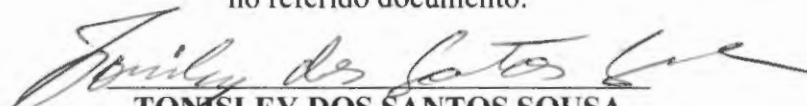
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
**José Sena de Sousa Filho**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

  
**Hércules Siqueira de Lima**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 112067612-6**

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO

---

000058

## AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços e do Agente de Contratação, designado por **Portaria**, sediada na Av. Senador La Rocque 549, Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

4.4.90.51 – Obras e instalações

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.



000060

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**3.6. Não poderão disputar esta licitação:**

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



000061

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



000062

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



000063

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



000064

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





000065

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



000066

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



000087

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000088

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



000069

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.



000070

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

**10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes





000073

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**



000074

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

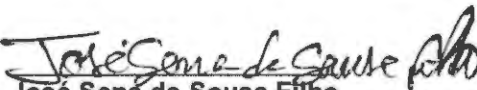
---

000075

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

Buritirana (MA), 08 de abril de 2024

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura



000076

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

#### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000077

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000078

- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- Do Recebimento**
- 7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000080

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



000082

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU - Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



000083

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 323.400,55 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

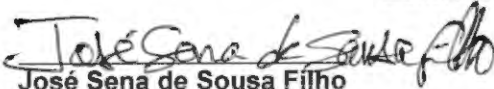
**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

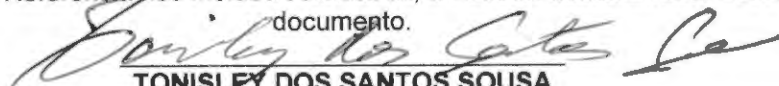
20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 04 de abril de 2024

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

000084

---

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



000085

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 20.003/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) José Sena de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

b) Hércules Siqueira de Lima

Engenheiro Civil

CREA nº 112067612-6

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**. Assim, o objetivo da contratação é visar melhorar a infraestrutura física do mercado, garantindo que o edifício seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades dos comerciantes e munícipes.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO**.

### Justificativa

A reforma do mercado municipal de Buritirana (MA) implicará, com a consecução deste projeto, na capacidade de acomodar os pequenos comerciantes informais que atuam em diversos locais da cidade, principalmente aqueles localizados nas vias urbanas, local de intenso tráfego de automóveis, pedestres, ciclista e outros, com diversos problemas de acessibilidade, visto que as calçadas encontram-se tomadas por estes comerciantes informais, tornando impraticável a organização



000086

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

local, além da não observação de preceitos de comercialização adequada de produtos alimentícios "in natura".

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra tem por finalidade:

- a) Reorganizar a ocupação dos espaços públicos, tornando acessíveis a toda a população;
- b) Buscar através de ações coordenadas garantir o direito do ser humano a uma alimentação adequada atendendo os requisitos mínimos de qualidade e quantidade;
- c) Permitir a inclusão de atores produtivos (produtor e produtora rural, artesanato na comercialização direta com o consumidor;
- d) Estimular a comercialização da produção de produtos orgânicos, no referido espaço público;
- e) Estimular através de educação alimentar, o consumo de produtos livre de agrotóxicos, levando aos hábitos alimentares que promovam a melhoria da saúde do público consumidor e geração de renda desde o campo até a comercialização;
- f) Combater o desperdício através de estratégias de distribuição mais efetiva, combatendo os desperdícios desde o transporte, manipulação e consumo dos alimentos disponibilizados ao público final.

#### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

#### **Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de



000087

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

#### **Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à **reestruturação do mercado municipal**

#### **Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000088

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

**1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.

**2. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

**3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação; Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

**4. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitos a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).  
(se houver);
- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta latéx de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;





000089

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**5. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;
- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;

**6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de obra comum de engenharia sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

**IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**1 - Descrição da solução**

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

**2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



000090

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

### 3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**, possibilitando aos comerciantes e munícipes melhores e mais adequadas instalações.

### 5 – Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

### 6 – Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

***“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”***

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO**

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.



000092

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

#### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.



000093

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

**ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

**VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a



000094

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

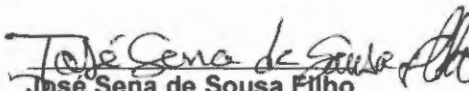
seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

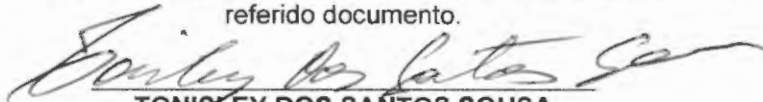
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

  
Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



000095

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**  
**BURITIRANA (MA) E A EMPRESA**  
.....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



000096

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





000097

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



000098

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



060699

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA** 000101  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



000102

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres  
4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



000103

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)  
ANEXO III  
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços, os preços infra discriminados para a execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino, objeto do CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino	5622	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços;
- O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000104

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/\_\_\_**  
**(Processo Administrativo nº 20.003/2024)**

**ANEXO IV**  
**(Projeto Básico)**





000105

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

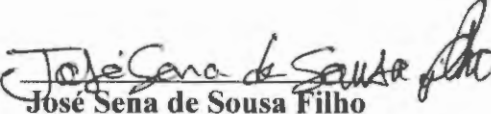
Senhor Assessor Jurídico:

Buritirana (MA), 08 de abril de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme termo de referência e projeto básico acostados ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

À  
Assessoria Jurídica do Município de Buritirana- MA  
**NESTA**



000106

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER**

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino** [...]”.

Promovida a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com o levantamento de todas as questões pertinentes, a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços procedeu à formalização de Projeto Básico, elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que, compulsando o feito, verifica-se que a administração adotou todos os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



000107

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Cumpra-se observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, minuta de proposta de preços e projeto básico, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que



000108

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 09 de abril de 2024

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

000109

Processo: 20.003/2024

Buritirana (MA), 09 de abril de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 17.798**

ILMO SR.

JOSÉ SENA DE SOUSA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

NESTA



000110  
~~000110~~

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**  
**(Processo Administrativo nº 20.003/2024)**

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços e do Agente de Contratação, designado por **Portaria**, sediada na Av. Senador La Rocque 549, Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03.05.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

4.4.90.51 – Obras e instalações

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



060111

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



000112

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000115

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



000116

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5.1. A proposta realinhada, apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, será analisada pelo setor de engenharia, o qual emitirá o competente parecer técnico acerca de sua aceitabilidade.

7.5.2. Acaso necessário, a sessão será suspensa e, por meio do *chat* o Agente de Contratação comunicará aos licitantes a data e horário de sua continuidade.

7.5.3. Uma vez promovida a análise pelo setor de engenharia e, aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

7.5.4. Desclassificada a proposta analisada pelo setor de engenharia, será convocada a licitante remanescente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que seja aceita proposta adequada aos termos do Projeto Básico.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000319

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.6. não for considerada aceita pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico circunstanciado.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



000120

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.





000121

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



000122

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



000123

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

#### **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000124

- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**



000125

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



000126

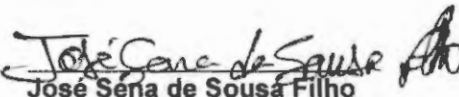
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

---

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

12.11.4. ANEXO IV – Projeto Básico/Executivo;

Buritirana (MA), 10 de abril de 2024

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura



000127

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

##### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

##### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).





000129

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do Recebimento**

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



000131

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Regime de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



000132

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



000133

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000134  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 323.400,55 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

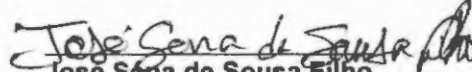
**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

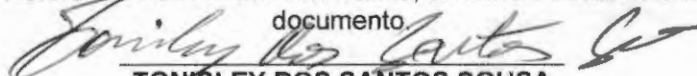
4.4.90.51 – Obras e instalações

Buritirana (MA), 04 de abril de 2024

  
José Sênia de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



000135

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**  
**(Processo Administrativo nº 20.003/2024)**

**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**



000136

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 20.003/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) José Sena de Sousa Filho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Preços

b) Hércules Siqueira de Lima

Engenheiro Civil

CREA nº 112067612-6

## II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**. Assim, o objetivo da contratação é visar melhorar a infraestrutura física do mercado, garantindo que o edifício seja seguro, funcional e capaz de atender às necessidades dos comerciantes e munícipes.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO**.

### Justificativa

A reforma do mercado municipal de Buritirana (MA) implicará, com a consecução deste projeto, na capacidade de acomodar os pequenos comerciantes informais que atuam em diversos locais da cidade, principalmente aqueles localizados nas vias urbanas, local de intenso tráfego de automóveis, pedestres, ciclista e outros, com diversos problemas de acessibilidade, visto que as calçadas encontram-se tomadas por estes comerciantes informais, tornando impraticável a organização





000137

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

local, além da não observação de preceitos de comercialização adequada de produtos alimentícios " in natura".

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra tem por finalidade:

- a) Reorganizar a ocupação dos espaços públicos, tornado acessíveis a toda a população;
- b) Buscar através de ações coordenadas garantir o direito do ser Humano a uma alimentação adequada atendendo os requisitos mínimos de qualidade e quantidade;
- c) Permitir a inclusão de atores produtivos (produtor e produtora rural, artesanato na comercialização direta com o consumidor;
- d) Estimular a comercialização da produção de produtos orgânicos, no referido espaço público;
- e) Estimular através de educação alimentar, o consumo de produtos livre de agrotóxicos, levando aos hábitos alimentares que promovam a melhoria da saúde do público consumidor e geração de renda desde o campo até a comercialização;
- f) Combater o desperdício através de estratégias de distribuição mais efetiva, combatendo os desperdícios desde o transporte, manipulação e consumo dos alimentos disponibilizados ao público final.

#### **Relatório fotográfico**

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

#### **Mapa ou croqui com a localização da obra.**

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de



000138

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

#### **Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade à **reestruturação do mercado municipal**

#### **Dos requisitos da potencial contratação**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a limpeza geral da área.



000139

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### **1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.

#### **2. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto. Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

#### **3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação; Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

#### **4. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitos a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).  
(se houver);
- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;



000140

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**5. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;
- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;

**6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de obra comum de engenharia sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

**IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**1 - Descrição da solução**

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de obra comum de engenharia cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

**2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por menor preço global considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



000141

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

**3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

**4 – Resultados pretendidos**

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na **reforma do mercado municipal Sebastião Polino**, possibilitando aos comerciantes e munícipes melhores e mais adequadas instalações.

**5 – Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

**6 – Possíveis impactos ambientais**

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

000142

município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

*“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”*

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.



000143

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.



000144

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

---

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

**ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

**VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

000145

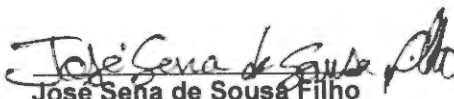
seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

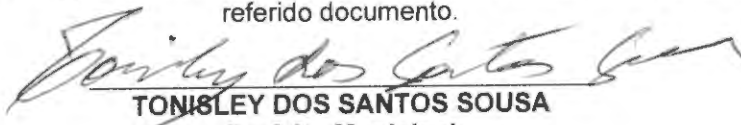
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

  
José Sena de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Agricultura

  
Hércules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA nº 112067612-6

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



000146

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA  
.....

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 003/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO

000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

000149

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho



ESTADO DO MARANHÃO

000150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



000151

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



000152

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





000153

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS**

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres  
4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



000154

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)  
ANEXO III  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços, os preços infra discriminados para a execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino, objeto do CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino	5622	

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PREÇOS


---

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

000155

ANEXO IV  
(Projeto Básico)

**REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL  
SEBASTIÃO POLINO E CRIAÇÃO DA  
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DE  
BURITIRANA-MA.**

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

DEZEMBRO  
2023

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL E CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA na mesma edificação, no Município de BURITIRANA – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

### 1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

## 2. ESTUDOS PRELIMINARES

### 1.2 2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução dos serviços descritos neste memorial e planilha orçamentaria, do município de Buritirana - MA.

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser executada a limpeza geral da área.

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à

Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

Será feito a demolição de algumas paredes em alvenaria existentes na edificação já construída, conforme detalhes na planta técnica em projeto.

#### **5. PAVIMENTAÇÃO:**

O piso das salas da edificação será alterado – Será em piso cerâmico de 60x60cm e deverá ser regularizado, assentado e compactado manualmente com argamassa e rejunte (para preenchimento das juntas), mantendo-se os devidos caimentos apresentados em projeto.

Os corredores de circulação da edificação serão em granitina de 8,0mm a 10,0mm.

#### **6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

A parte elétrica incluirá a iluminação, tomadas e interruptores a serem instalados na edificação – incluindo todos os pontos das salas e corredores de circulação;

Todos os pontos elétricos e luminotécnicos estão especificados e detalhados em projeto.

#### **7. PINTURA:**

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

- Deverão ser feitos a pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). (se houver);

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

- As paredes da edificação serão feitas em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico com detalhes em tinta azul e vermelha (frisando as tonalidades da gestão);
- O forro de gesso das salas a serem executadas serão feitos também em pintura com tinta látex de tonalidade Branco gelo e acabamento acrílico;
- Os portões do mercado serão pintados com tinta acrílica azul;

#### **8. ESQUADRIAS:**

- As portas da edificação serão todas em madeira maciça; com exceção dos portões dos Box do mercado, que serão em metal;
- As janelas serão todas em alumínio e vidro de 4mm de espessura;

#### **9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico, e granito, deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6

000160


**ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO -  
BURITIRANA - MA**

Bancos B.D.I.

 SINAPI - 11/2023 - Maranhão 23,0%  
 SBC - 01/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2023 - Sergipe

		Orçamento Sintético		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					2.287,86
1.1	103689 SINAPI		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	m²	6	310,01	381,31	2.287,86
2			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					12.032,73
2.1	97622 SINAPI		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	196,64	51,31	63,11	11.778,85
2.2	97644 SINAPI		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	2,52	8,68	10,68	26,91
2.3	97683 SINAPI		REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	4	11,45	14,08	56,32
2.4	104792 SINAPI		REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	339,58	0,37	0,48	156,21
2.5	97660 SINAPI		REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	19	0,62	0,76	14,44
3			<b>INFRAESTRUTURA</b>					620,56
3.1	93358 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	5,73	76,35	93,91	538,10
3.2	93382 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 09/2023	m³	2,87	23,36	28,73	82,46
4			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					4.526,84
4.1	92762 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	100,69	11,33	13,94	1.403,62
4.2	102476 SINAPI		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	2,87	617,20	759,16	2.178,79
4.3	103670 SINAPI		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,87	267,46	329,00	944,23
5			<b>ALVENARIA</b>					29.385,53
5.1	103328 SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE LAJE	m²	276,72	86,28	106,12	29.385,53
6			<b>LAJE</b>					39.328,38
6.1	7393 ORSE		Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	203,09	157,44	193,85	39.328,38
7			<b>ESQUADRIAS</b>					19.324,38
7.1	100702 SINAPI		PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	12,6	429,63	528,44	6.658,34
7.2	12710 ORSE		Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	19,66	355,77	437,60	8.603,22
7.3	COMP. 86 Próprio		PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	4,4	678,06	834,01	3.669,64
7.4	112210 SBC		JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,9	355,18	436,87	393,16
8			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					19.652,36
8.1	87767 SINAPI		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	117,7	58,92	72,47	8.529,72
8.2	87250 SINAPI		RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	m²	117,7	67,56	83,10	9.780,67
8.3	88649 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	29,16	73,52	90,43	2.636,94
9			<b>REVESTIMENTO</b>					84.076,31
9.1	87273 SINAPI		Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev	m²	934,82	19,85	24,42	22.826,30
9.2	12354 ORSE		Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1085,52	26,94	33,14	35.974,13
9.3	87273 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	29,16	73,52	90,43	2.636,94
10			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					27.861,04
10.1	93358 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	1,12	76,35	93,91	105,18
10.2	93382 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 09/2023	m³	0,98	23,36	28,73	28,16
10.3	91856 SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,2	11,67	14,35	863,87
10.4	91871 SINAPI		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	424,4	13,52	16,83	7.057,77
10.5	91925 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	714,3	3,29	4,05	2.892,92
10.6	91927 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1058,7	4,42	5,44	5.759,33
10.7	91996 SINAPI		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42	33,36	41,06	1.724,52
10.8	92004 SINAPI		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	28	53,29	65,55	1.835,40
10.9	91997 SINAPI		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11	35,52	43,69	480,59
10.10	470 ORSE		Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	19,84	24,40	97,60
10.11	471 ORSE		Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	22,64	27,85	250,85
10.12	784 ORSE		Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	19,44	23,91	95,64
10.13	93653 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	10,86	13,36	267,20

 Hercules Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112867612-6


CONSULTORIA &amp; PROJETOS



10.14	8834	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	23,67	29,11	29,11
10.15	93854	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	11,48	14,10	98,70
10.16	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	64,38	79,19	395,95
10.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	94,62	116,38	116,38
10.18	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	1	141,25	173,74	173,74
10.19	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	57,40	70,60	5.224,40
10.20	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	42,27	51,99	383,93
11			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>					<b>5.624,73</b>
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENDR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	0,89	76,35	93,91	63,58
11.2	93362	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m²	0,83	23,36	28,73	23,85
11.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	2	126,58	155,89	311,39
11.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,6	18,72	23,03	244,12
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	11,39	32,89	40,45	460,73
11.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	2	633,37	779,05	1.558,10
11.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	378,79	465,91	465,91
11.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	808,08	993,94	993,94
11.9	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	788,31	909,02	909,02
11.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"DU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	65,05	80,01	80,01
11.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"DU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	104,97	129,11	129,11
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1	20,90	25,71	25,71
11.13	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	226,56	278,87	278,87
12			<b>PINTURA</b>					<b>56.983,95</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	983,88	12,46	15,33	14.776,28
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	983,88	15,98	19,66	18.949,88
12.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	117,7	28,89	35,53	4.181,88
12.4	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	117,7	11,08	13,83	1.604,25
12.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	m²	16,59	16,25	19,89	331,83
12.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF 05/2021	m²	224,64	62,03	76,30	17.140,03
13			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>41.716,08</b>
13.1	COMP. 75	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	und	1	3.862,65	4.751,06	4.751,06
13.2	COMP. 76	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	und	1	3.469,65	4.267,67	4.267,67
13.3	121580	SBC	PAINEL ALUMINÍQ COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²	40	842,23	789,84	31.597,60
13.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	375,34	2,38	2,93	1.099,75

Total sem BDI 262.907,89  
Total do BDI 60.492,66  
Total Geral 323.400,55

*Mercúrio*  
Mercúrio Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6





ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO -  
BURITIRANA - MA

B.D.I. Bancos

23,0%

SINAPI - 11/2023 -  
Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PSB	m²	3,00		2,00						1,00	6,00
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										186,64
		Bloco 01		45,80		2,00							91,60
		Bloco 02		14,88		2,00							29,76
		Bloco 03		32,64		2,00							65,28
2.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²										2,52
		Porta Externa - Banheiros		0,60		2,10						2,00	2,52
2.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										4,00
		Banheiros, Cozinha										4,00	4,00
2.4	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m		339,58								339,58
2.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un										19,00
		Interruptores										8,00	8,00
		Tomadas										11,00	11,00
3.0		INFRAESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³										5,73
		Paredes Bloco 01		0,20	24,09	0,60							2,89
		Paredes Bloco 02		0,20	4,96	0,60							0,60
		Paredes Bloco 03		0,20	18,65	0,60							2,24
3.2	93382	ALTERNATIVO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³										2,87
		Paredes Bloco 01		0,10	24,09	0,60							1,45
		Paredes Bloco 02		0,10	4,96	0,60							0,30
		Paredes Bloco 03		0,10	18,65	0,60							1,12
4.0		SUPRAESTRUTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
4.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg										144,37
		Pilares + Arranques								8,39		12,00	100,69
		Viga Baldrame							43,68				43,68
4.2	102476	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2:2-2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³										2,87
		Arranque		0,15	0,15	1,00						12,00	0,27
		Viga Baldrame		0,15	47,70	0,25						1,00	1,79
		Pilar		0,15	0,15	3,00						12,00	0,81
4.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³										2,87
		Arranque		0,15	0,15	1,00						12,00	0,27
		Viga Baldrame		0,15	47,70	0,25						1,00	1,79
		Pilar		0,15	0,15	3,00						12,00	0,81
5.0		ALVENARIA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²										276,72
		Paredes Bloco 01			46,10	3,00							138,30
		Paredes Bloco 02			12,94	3,00							38,82
		Paredes Bloco 03			33,20	3,00							99,60
6.0		COBERTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
6.1	7393	Baie pre-fabricada treliçada para piso ou cobertura, Interleio 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e copeamento 4cm.	m²			203,09							203,09
7.0		ESQUADRIAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
7.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un									2,00	2,00
7.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un									7,00	7,00

H  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6



000163

8.0	PAVIMENTAÇÃO												UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
7.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO ISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF. 12/2019	m²	1,20		2,10										5,00	12,60						
7.4	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²														19,66						
7.5		Portão 01		3,11		1,10										1,00	6,53						
7.6		Portão 02		3,05		2,10										1,00	6,41						
7.7		Portão 03		3,20		2,10										1,00	6,72						
7.8	COMP. 66	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²														4,40						
7.9		Janela de Correr 4 Folhas		2,00		1,10										2,00	4,40						
7.10	112210	JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,60		0,50										3,00	0,90						
8.0		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	m²														117,70						
		BLOCO 01 AGED																					
		Copa				13,70											13,70						
		Recepção				18,00											18,00						
		Sala Secretário				20,00											20,00						
		Sala Suporte				11,00											11,00						
		BHO PNE				4,20											4,20						
		BLOCO 02 AGED																					
		Aged 01				12,60											12,60						
		Bho 1				2,80											2,80						
		Bho 2				2,80											2,80						
		BLOCO 03																					
		Aged 02				15,80											15,80						
		Banco de Leite				16,80											16,80						
8.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE3	m²			117,70											117,70						
8.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x15CM. AF. 02/2023	m														115,97						
		Bloco 01				58,04											58,04						
		Bloco 02				12,22											12,22						
		Bloco 03				45,71											45,71						
9.0		REVESTIMENTO	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total										
9.1	1907	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev. 02_04/2022	m²			993,04							993,04										
9.2	12354	Reboco interno de parede, espessura 0.5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²			993,04							1.110,74										
		Reboco Interno das Paredes				993,04							993,04										
		Reboco Laje				117,70							117,70										
9.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	m²										29,16										
		BHO PNE				8,30							21,26										
		Copa				3,53							2,90										
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total										
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m²	0,20		18,60	0,30						1,12										
10.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m²	0,20		19,60	0,25						0,98										
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m			60,20							60,20										
10.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m			424,40							424,40										
10.5	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m			714,30							714,30										
10.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	m			1.058,70							1.058,70										
10.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	un										42,00										
10.8	92004	BOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	un										28,00										
10.9	91997	BOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	un										11,00										
10.10	470	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un										4,00										
10.11	471	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un										9,00										
10.12	784	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un										4,00										
10.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	un										20,00										
10.14	8634	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção SKA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un										1,00										
10.15	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	un										7,00										
10.16	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	un										5,00										
10.17	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	un										1,00										
10.18	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un										1,00										
10.19	13157	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G-Light ou similar	un										74,00										
10.20	9379	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m	un										7,00										
11.0		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total										
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m²	0,20		22,30	0,20						0,89										
11.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m²	0,20		22,30	0,19						0,83										
11.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	un										2,00										
11.4	89711	BUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	m			10,60							10,60										
11.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	m			11,39							11,39										
11.6	100663	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										2,00										
11.7	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										1,00										


Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112847612-6



CONSULTORIA & PROJETOS

000164

11.8	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										1,00	1,00
11.9	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										1,00	1,00
11.10	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2DU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										1,00	1,00
11.11	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2DU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	un										1,00	1,00
11.12	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	un										1,00	1,00
11.13	61312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN										1,00	1,00
<b>12.0</b>		<b>PINTURA</b>	<b>UM</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
12.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 04/2023	m²										963,88	
		BLOCO 01 AGED												
		Copa				14,76	2,80					2,00	78,60	
		Recepção				17,26	2,80					2,00	89,73	
		Sala Secretário				18,32	2,80					2,00	96,71	
		Sala Suporte				13,70	2,80					2,00	74,83	
		BLOCO 02 AGED												
		Aged 01				14,32	2,80					2,00	73,90	
		BLOCO 03												
		Aged 02				15,80	2,80					2,00	102,76	
		Banca de Leite				19,10	2,80					2,00	103,18	
		PR. Valdecy				13,74	2,80					2,00	70,41	
		João Relógio				13,88	2,80					2,00	71,20	
		Cyber Antônio				13,88	2,80					2,00	71,33	
		Comercio Nara				14,18	2,80					2,00	73,01	
		ÁREA EXTERNA - LATERAIS				64,62							58,22	
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²			963,88							963,88	
12.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²			117,70							117,70	
12.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF. 04/2023	m²			117,70							117,70	
12.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES. AF. 01/2021B	m²										16,59	
		0,80				0,80	2,10					2,00	3,36	
		0,90				0,90	2,10					2,00	13,23	
<b>13.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>UM</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TX</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
13.1	COMP. 75	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	un									1,00	1,00	
13.2	COMP. 76	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	un									1,00	1,00	
13.3	121580	PAINEL ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²			375,34							375,34	
13.4	2450	Limpeza geral												

  
 Hercules Siqueira de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 112067612-6



CONSULTORIA &amp; PROJETOS



ORÇAMENTO DE REFORMA E REFORMULAÇÃO MERCADO -  
BURITIRANA - MA

Bancos B.D.I.

SINAPI - 11/2023 - Maranhão 23,0%  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		2.287,86	2.287,86				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%				
		12.032,73	12.032,73				
3	INFRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		620,56		620,56			
4	SUPRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		4.526,64		4.526,64			
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
		29.365,53			29.365,53		
6	LAJE	100,00%			30,00%	70,00%	
		39.328,38			11.798,51	27.529,87	
7	ESQUADRIAS	100,00%				35,00%	65,00%
		19.324,38				6.763,53	12.560,85
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%	
		19.652,36		3.930,47	7.860,94	7.860,94	
9	REVESTIMENTO	100,00%					100,00%
		5.624,73					5.624,73
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
		5.624,73			1.687,42	2.249,89	1.687,42
11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
		5.624,73			1.687,42	2.249,89	1.687,42
12	PINTURA	100,00%					100,00%
		56.983,95					56.983,95
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				30,00%	70,00%
		41.716,08				12.514,82	29.201,26
Porcentagem			4,43%	2,81%	18,27%	21,05%	53,45%
Custo			14.320,59	9.077,67	59.070,72	68.063,48	172.868,09
Porcentagem Acumulado			4,43%	7,24%	25,5%	46,55%	100,0%
Custo Acumulado			14.320,59	23.398,26	82.468,98	150.532,45	323.400,55

H  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6

000165





## Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais							
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 86 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE	ESQV -	m²	1,000000	678,08	678,08		
Insumo	00006111 SINAPI	M²/M² 1/2 FERRAÇ/2FERR	FERRAÇ/2FERRAÇ/FERRAÇ/FERRAÇ/M²/M²	H	1,2223000	13,57	16,59		
Insumo	00004750 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,32		
Insumo	89 Próprio	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,32		
Insumo	89 Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	89,64	89,64		
Insumo	90 Próprio	ROLANDA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Material	un	0,4870000	7,52	3,81		
Insumo	036572 SBC	PUXADOR ALÇA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	21,00	10,23		
Insumo	91 Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Material	un	0,4870000	3,93	1,91		
Insumo	92 Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Material	un	0,2435000	16,30	3,97		
Insumo	93 Próprio	ELETRODO 2.5	Material	kg	0,0308000	28,00	0,88		
Insumo	00043612 SINAPI	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM	Material	CJ	0,1623000	111,53	18,12		
Insumo	94 Próprio	ACØ INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MACIÇA COM 45 MM (INCLUINDO	Material	kg	0,2381000	32,85	7,82		
Insumo	94 Próprio	MASSA PLÁSTICA	Material	kg	0,2381000	32,85	7,82		
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2976000	2,77	0,82		
Insumo	202 ORSE	Área média adquirenda em depósito, frete incluso (Área Média Comercial)	Material	m²	0,0143000	105,65	1,51		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,88	4,30		
Insumo	95 Próprio	CHAPA PERFILADA No. 18	Material	kg	16,9178000	10,02	169,51		
Insumo	00044533 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS,	Material	UN	0,0595000	20,15	1,20		
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	321,28	321,28		
				MO sem LS =>	41,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,91
				Valor do BDI =>	155,95			Valor com BDI =>	834,01

15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 75 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE	und	1,0000000	3.862,85	3.862,85		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,30	9,65		
Auxiliar	102 Próprio	LETREIRO EM ACM	Material	un	1,0000000	3.853,00	3.853,00		
Insumo			MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94	
				Valor do BDI =>	888,41			Valor com BDI =>	4.751,06

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 76 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE	und	1,0000000	3.469,65	3.469,65		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,30	9,65		
Insumo	103 Próprio	LETREIRO EM ACM	Material	un	1,0000000	3.460,00	3.460,00		
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,94
				Valor do BDI =>	798,02			Valor com BDI =>	4.267,67

Mercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112047612-6



000167



ORÇAMENTO DE REFORMA E  
REFORMULAÇÃO MERCADO - BURITIRANA -  
MA

Bancos  
SINAPI - 11/2023 -  
Maranhão  
SBC - 01/2024 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2023 -  
Sergipe

B.D.I.  
23,0%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,92
Risco	0,97	1,27	1,27	1,13
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,66
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,56
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>4,65</b>	<b>6,15</b>	<b>5,40</b>	<b>5,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - Taxa de ISS.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

*H*  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112047612-6



CONSULTORIA & PROJETOS

000168



ORÇAMENTO DE REFORMA E URBANIZAÇÃO PRAÇA DA  
JUVENTUDE

Bancos  
SINAPI - 11/2023 -  
Maranhão  
SBC - 01/2024 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2023 -  
Sergipe

B.D.I.  
23,0%

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

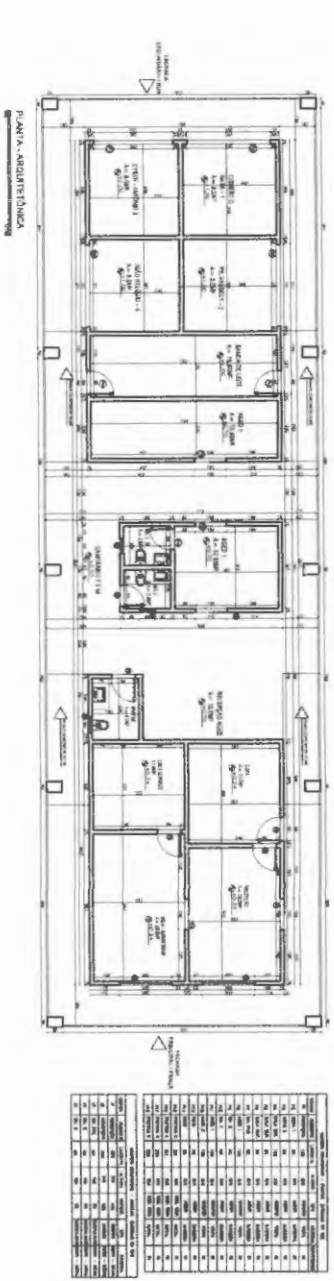
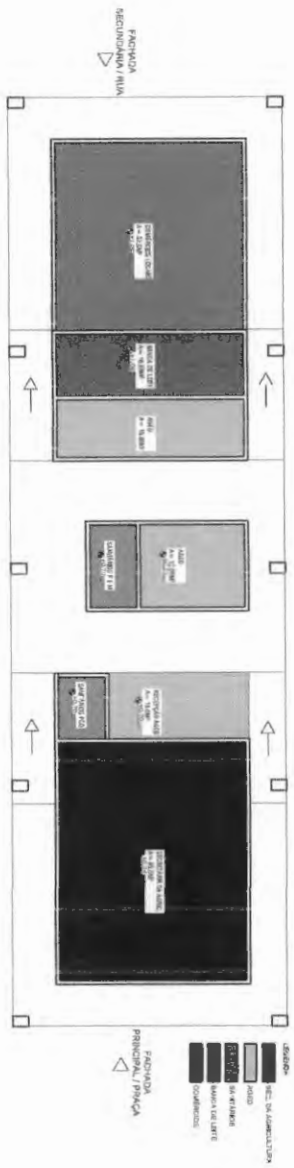
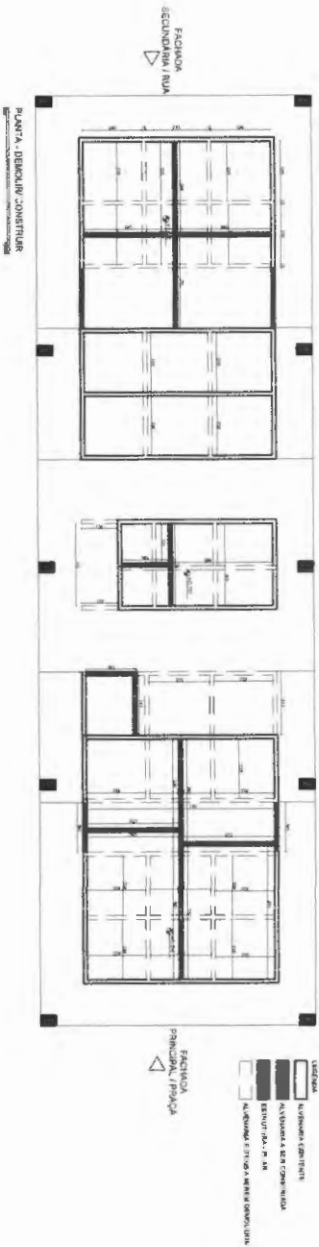
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,73	8,33	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	NÃO INCIDE	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25	15,52	45,04	16,73
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,04	11,69	12,63	9,71
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,10	3,07	17,43	6,63
* GRUPO E					
E1					
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,90%</b>	<b>70,87%</b>

Mercúrio Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112667612-6



CONSULTORIA &amp; PROJETOS





Item	Area	Volume	Weight	Material
1	100	1000	1000	Concrete
2	200	2000	2000	Concrete
3	300	3000	3000	Concrete
4	400	4000	4000	Concrete
5	500	5000	5000	Concrete
6	600	6000	6000	Concrete
7	700	7000	7000	Concrete
8	800	8000	8000	Concrete
9	900	9000	9000	Concrete
10	1000	10000	10000	Concrete
11	1100	11000	11000	Concrete
12	1200	12000	12000	Concrete
13	1300	13000	13000	Concrete
14	1400	14000	14000	Concrete
15	1500	15000	15000	Concrete
16	1600	16000	16000	Concrete
17	1700	17000	17000	Concrete
18	1800	18000	18000	Concrete
19	1900	19000	19000	Concrete
20	2000	20000	20000	Concrete

000159

01/04 ARQUITETÓNICO

<p>Arquitectos Asociados Sociedad de Arquitectos</p>		<p>CONVULSIONA PROYECTOS</p>	
<p>PROYECTO ARQUITETÓNICO</p>		<p>PREFECTURA MUNICIPAL DE BARRERAMA</p>	
<p>GUAYMALILLA</p>		<p>GUAYMALILLA</p>	
<p>PLANTA DEBOLIV - SECONDA ARQUITETÓNICA</p>			
<p>Elaborado por: [Name]</p>			
<p>Revisado por: [Name]</p>			
<p>Fecha: 2008/08/20</p>			



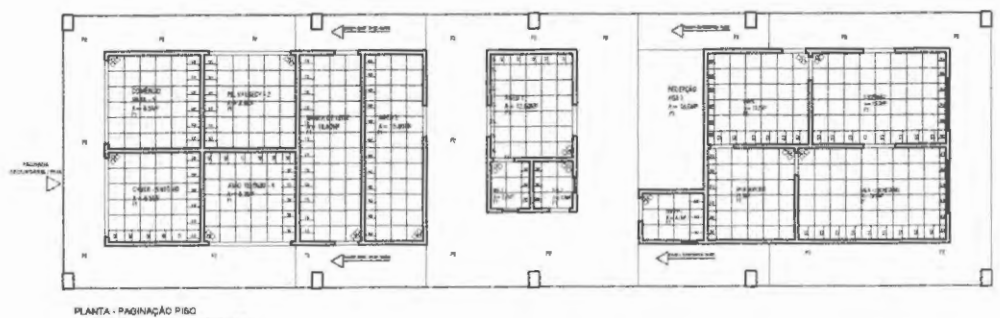
LEGENDA: PONTOS HIDRÁULICOS E DAI

1	PUNTO DE DAI
2	PUNTO DE DAI
3	PUNTO DE DAI
4	PUNTO DE DAI
5	PUNTO DE DAI
6	PUNTO DE DAI
7	PUNTO DE DAI
8	PUNTO DE DAI
9	PUNTO DE DAI
10	PUNTO DE DAI
11	PUNTO DE DAI
12	PUNTO DE DAI
13	PUNTO DE DAI
14	PUNTO DE DAI
15	PUNTO DE DAI
16	PUNTO DE DAI
17	PUNTO DE DAI
18	PUNTO DE DAI
19	PUNTO DE DAI
20	PUNTO DE DAI
21	PUNTO DE DAI
22	PUNTO DE DAI
23	PUNTO DE DAI
24	PUNTO DE DAI
25	PUNTO DE DAI
26	PUNTO DE DAI
27	PUNTO DE DAI
28	PUNTO DE DAI
29	PUNTO DE DAI
30	PUNTO DE DAI
31	PUNTO DE DAI
32	PUNTO DE DAI
33	PUNTO DE DAI
34	PUNTO DE DAI
35	PUNTO DE DAI
36	PUNTO DE DAI
37	PUNTO DE DAI
38	PUNTO DE DAI
39	PUNTO DE DAI
40	PUNTO DE DAI
41	PUNTO DE DAI
42	PUNTO DE DAI
43	PUNTO DE DAI
44	PUNTO DE DAI
45	PUNTO DE DAI
46	PUNTO DE DAI
47	PUNTO DE DAI
48	PUNTO DE DAI
49	PUNTO DE DAI
50	PUNTO DE DAI



LEGENDA: FORRO

1	FORRO
2	FORRO
3	FORRO
4	FORRO
5	FORRO
6	FORRO
7	FORRO
8	FORRO
9	FORRO
10	FORRO
11	FORRO
12	FORRO
13	FORRO
14	FORRO
15	FORRO
16	FORRO
17	FORRO
18	FORRO
19	FORRO
20	FORRO
21	FORRO
22	FORRO
23	FORRO
24	FORRO
25	FORRO
26	FORRO
27	FORRO
28	FORRO
29	FORRO
30	FORRO
31	FORRO
32	FORRO
33	FORRO
34	FORRO
35	FORRO
36	FORRO
37	FORRO
38	FORRO
39	FORRO
40	FORRO
41	FORRO
42	FORRO
43	FORRO
44	FORRO
45	FORRO
46	FORRO
47	FORRO
48	FORRO
49	FORRO
50	FORRO



LEGENDA: PAGINAÇÃO PISO

1	PISO
2	PISO
3	PISO
4	PISO
5	PISO
6	PISO
7	PISO
8	PISO
9	PISO
10	PISO
11	PISO
12	PISO
13	PISO
14	PISO
15	PISO
16	PISO
17	PISO
18	PISO
19	PISO
20	PISO
21	PISO
22	PISO
23	PISO
24	PISO
25	PISO
26	PISO
27	PISO
28	PISO
29	PISO
30	PISO
31	PISO
32	PISO
33	PISO
34	PISO
35	PISO
36	PISO
37	PISO
38	PISO
39	PISO
40	PISO
41	PISO
42	PISO
43	PISO
44	PISO
45	PISO
46	PISO
47	PISO
48	PISO
49	PISO
50	PISO

000170

03/04 ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

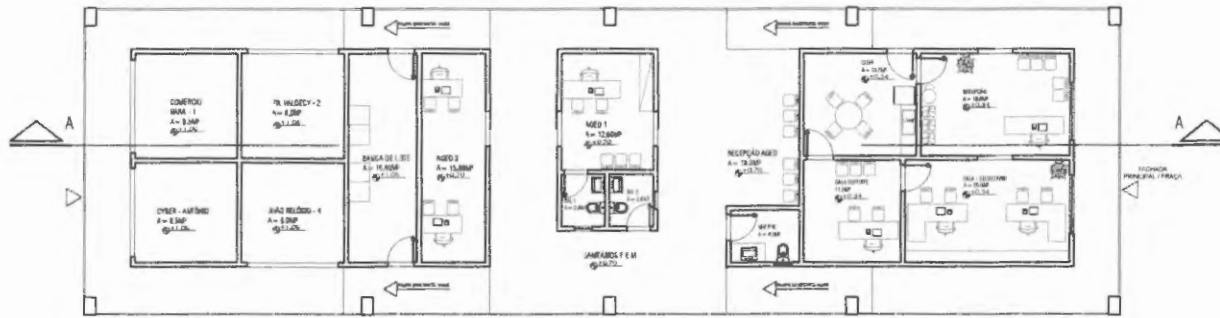
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA

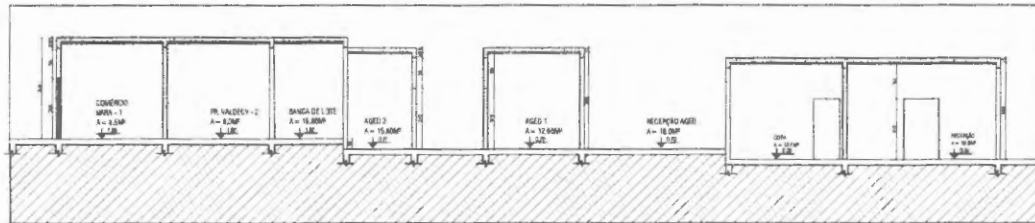
PLANTA DE FORRO, PONTOS HIDRÁULICOS E PAC DE PISO

Realização do município municipal com apoio do sindicato dos agricultores

Elaborado:	Projeto:	Ano:	Tela:
Revisado:	Revisão:	DET:	W:
Impresso:	Impresso:	Impresso:	Impresso:



PLANTA - ARQUITETÓNICA LAYOUT

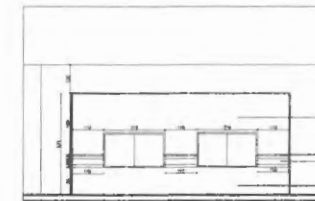


CORTE AA - LONGITUDINAL

FACHADA FRONTAL



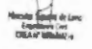

- FACHADA PRINCIPAL EM ALUM. BRANCO/MARRON
- REVESTIMENTO EM TINTA BRANCO GELADO - MARCA OPCIONAL
- DETALHES NAS CORRES DA ESTRUTURA

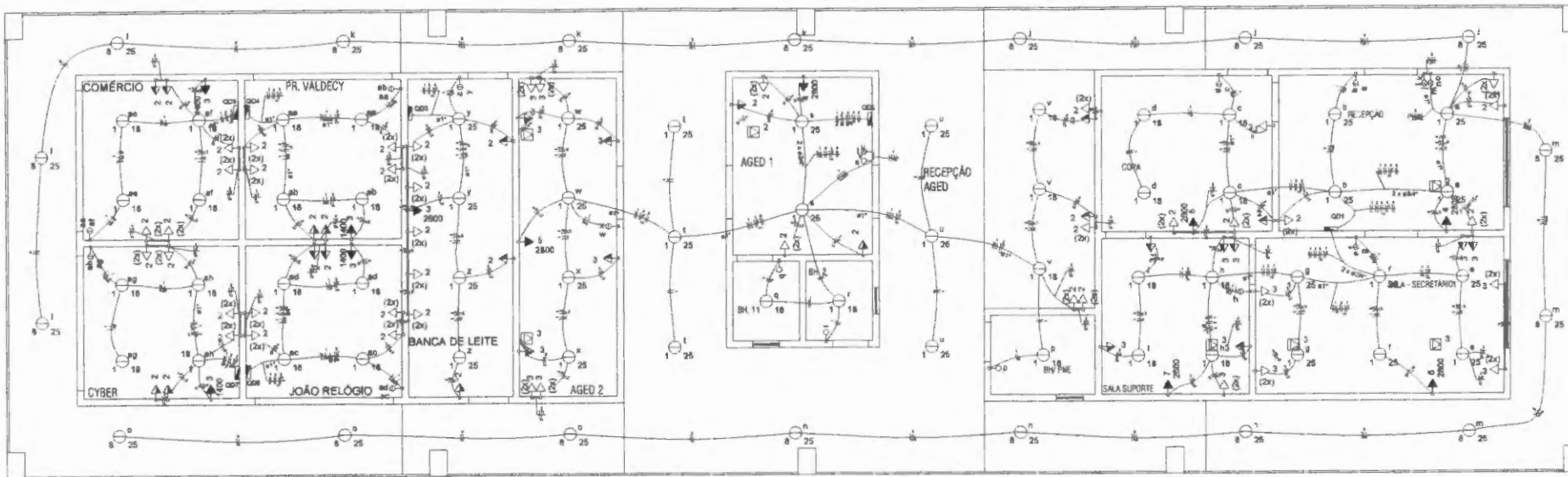


- REVESTIMENTO EM TINTA BRANCO GELADO - MARCA OPCIONAL
- DETALHE EM VENEZUELA ABRILHA
- DETALHE EM TINTA VENEZUELA ABRILHA

000172

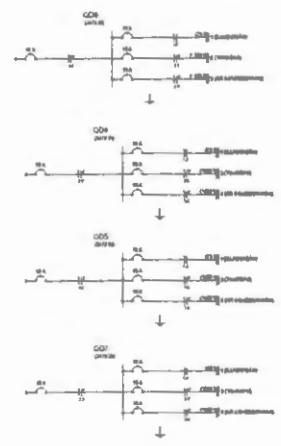
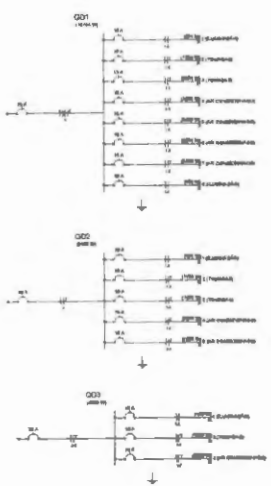
04/04 ARQUITETÓNICO

 Município de Buritirana Conselho Municipal de Arquitetura e Urbanismo	
 CONSULTORIA & PROJETOS	
Projeto: PROJETO ARQUITETÓNICO	
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	
Cidade: BURITIRANA	Estado: BURITIRANA
Título: CORTE AA/ FACHADA	
Descrição: REVESTIMENTO DE MURDO GERALMENTE COM ABRIGO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Arquiteto: [ ]	Data: [ ]
Projeto: [ ]	Escala: [ ]
Data: [ ]	Folha: [ ]



000172

PLANTA BAIXA



**Legenda**

- 0.4 — Condutor simples 1.5mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 0.6 — Condutor simples 2.5mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 0.8 — Condutor simples 4.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 1.0 — Condutor simples 6.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 1.5 — Condutor simples 10.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 2.0 — Condutor simples 16.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 3.0 — Condutor simples 25.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 4.0 — Condutor simples 35.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 5.0 — Condutor simples 50.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 6.0 — Condutor simples 70.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta
- 8.0 — Condutor simples 100.0mm<sup>2</sup> - 1.500 V de alta

		<b>PROJETO ELÉTRICO</b>	
OBRA PÚBLICA		<b>01/02</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA			
BURITIRANA - MA			
<b>PROJETO ELÉTRICO</b>			
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL			
 Marcelo Mendes de Lima Engenheiro Civil CREA nº 206/942-0			
Escala: 1:100		Data: 17/08/2011	
Projeto: 01/02		Folha: 01 de 01	
Projeto: 01/02		Folha: 01 de 01	
Projeto: 01/02		Folha: 01 de 01	

Quantidade de Materiais (QTD)

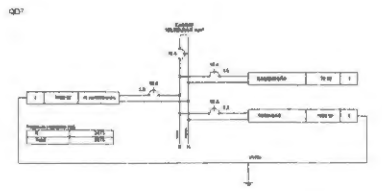
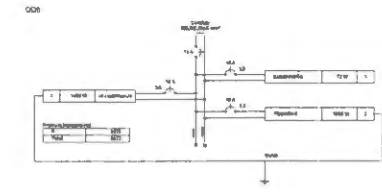
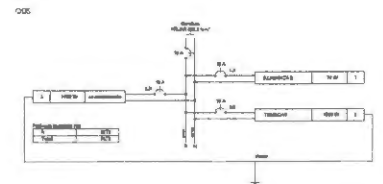
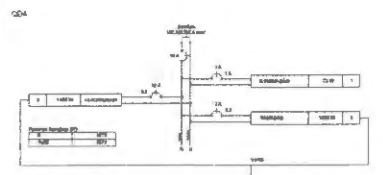
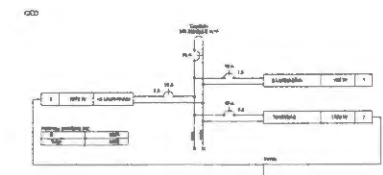
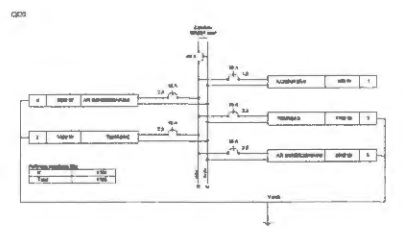
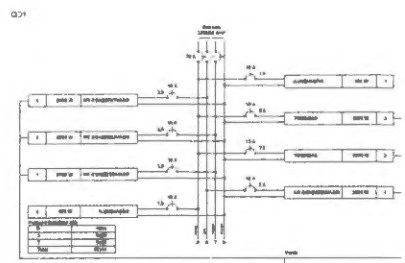
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	... ..	...	...	...	...
2	... ..	...	...	...	...
3	... ..	...	...	...	...
4	... ..	...	...	...	...
5	... ..	...	...	...	...
6	... ..	...	...	...	...
7	... ..	...	...	...	...
8	... ..	...	...	...	...
9	... ..	...	...	...	...
10	... ..	...	...	...	...
11	... ..	...	...	...	...
12	... ..	...	...	...	...
13	... ..	...	...	...	...
14	... ..	...	...	...	...
15	... ..	...	...	...	...
16	... ..	...	...	...	...
17	... ..	...	...	...	...
18	... ..	...	...	...	...
19	... ..	...	...	...	...
20	... ..	...	...	...	...
21	... ..	...	...	...	...
22	... ..	...	...	...	...
23	... ..	...	...	...	...
24	... ..	...	...	...	...
25	... ..	...	...	...	...
26	... ..	...	...	...	...
27	... ..	...	...	...	...
28	... ..	...	...	...	...
29	... ..	...	...	...	...
30	... ..	...	...	...	...
31	... ..	...	...	...	...
32	... ..	...	...	...	...
33	... ..	...	...	...	...
34	... ..	...	...	...	...
35	... ..	...	...	...	...
36	... ..	...	...	...	...
37	... ..	...	...	...	...
38	... ..	...	...	...	...
39	... ..	...	...	...	...
40	... ..	...	...	...	...
41	... ..	...	...	...	...
42	... ..	...	...	...	...
43	... ..	...	...	...	...
44	... ..	...	...	...	...
45	... ..	...	...	...	...
46	... ..	...	...	...	...
47	... ..	...	...	...	...
48	... ..	...	...	...	...
49	... ..	...	...	...	...
50	... ..	...	...	...	...

Quantidade de Materiais (QTD)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	... ..	...	...	...	...
2	... ..	...	...	...	...
3	... ..	...	...	...	...
4	... ..	...	...	...	...
5	... ..	...	...	...	...
6	... ..	...	...	...	...
7	... ..	...	...	...	...
8	... ..	...	...	...	...
9	... ..	...	...	...	...
10	... ..	...	...	...	...
11	... ..	...	...	...	...
12	... ..	...	...	...	...
13	... ..	...	...	...	...
14	... ..	...	...	...	...
15	... ..	...	...	...	...
16	... ..	...	...	...	...
17	... ..	...	...	...	...
18	... ..	...	...	...	...
19	... ..	...	...	...	...
20	... ..	...	...	...	...
21	... ..	...	...	...	...
22	... ..	...	...	...	...
23	... ..	...	...	...	...
24	... ..	...	...	...	...
25	... ..	...	...	...	...
26	... ..	...	...	...	...
27	... ..	...	...	...	...
28	... ..	...	...	...	...
29	... ..	...	...	...	...
30	... ..	...	...	...	...
31	... ..	...	...	...	...
32	... ..	...	...	...	...
33	... ..	...	...	...	...
34	... ..	...	...	...	...
35	... ..	...	...	...	...
36	... ..	...	...	...	...
37	... ..	...	...	...	...
38	... ..	...	...	...	...
39	... ..	...	...	...	...
40	... ..	...	...	...	...
41	... ..	...	...	...	...
42	... ..	...	...	...	...
43	... ..	...	...	...	...
44	... ..	...	...	...	...
45	... ..	...	...	...	...
46	... ..	...	...	...	...
47	... ..	...	...	...	...
48	... ..	...	...	...	...
49	... ..	...	...	...	...
50	... ..	...	...	...	...

Quantidade de Materiais (QTD)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	... ..	...	...	...	...
2	... ..	...	...	...	...
3	... ..	...	...	...	...
4	... ..	...	...	...	...
5	... ..	...	...	...	...
6	... ..	...	...	...	...
7	... ..	...	...	...	...
8	... ..	...	...	...	...
9	... ..	...	...	...	...
10	... ..	...	...	...	...
11	... ..	...	...	...	...
12	... ..	...	...	...	...
13	... ..	...	...	...	...
14	... ..	...	...	...	...
15	... ..	...	...	...	...
16	... ..	...	...	...	...
17	... ..	...	...	...	...
18	... ..	...	...	...	...
19	... ..	...	...	...	...
20	... ..	...	...	...	...
21	... ..	...	...	...	...
22	... ..	...	...	...	...
23	... ..	...	...	...	...
24	... ..	...	...	...	...
25	... ..	...	...	...	...
26	... ..	...	...	...	...
27	... ..	...	...	...	...
28	... ..	...	...	...	...
29	... ..	...	...	...	...
30	... ..	...	...	...	...
31	... ..	...	...	...	...
32	... ..	...	...	...	...
33	... ..	...	...	...	...
34	... ..	...	...	...	...
35	... ..	...	...	...	...
36	... ..	...	...	...	...
37	... ..	...	...	...	...
38	... ..	...	...	...	...
39	... ..	...	...	...	...
40	... ..	...	...	...	...
41	... ..	...	...	...	...
42	... ..	...	...	...	...
43	... ..	...	...	...	...
44	... ..	...	...	...	...
45	... ..	...	...	...	...
46	... ..	...	...	...	...
47	... ..	...	...	...	...
48	... ..	...	...	...	...
49	... ..	...	...	...	...
50	... ..	...	...	...	...



000173

PROJETO ELÉTRICO

CONSTRUTORA & PROJETOS

OBRA PÚBLICA

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

BURITIRANA - BA

PROJETO ELÉTRICO

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

Projeto Elétrico de Instalação

Engenheiro Civil

FELIPE DE ARAÚJO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Registro : 0005438276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: S/N

CEP: 65935500

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: BURITIRANA

Data de Início: 11/12/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 29/03/2024

Coordenadas Geográficas: -5.589975, -47.014472

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65935500

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	375,34	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	375,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	375,34	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	375,34	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	375,34	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E REFORMULAÇÃO DO MERCDO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, MEDINDO 375,34 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240726319**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

*Hercules Siqueira de Lima*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112867612-6

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

Local

de

data

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 11/01/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305162881

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1W2z  
Impresso em: 11/01/2024 às 11:39:56 por: , ip: 186.249.213.240



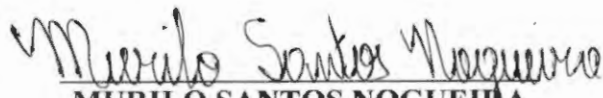


## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “obra comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 10 de abril de 2024

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Agente de Contratação



000177

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024-000

1 - Itens da Licitação

**1 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )**

Descrição Detalhada: Obras Cíveis Públicas ( Construção )

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 323.400,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (1)



000178

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**Data de Abertura:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**Endereço Eletrônico:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**Obtenção do Edital:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 10 de abril de 2024

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Agente de Contratação



000179

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 15/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

**ABERTURA:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ressados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, 12 de abril de 2024. Salma Sousa Torres, Secretária Municipal de Educação do Município de Buriticupu - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu - MA. **REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.** **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, 12 de abril de 2024. Antônio Luis Alves de Brito, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino. **ABERTURA:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e urbanização da praça da juventude. **ABERTURA:** 08 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e

obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090401/2024.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de abril de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090402/2024.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de abril de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.



000181

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 15/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

**ABERTURA:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG: 980136**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino. ABERTURA: 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: rq77guqflh20240411100450

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e urbanização da praça da juventude. ABERTURA: 08 de maio de 2024 às 08:00

000182

horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: iyjtetuzj920240411100430

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.08/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA F. R. DE MORAIS SILVA, NA FORMA ABAIXO. Aos três dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F. R. DE MORAIS SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001-30, com sede na Av. Senador Sarney nº 598 – A, Centro, Buritirana – MA, neste ato representada pela Sra. Francisca Ribeiro de Moraes, brasileira, casada,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 15/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

**ABERTURA:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

000184

IMPERATRIZ

# Ministério Público dialoga com INSS sobre critérios para concessão de benefícios a pessoas com deficiência

Divulgação

O Ministério Público do Maranhão realizou, nesta terça-feira, 9, uma reunião para verificar os critérios utilizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para realizar a concessão de benefícios previdenciários/assistenciais, notadamente voltados às pessoas com deficiência. O encontro aconteceu na sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz e foi convocado pelos promotores de justiça que atuam junto à Vara da Família na comarca.

Presidiu a reunião a titular da 2ª Promotoria de Justiça Civil, promotora de justiça Aline Matos Pires. Também conduziram a discussão os promotores de justiça Domingos Eduardo da Silva e Raquel Chaves Duarte Sales, titulares da 1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Imperatriz. Como representantes do INSS, participaram a gerente executiva do órgão, Helaine do Carmo de Pontes, e os servidores Claudiney Almeida Moraes, Abraão Silva Andra-

de e Raimundo Nonato Lima.

De acordo com os membros do Ministério Público, o encontro foi motivado, dentre outras questões, para levantar informações e verificar se, de fato, o INSS estaria solicitando termo de curatela para a concessão de benefícios previdenciários.

Segundo informações do MPMA, as Promotorias de Justiça recebem um número elevado de processos judiciais para que as pessoas possam conseguir benefícios junto ao órgão e, em muitos casos, fica comprovado que não há necessidade de abertura de demandas na Justiça, sendo satisfatório o procedimento administrativo no próprio INSS.

Os servidores do Instituto previdenciário, por sua vez, explicaram que é vedado aos agentes fazer quaisquer exigências ao pedido de concessão de benefícios. Também foi elucidado que, se os servidores perceberem que a pessoa tem alguma dificuldade, não cabe a eles fazer qualquer exigência e que qualquer familiar pode realizar solicitação de assistência beneficiária, tomando-se, por seis meses, o administrador provisório, dentre outras peculiaridades. Diante dos esclarecimentos,



Reunião foi motivada pela quantidade expressiva de processos judiciais com pedidos de curatela de forma desnecessária

os promotores de justiça solicitaram à gerência a apresentação de um fluxo das demandas atendidas e a realização de uma capacitação interna com os servidores para facilitar o atendimento ao público em geral, de modo a facilitar o acesso às informações sobre os direitos previdenciários.

“O Estatuto da Pessoa com Deficiência preceitua que a curatela é medida excepcional, estabelecendo o princípio da dignidade humana, considerando que a pessoa com deficiência não deve ser vista como incapaz e sim, dotada de plena capacidade legal. A quantidade expressiva de pro-

cessos de curatela instaurados e, muitos sem necessidade, preocupa aos promotores que atuam junto à Vara da Família, considerando o grande impacto que é gerado na vida de uma pessoa”, ressaltou a promotora de justiça Aline Matos Pires. (Jane Carolina / CCOM MPMA)

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino. **ABERTURA:** 03 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDERECO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG:** 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA** do tipo: Menor Preço, Valor Global: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; **Data de abertura:** 29 de abril de 2024, às 08:30 horas, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município [www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br](http://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br), no Mural de Licitações – TCE – MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com), São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2024. **Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 (SRP)** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal. **CÓDIGO UASG:** 980230. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 30 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@brejao2021@gmail.com](mailto:prefeitura@brejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Justiça suspende uso de jato de pimenta nos centros de internação de adolescentes no Maranhão

Sentença afasta diretora e o coordenador de segurança do Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar



Divulgação

A 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís suspendeu o uso de jato de pimenta nos centros socioeducativos de internação da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) no Maranhão, até

que haja regulamentação de instrumentos de contenção e segurança dentro dessas unidades.

A decisão, do juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa,

também afastou das funções, definitivamente, a diretora e o coordenador de segurança do Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar.

O juiz emitiu a sentença no julgamento de “Representação por Irregularidade em Entidade de Atendimento” que apurou agressões físicas e com o uso de jato de pimenta contra um adolescente assistido pelo Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar, em 18 de novembro de 2023.

manifestou pedindo o reconhecimento da irregularidade e o afastamento definitivo do diretor e do coordenador. Segundo a decisão judicial, não há norma que autoriza o uso do jato de pimenta como forma de contenção e segurança dentro do sistema socioeducativo no Maranhão nem no país.

**FUNAC** - Conforme informação do processo, a FUNAC tem empregado esse recurso para conter insatisfação dos adolescentes, sem esgotar as alternativas como o diálogo, causando danos à saúde dos internos e aumentando a tensão dentro das unidades.

O juiz ressaltou que o jato de pimenta é um composto químico que irrita os olhos e causa lacrimejo, dor e até cegueira temporária, e geralmente é usado por forças de segurança para controle de tumultos civis ou em alguns países para defesa pessoal, obedecendo distância mínima, por períodos curtos e jamais em ambientes fechados, sob o risco de causar morte.

Para o juiz, “a FUNAC está sendo mais rigorosa com adolescentes e reproduzindo no sistema socioeducativo prática de contenção e segurança do sistema prisional, sem observar que as unidades de internação são estabelecimento educacionais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e não unidades prisionais, sendo a FUNAC vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDHPOP) e não à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)”. ([asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br))

**o progresso**  
-03 DE MAIO DE 1979-

REPRESENTANTES  
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)  
Depoimento: Rua Comendador Ruy Arriaga, 65 • Imperatriz (MA) • Cep: 65.911-590  
Telefones: (919) 9111-5556 • (919) 9191-0104  
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apicariano, 429 Conj. 429 • Maricá • Cep: 01535-000 • Fone: (11) 3279-9400 • Fone: (11) 3881-1001  
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl. 3 • Park Towers • Cep: 22200-002 • Fone: (21) 2275-4141  
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • 3ª RM - Quadra 701 Bl. 107 • Sala: 705 • Asa Sul • Cep: 70398-000 • Fone: (61) 3039-1922

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520  
Registro no INPI sob o nº 82314237

**o progresso** não se responsabiliza por conteúdos enviados em colunas ou por artigos assinados, nem também não se responsabiliza por artigos, fotos ou outros documentos produzidos por terceiros, ainda que não publicados.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e urbanização da praça da juventude. **ABERTURA:** 08 de maio de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDERECO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG:** 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Estado do Maranhão



000185

PORTARIA Nº. 003/2024.

**“Dispõe sobre a Nomeação de Agente de Contratação.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidos no dispositivo do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Art. 19, inciso II da Constituição Estadual, Art. 11, inciso II, da Lei 031/1998 e Artigo 84 inciso I da Lei Orgânica do município.

## RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** O Sr. **MURILO SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 029610402005-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 030.671.913-40, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Contratação, devendo ser consideradas a partir de 02 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º –** Com a edição do presente ato passa o Servidor nomeado a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000186  
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

870373/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA**  
Registro: **1101343036MA** RNP: **1101343036**  
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200333101** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/04/2020** Baixada em: **21/07/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **00.939.023/0001-66**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 45** Nº: **47**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65900970**  
Contrato: **048/2019** Celebrado em: **17/04/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 1.273.078,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PARÁ** Nº: **S/N**  
Complemento: **HOSPITAL SOCORRINHO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65900090**  
Coordenadas Geográficas: **-5.529921, -47.480573**  
Data de início: **23/04/2019** Conclusão efetiva: **25/04/2020**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ** CPF/CNPJ: **00.939.023/0001-66**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 43769.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 2678.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2517.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 774.94 metro; 7 - EXECUÇÃO #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 53 - EXECUCAO 3579.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 6004.20 metro;**

— Observações —

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 870373/2022  
22/07/2022, 08:47  
10WbY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

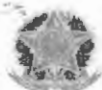
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10WbY



000187



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20200333101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULO SERGIO ARANHA FONSECA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1101343036

Registro: 1101343036MA

Empresa contratada: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Registro: 0000009118-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ

CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 45

Nº: 47

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65900970

Contrato: 048/2019

Celebrado em: 17/04/2019

Valor: R\$ 1.273.078,23

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA RUA PARÁ

Nº: 3/N

Complemento: HOSPITAL SOCORRINHO

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65900090

Data de início: 23/04/2019

Previsão de término: 25/04/2020

Coordenadas Geográficas: -5,529921, -47,480573

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ

CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66

**4. Atividade Técnica**

**7 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	43.760,00	m²
53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	2.678,00	m
53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	2.517,00	m
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	774,94	m
53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA	3.579,00	m
53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC.	6.004,20	m

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro da Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Imperatriz, 28 de Abril de 2020

Lugar

data

*Paulo Sérgio Aranha Fonseca*  
Engenheiro Civil e Engenheiro  
de Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 110134303-6

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA - CPF: 206.059.603-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MA  
00.939.023/0001-66

*Dionatas Alves de Oliveira*  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN - 1242322472  
CREA/MG 168851 D / Visto 15181 CREA/MA  
Mat. 51.313-0

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3760  
Impresso em: 13/07/2022 às 15:32:52 por: ip: 196.163.187.226

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022 em



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

000188  
**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200333101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/04/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302554247

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, emitida em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.eitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3750  
Impresso em: 13/07/2022 às 15:32:52 por: , ip: 186.193.187.226

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/07/2022, às 09:36.

000189



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins do interessado c, do disposto no Parágrafo 1º, Inciso II, do Art. 30, da Lei 8.666/93, concomitante com o Parágrafo Único do Art. 57, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, para comprovação de atividade técnica conforme ART nº MA20200333101, que o Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Paulo Sergio Aranha Fonseca, RNP: 1101343036 junto ao CREA, e responsável técnico pela empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, prestaram os serviços abaixo discriminados.

### 1 – OBJETO DO CONTRATO

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

- 53 - EXECUCAO > #A0130 – PINTURA 43.769,00 m<sup>2</sup>
- 53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m
- 53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m
- 53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTAL.ACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID/COMERC. 6.004,20 m.

### 2 - EMPRESA CONTRATADA

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA -ME  
 CNPJ: 06.325.699/0001-46,  
 Endereço: Av. Industrial, Nº420-A, Bairro Santa Rita, Imperatriz MA,  
 CEP: 65919-230

### 3 – EMPRESA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA  
 CNPJ: 06.158.455/0001-16,  
 Endereço: Rua Godofredo Viana, Nº757, Imperatriz MA,  
 CEP: 65900-100,  
 Telefone: 99-3527-3058

### 4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL SOCORRINHO DE IMPERATRIZ – MA  
 CNPJ: 00.939.023/0001- 66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022 em



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





000190

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Endereço: Rua Pará esquina com rua Luís Domingues, s/n, Centro, Imperatriz – MA  
 CEP.: 65.900-970  
 Telefone: 99-3524-9864

**5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

INÍCIO: 23/04/2019, ..... FINAL: 25/04/2020

**6 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro Civil. Engenheiro de Segurança do Trabalho,  
 Paulo Sérgio Aranha Fonseca, RNP: 1101343036

**7 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Escopo dos Serviços:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FM OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

- 53 - EXECUCAO > #A0130 – PINTURA 43.769,00 m<sup>2</sup>
- 53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m
- 53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m
- 53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS

RESID/COMERC. 6.004,20 m.

Informamos ainda que os serviços foram executados conforme Processo 02.019.2129/2019 - SEMUS e Contrato 048/2019 e Dispensa 005/2019, concluído no prazo indicado com responsabilidade e qualidade técnica, nada havendo que desabone a empresa e seu responsável técnico.

Imperatriz – MA, 15 de julho de 2022

Engenheiro Fiscal da Obra:

Dionata Alveis de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 1412322472  
 CPF: 060.281.316-60

Dionatas Alves de Oliveira  
 Eng. Civil / APPES-SEMUS  
 RN - 1412322472  
 CREA / MG 168651 D / Visto 15161 CREA / MA  
 Mat. 51.313-0

Eng. Responsável Técnico

Paulo Sérgio Aranha Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 1101343036  
 CPF: 206.059.603-30

Paulo Sérgio Aranha Fonseca  
 Engenheiro Civil e Engenheiro  
 de Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 110134303-6  
 Registro MA/PA/TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022 emitida



Certidão nº 870373/2022  
 22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





000191

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**LAUDO TÉCNICO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA inscrito no CNPJ nº 06.158.455/0001-16 realizado no endereço: Hospital Socorrinho, Rua Pará s/n, Centro, Imperatriz – MA  
CEP.: 65.900-970 no período de 10 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

**DADOS DA OBRA /SERVIÇO:** Início 23/04/2019 Conclusão: 25/04/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA

**CNPJ DO CONTRATANTE:** CNPJ: 06.158.455/0001-16

**ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Pará s/n, Centro, Imperatriz – MA

**CEP.:** 65.900-970

**EMPRESA ORIGINALMENTE CONTRATADA:** Potente Materiais de Construções Ltda - Me

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Início 23/04/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.273,078,23

**OBJETO DO CONTRATO:**

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

53 - EXECUCAO > #A0130 – PINTURA 43.769,00 m<sup>2</sup>

53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m

53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m

53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m

53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m

53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS

RESID/COMERC. 6.004,20 m

**ART. Nº :** Nº MA20200333101

**CONTRATADO:** Paulo Sérgio Aranha Fonseca

Engenheiro Civil, Registro Nacional Profissional (RNP) 1101343036

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Imperatriz, 14 de julho de 2022.

Engenheiro Fiscal da Obra:

Dionatas Alveis de Oliveira

Engenheiro Civil

RNP: 1412322472

CPF: 060.281.316-60

**Dionatas Alveis de Oliveira**  
Eng. Civil / APPES-SEMUS  
RN - 1412322472  
CREA/MS 158810/1980 8191 CREA/MA  
Mat. 51.313-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022 emitida



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas



000192



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Obra:</b>	Reforma do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz
<b>Local:</b>	Rua Pará - Centro
<b>Cidade:</b>	Imperatriz/MA
<b>Ref.:</b>	SINAPI: 2/2019 - ORSE: 12/2018
<b>Regime de preços:</b>	Desonerado

#### Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00
2.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	3,15
2.2	73899/002	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	56,73
2.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	570,00
2.4	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	99,94
2.5	72224	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	893,79
2.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	396,52
2.7	85414	SINAPI	REMOÇÃO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	91,08
2.8	85409	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	66,96
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	104,00
2.10	72236	SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS	M2	479,42
2.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	16,00
2.11	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	208,58
2.12	97680	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	545,00
2.13	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	278,00
2.14	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	52,00
2.15	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	82,00
2.16	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	8.765,76
2.17	85421	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	m²	20,40
2.18	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	82,88
3.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	191,16
4.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	3,15

CÓPIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





000193

5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	63,00
5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	41,00
5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	16,00
5.4	84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	20,40
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	396,52
6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	m²	893,79
6.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	M	42,15
6.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	55,63
6.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,45
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	509,24
7.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	509,24
7.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	843,90
8.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	102,02
8.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	132,65
8.3	84187	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	m²	66,96
8.4	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	1820,14
8.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	1820,14
9.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016UN11/2018162,06	UN	112,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

CÓPIA



000194

9.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	13.151,00
9.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.578,00
9.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3.989,76
9.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.147,00
9.6	97592	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	95,00
9.7	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	630,00
9.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	95,00
9.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	29,00
9.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	21,00
9.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	387,00
9.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	180,00
9.13	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	30,00
9.14	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	47,00
9.15	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	54,00
9.16	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	32,00
9.17	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	29,00
9.18	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.19	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
9.20	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.21	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.22	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.1	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	3,00
10.2	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	41,00
10.3	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00
10.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	3,00

CÓPIA

*SINAPI*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas



000195

10.5	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.6	83645	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3.0 HP	UN	1,00
10.7	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	2,00
10.8	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	156,00
10.9	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	120,00
10.10	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	21,00
10.11	89518	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UN	30,00
10.12	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	50,00
10.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	131,00
10.14	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	82,00
10.15	89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	42,00
10.16	72703	SINAPI	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53,00
10.17	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	53,00
10.18	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	42,00
10.19	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	26,00
10.20	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40,00
10.21	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS. 5500 W (110/220 V)	UN	25,00
<b>11</b>					
11.1	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	46,00
11.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	42,00
11.3	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	42,00
11.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	8,00
11.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	50,00
11.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	252,00
11.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	222,00
11.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	90,00
11.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36  
Chave de Impressão: 10WbY  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

CÓPIA



000196

11.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	58,00
11.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00
11.12	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	47,00
11.13	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
11.14	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100,00
11.15	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
11.16	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	56,00
12.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	667,04
13.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.831,41
	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.092,08
13.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.308,63
	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.092,08
13.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5.106,64
13.4	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	425,46
13.5	84657	SINAPI	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	m²	425,46
13.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.887,10
	88428	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.258,92
14.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	30,00
14.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.3	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
14.4	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	8,00
14.5	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,70
14.6	92642	SINAPI	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00

CÓPIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10Wb6y  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas



000197

14.7	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00
14.8	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
14.9	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00
14.10	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	4,00
	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00
14.12	94788	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
14.13	83644	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 10,0 HP	UN	2,00
14.14	72787	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.15	89518	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
14.16	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
14.17	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	46,00
14.18	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	32,00
14.19	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	2,00
14.20	84121	SINAPI	PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00
14.21	10446	ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	3,00
15.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	168,00
15.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
15.3	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.404,50
17.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	290,00
17.2	40945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES	H	390,00
17.3	40943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	390,00
17.4	4069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	H	390,00
17.5	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	390,00
<b>Total Geral do Contrato com BDI (25,35%)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.273.078,23</b>

*Dionísio Alves de Oliveira*  
 Eng. Civil / APPES-SEMUS  
 RN - 1412322472  
 CREA/MG 168651 D / Visto 15181 CREA/MA  
 Mat. 51.313-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022.



Certidão nº 870373/2022  
 22/07/2022, 09:36

Chave de Impressão: 10WbY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000198  
**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**897795/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA**  
Registro: **1000000263MA** RNP: **1915617871**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230675842** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/08/2023** Baixada em: **24/11/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA** CPF/CNPJ: **20.983.666/0001-14**  
Endereço do contratante: **RUA TV DA PAZ** Nº: **41**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Contrato: **02** Celebrado em: **01/08/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 310.954,42** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DA PAZ** Nº: **90**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Coordenadas Geográficas: **-6,179122, -43,779765**  
Data de início: **14/08/2023** Conclusão efetiva: **14/11/2023**  
Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA** CPF/CNPJ: **20.983.666/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 220,32 metro quadrado;**

**Observações**

Responsável Técnico pela Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, Nº90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem( A=43,85 m²), 2-Cozinha (A=6,65 m2), 3-Sala de Jantar(A=25,24m²),4-Quarto 01(A=9,33m²),5-Quarto 02(A=8,96 m²), 6-Wc Social(A=2,37m²), 7-Suíte(A=15,65), 8-Terraço(A=62,33m²).

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 7.15, 7.16 E 7.22, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897795/2023

13/12/2023, 14:10

606Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 606Y5



000199

**LAUDO TÉCNICO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 28.588.813/0001-63, endereço **Rua Santa Ângela, n.º 03 – Mutirão, CEP. 65.680-000, Passagem Franca - MA.**

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**Contratante:** ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA

**CNPJ do Contratante:** 20.983.666/0001-14

**Endereço da obra/serviço:** RUA DA PAZ, Nº 90, CENTRO, MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA CEP: 656800-00

**Empresa Contratada:** ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

**CNPJ da Empresa Contratada:** 28.588.813/0001-63

**Data de execução:** 14/08/2023 a 14/11/2023

**Objeto:**

Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, Nº90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem( A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m²). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²).

**ART DE EXECUÇÃO nº:** MA20230675842

**Responsável Técnico da empresa Contratada:** LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

**Registro do RT no Crea:** 1915617871 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

**Obs:** Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

**ART DO LAUDO nº:** MA20230713390

**Passagem Franca-MA, 29/11/2023**

  
**Rai Araújo Noletto**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 111571327-2**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023



Certidão nº 897795/2023  
13/12/2023, 15:49

Chave de Impressão: 606Y5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas





000200

**ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME**

CNPJ=20.983.666/0001-14

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para o devido fins e a quem interessa possa, que estar sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, com registro no CREA/MA nº 0005489199-MA, que estar executando os seguintes serviços descritos abaixo com as seguintes característica e com planilhas orçamentaria em anexo.

**DADOS DE OBRA/ SERVIÇOS**

<b>CONTRATO/CONVENIO</b>	
Local de Realização: RUA DA PAZ, Nº 90A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA	
Nº da ART MA20230675842	
Valor da Obra: 310.954,42 (Trezentos e Doz Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)	
Período da Obra/Serviços 14/08/2023 a 14/11/2023 obs. Prazo da Obra 90 (Noventa ) dias previsto na ART de excussão	
<b>DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETARIO</b>	
Nome ou razão social: ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME	
CPF/CNPJ: 20.983.666/0001-14	
<b>DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA</b>	
Nome Completo: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 28.588.813/0001-63	
<b>DADOS DA PESSOA DO RESPONSAVEL TECNICO DA CONTRATADA</b>	
Nome Completo: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA	
Nome ou Razão Social: ENGENHEIRO CIVIL	
Registro Nacional: 1915617871	
Registro no CREA/MA: 1915617871	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>	
Construção de um Imóvel Residencial Localizado na rua da Paz, nº 90A, Centro, Passagem Franca -MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem( A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m² ) .5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Sulte(A=15,65). 8-Terraço(A=82,33m²)	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO</b>	
Passagem Franca - MA, 16 de Novembro de 2023	

Contratante da Obra e Serviços



*Isaias Anrafael S. C. F. Bezerra*  
**ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME**  
 CNPJ: 20.983.666/0001-14  
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Travessa da Paz, nº 41, Centro, CEP: 65.680-000, Passagem Franca - MA

-----RECOGNICIMENTO POR SEMELHANÇA-----  
 Poder Judiciário CREA/MA  
 RFP 010807012/2023/01/1562620954 12.12.2023  
 15145124. Atos: 13.17.8. Protocolo: ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME  
 CUIJUNDO FERREIRA BEZERRA, Res. Fls: 02  
 35.118.827/2023/01/1562620954  
 SERVENTIA EMPRESARIAL UNICO  
 Av. Inhumas, S/N  
 Bairro: Centro - CEP: 65.680-000

*Lucas Evangelista Pessoa Silveira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida



Certidão nº 897795/2023  
 13/12/2023, 15:49

Chave de Impressão: 606Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas





000201



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	B.O.L.		Valor Unit com IPI	Valor Unit com BDI	Total
					Valor Unit	Porcentagem			
<p><b>Obras</b></p> <p><b>Bancos</b></p> <p><b>B.O.L.</b></p> <p><b>Encargos Sociais</b></p> <p>CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 90A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA, Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem( A=43,85 m²), 2-Cozinha (A=6,85 m²), 3-Sala de Jantar(A=25,24m²),4-Quarto 01(A=9,33m²),5-Quarto 02(A=8,98 m²), 6-Wc Social(A=2,37m²), 7-Suíto(A=15,65), 8-Terracota=62,33m²/L.</p> <p>SINAPI - 01/2021 - 29,0% Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 020 - Ceará</p> <p>Desonerado: 74,59% Horista: 74,59% Mensalista: 39,66%</p>									
<p><b>Orçamento Sintético</b></p>									
1		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADA</b>							<b>4.480,50</b>
1.1	74220091 SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E- 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE ZX	m²	80,00	15,81		19,76	1.580,80	
1.2	72178 SINAPI	RETRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	60,00	11,33		14,16	1.132,80	
1.3	72221 SINAPI	RETRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	m²	30,00	10,71		13,38	401,40	
1.4	72226 SINAPI	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	150,00	7,16		8,97	1.345,50	
2		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							<b>1.996,00</b>
2.1	91358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	m³	20,00	42,96		52,95	1.059,00	
2.2	96835 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	20,00	37,46		46,85	937,00	
3		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>							<b>15.680,76</b>
3.1	94107 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF_09/2020	m²	8,00	103,98		129,97	1.039,76	
3.2	5970 ORSE	Caixa de Drenagem Tipo 1 - Dimensões 0,60x0,60x1,00m	un	4,00	930,81		796,51	3.154,04	
3.3	94871 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_05/2021	m³	8,00	179,65		224,56	1.796,48	
3.4	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m²	8,00	114,17		142,71	1.141,88	
3.5	74207002 SINAPI	L.A.E PRE-MOLDADA P/BLO, SOBRECARGA 200KG/M2, VACS ATE 3,50M E=8CM, CALAJOTAS E CAP C/D/CNC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EDXO 36CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3K) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	80,00	44,83		56,03	4.482,40	
3.6	74202001 SINAPI	L.A.VE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VACS ATE 3,50M E=8CM, CALAJOTAS E CAP C/D/CNC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EDXO 36CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3K) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	80,00	40,87		50,83	4.069,40	
4		<b>ALVENARIA E PAINES</b>							<b>16.462,38</b>
4.1	86166 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 8CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	m²	450,00	26,57		33,21	14.944,50	
4.2	C4496 SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,00	37,67		47,06	517,68	
5		<b>COBERTURA</b>							<b>21.206,80</b>
5.1	92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	180,00	12,57		15,71	2.827,80	
5.2	92586 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	m²	180,00	8,92		11,15	2.007,00	
5.3	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLOMBAL COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	250,00	17,87		22,33	5.582,50	
5.4	94215 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNICO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO AF_07/2019	m²	250,00	20,98		26,22	6.565,00	
5.5	94221 SINAPI	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMPILHADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1,7,9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	75,00	10,32		12,80	967,50	
5.6	94231 SINAPI	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	150,00	17,43		21,76	3.267,00	
9		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>14.005,28</b>
6.1	91132 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	5,00	366,62		460,77	2.303,85	
6.2	90941 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	7,00	245,78		307,20	2.150,40	
6.3	90850 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	3,00	370,68		474,97	1.424,91	
9.4	94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	m²	15,00	98,25		120,31	1.804,65	
6.5	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	13,00	68,26		72,82	946,86	
6.6	74047002 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,8 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	180,00	12,19		15,23	2.741,40	
6.7	72120 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	7,00	145,98		182,47	1.277,29	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023



Certidão nº 897795/2023  
13/12/2023, 15:49

Chave de Impressão: 606Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas





000202

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>Obra</b> <b>CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 98A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA MA. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem (An=43,85 m²), 2-Cozinha (An=63 m²), 3-Beto de Jantar(An=25,24m²)/4-Quarto 01(An=9,33m²)/5-Quarto 02(An=8,86 m²), 6-Wc Social(An=2,37m²), 7-Suíte(An=15,65), 8-Terraco(An=2,33m²).</b>							
<b>Bancos</b> <b>SINAPI - 01/2021 - Maranhão</b> <b>ORSE - 12/2021 - Sergipe</b> <b>SEINFRA - 026 - Ceará</b>							
<b>B.D.I.</b> <b>29,0%</b>							
<b>Encargos Sociais Desonerados:</b> <b>Mortista: 74,58%</b> <b>Mensalista: 39,68%</b>							
8.0	84886 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	261,05	326,31	652,62
8.9	72117 SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	7,00	60,40	100,50	703,50
7		<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					<b>35.103,68</b>
7.1	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	200,00	6,88	8,81	1.722,00
7.2	95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4) APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	M	300,00	3,18	3,97	794,00
7.3	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.600,00	1,52	1,90	3.420,00
7.4	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.600,00	2,03	2,53	4.054,00
7.5	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	600,00	2,83	3,53	2.824,00
7.6	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	150,00	5,93	7,41	1.111,50
7.7	83447 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	38,00	110,20	137,75	5.234,50
7.8	83445 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X50X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	38,00	234,59	293,23	11.142,74
7.9	74130001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	6,08	7,61	76,10
7.10	74130002 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,95	11,16	111,60
7.11	91867 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	40,00	25,56	31,66	1.278,00
7.12	93463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	196,74	196,82	391,64
7.13	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	35,00	11,66	14,86	520,10
7.14	91956 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,00	14,81	18,51	277,66
7.15	72337 SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,62	15,77	63,08
7.18	83405 SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,44	11,80	11,80
7.17	93044 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	6,97	8,33	208,25
7.18	93045 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	19,96	24,95	249,50
7.19	73053002 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	45,64	54,78	219,12
7.20	73831001 SINAPI	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	10,12	12,65	177,10
7.21	63464 SINAPI	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	20,00	20,07	25,03	710,00
8		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA</b>					<b>18.306,87</b>
8.1	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	50,00	27,86	34,96	1.748,00
8.2	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS AF_10/2015	M	50,00	38,78	48,73	2.436,50
8.4	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANT., PRUMADA ESG. SANT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS AF_10/2015	M	50,00	26,28	36,61	1.830,50
8.5	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	50,00	21,88	28,82	1.341,00
8.6	89707 SINAPI	CAIXA BIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	8,00	13,14	16,42	131,36
8.7	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	426,60	532,37	1.064,74
8.8	74051001 SINAPI	CAIXA DE BORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	190,28	167,82	503,46
8.9	94800 SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF_08/2016	UN	15,00	53,12	66,40	996,00
8.10	88654 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 26,5 X 19,14 OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	50,98	63,72	127,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023



Certidão nº 897795/2023  
13/12/2023, 15:49

Chave de Impressão: 606Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas





000203

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
<b>CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 804, CENTRO, PASSAQUEM FRANCA MA. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(Área=85 m²), 2-Cozinha (Área=95 m²), 3-Banheiro(Área=25,24m²),4-Quarto 01(Área=33m²)5-Quarto 02(Área=38 m²), 6-Hall Social(Área=2,37m²), 7-Suíte(Área=15,65), 8-Terrace(Área=2,33m²).</b>							
			<b>Bancos</b>		<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>	
			SINAPI - 01/2021 - Maranhão		25,8%	Desonerado:	
			ORSE - 12/2021 - Sergipe			Notista: 74,59%	
			SEMPRA - 020 - Ceará			Mensalista: 39,66%	
<b>Orcamento Sintético</b>							
8.11	86015 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	33,56	41,95	629,25
8.12	86016 SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	11,64	14,55	29,10
8.13	86012 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	17,52	21,90	328,50
8.14	86930 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	70,73	95,81	363,04
8.15	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	59,04	73,80	518,60
8.16	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ADOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	176,96	223,70	1.565,80
8.17	86583 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,67	5,83	23,32
8.18	86582 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACORO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	8,09	10,11	40,44
8.19	86578 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	32,19	40,23	160,92
8.20	86805 SINAPI	BANCADEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	131,10	163,87	491,61
8.21	86483 SINAPI	FORRA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2,00	915,96	1.144,87	2.289,74
8.22	74106002 SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	953,62	1.192,27	2.384,54
8.23	86970 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO Nº1 INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	18,79	24,73	173,11
8	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>35.303,80</b>
9.1	87878 SINAPI	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_05/2014	m²	700,00	2,21	2,76	1.932,00
9.3	87522 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	700,00	17,74	22,17	15.519,00
9.4	87289 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_03/2014	m²	250,00	33,81	42,01	10.502,50
9.5	73869001 SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARABE	m²	300,00	16,80	24,50	7.350,00
9.6	86486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	m²	200,00	92,79	111,83	17.350,00
10	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>87.787,80</b>
10.1	72183 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	120,00	45,50	56,87	6.824,40
10.2	87662 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	250,00	24,16	30,20	7.560,00
10.3	87249 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_09/2014	m²	250,00	36,12	45,15	11.287,50
10.4	92365 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	350,00	17,18	21,47	47.083,40
10.5	74012001 SINAPI	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 60CM	M	200,00	21,44	26,89	10.720,00
10.6	84273 SINAPI	ARREBENTAMENTO DE GUA (MICO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2018	M	95,00	19,96	24,95	3.742,50
11	<b>PINTURA</b>						<b>58.324,10</b>
11.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	1.150,00	7,13	8,91	10.248,50
11.2	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	1.150,00	1,19	1,48	1.702,00
11.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	1.200,00	5,11	6,38	7.656,00
11.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MARRAL LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	1.150,00	14,01	17,51	20.134,50
11.5	88482 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	1.150,00	1,38	1,70	1.855,00
11.6	88482 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	400,00	6,60	8,25	4.235,21
11.6	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	1.150,00	6,60	8,25	9.467,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 em



Certidão nº 897795/2023  
 13/12/2023, 15:49

Chave de Impressão: 606Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas



000204



Item	Código Banco	Descrição	Orcamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.8	74065003 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO LIMPIDIA		m²	160,00	13,02	16,27	2.628,60
12								4.316,75
12.1	84125 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MARIATOCAMOMIA		m²	400,00	4,88	6,10	2.470,50
12.2	74065003 SINAPI	LIMPEZA LOULAB E METAIS		UN	15,00	18,08	20,10	301,50
12.3	2450 ORSE	LIMPEZA UNIBI		m²	925,00	1,34	1,67	1.544,75
Total sem BDI								248.827,72
Total de BDI								621.284,70
Total Geral								310.954,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida em

PASSAGEM FRANCA-MA

*Isaias Anraffel de Souza*  
ISAIAS ANRAFFEL S C F BEZERRA  
CNPJ 20.953.669/0001-14  
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

*Flavio Oliveira Silva*  
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 29.589.813/0001-43  
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

*Lucas Evangelista P. Silveira*  
LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA nº PI 1915017671



1156  
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----  
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR0307911XWJJE3ONYC1SD4I. 30/10/2023  
11:16:16, Ato: 13.17.4, Parte(s): ISAIAS ANRAFFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br  
35.118.538/0001-801  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO  
Av. Inhumas, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 65.690-000  
Passagem Franca-MA

1156  
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----  
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030791E2IAY9834HERWAM919. 30/10/2023  
11:13:54, Ato: 13.17.4, Parte(s): FLAVIO OLIVEIRA SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br  
35.118.538/0001-801  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO  
Av. Inhumas, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 65.690-000  
Passagem Franca-MA

1156  
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----  
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030791R1PI.POLGR1HFD3I. 30/10/2023  
11:17:30, Ato: 13.17.4, Parte(s): LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br  
35.118.538/0001-801  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO  
Av. Inhumas, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 65.690-000  
Passagem Franca-MA

Certidão nº 897795/2023  
13/12/2023, 15:49  
Chave de Impressão: 606Y5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO** 000205  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

**PARECER SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE E ACERVO TÉCNICO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024-CPL**

**1 ANÁLISE**

Documentação de Habilitação (Atestados de Capacidade e Acervo Técnico) das empresas licitantes da Concorrência Pública nº 004/2024-CPL.:

- **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.588.813/0001-63; - **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.325.699/0001-46.

**2 OBJETIVO DO PARECER**

Atender ao solicitado pela CPL-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirana.

**3 DA ANÁLISE**

Proceder análise das documentações de atestados e acervos técnicos apresentados para o presente certame licitatório.

**4 PARECER**

Na análise verificamos que as empresas licitantes apresentaram documentações de habilitação técnica para a realização de serviços diversos, como:

**4.1 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA.**

- Execução de residência unifamiliar, com área de 925,00m<sup>2</sup>, para Isaias Anrafel S. C. F. Bezerra, no município de Passagem Franca – MA.

**4.2 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

- Reforma do hospital municipal infantil de Imperatriz, com área de 2.404,50m<sup>2</sup>, para a Prefeitura Municipal de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA.

**5.0 - CONCLUSÃO**

As execuções destes serviços apresentados em atestados e acervos técnicos emitidos pelo CREA MA são compatíveis com o objeto da licitação, porém apenas a empresa **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.588.813/0001-63 apresentou em seu atestado de capacidade técnica a execução do item laje pré-




000206

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

fabricada de concreto que é o item de maior relevância da planilha orçamentaria do edital.


Buritirana/MA, 07 de maio de 2024.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

---

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA 112067612-6

# CONCORRÊNCIA Nº 003/2024



**POTENTE ENGENHARIA**  
Projeto, Engenharia e Consultoria  
CNPJ: 06.325.685/001-46

Objeto: Execução de serviços de reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.O.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,56	9,5716	5,36
Composição Auxiliar	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	1,89	9,52	17,99
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,88	2,86	5,38
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,44	2,78	1,22
				<b>MO sem LS :</b>		<b>13,65</b>	<b>15,57</b>	<b>29,22</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>27,20</b>		<b>145,48</b>

7.1	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	1	322,74	322,74
	Insumo	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637	35,852	2,28
	Insumo	SINAPI	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	M2	1	262,6019	262,60
	Insumo	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,72	0,4583	2,16
	Insumo	SINAPI	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,202	21,953	48,34
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,282	18,91	5,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,141	14,45	2,03
				<b>MO sem LS :</b>		<b>2,62</b>	<b>2,99</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>5,61</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>74,23</b>		<b>Valor com BDI :</b>	<b>396,97</b>

7.2	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	ORSE	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	CLASSE ORSE-SE	m2	1	267,27	267,27
	Insumo	ORSE	13470	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Material	m2	1	236,6445	236,64
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8	14,425	11,54
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8	10,1951	8,16
	Composição Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,016	401,19	6,42
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,8	2,86	2,29
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,8	2,78	2,22
				<b>MO sem LS :</b>		<b>9,50</b>	<b>10,84</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>20,34</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>61,47</b>		<b>Valor com BDI :</b>	<b>328,74</b>

7.3	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	Próprio	COMP. 66	PORTA DE CORRER DE 02 QU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1	508,49	508,49
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2223	10,1951	12,46
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187	14,425	19,02
	Insumo	Próprio	89	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	und	1	67,3465	67,34
	Insumo	Próprio	90	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Material	und	0,487	5,8752	2,86
	Insumo	Próprio	036572	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	und	0,487	15,7773	7,68
	Insumo	Próprio	91	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Material	und	0,487	2,9526	1,43
	Insumo	Próprio	92	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Material	und	0,2435	12,2462	2,98
	Insumo	Próprio	93	ELETRODO 2.5	Material	kg	0,0306	21,4872	0,65

**POTENTE ENGENHARIA**  
**Projeto, Engenharia e Consultoria**  
 CNPJ: 06.925.089/001-46

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços de reforma e manutenção do Mercado Municipal Sebastião Polino  
 Local: BURITIRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 S.D.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	43612	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,1623	83,8676	13,61
Insumo	Próprio	94	MASSA PLASTICA	Material	kg	0,2381	24,6802	5,87
Insumo	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2976	2,0811	0,61
Insumo	Próprio	202	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	Material	m³	0,0143	79,3748	1,13
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5	0,6461	3,23
Insumo	Próprio	95	CHAPA PERFILADA No. 18	Material	kg	16,9176	7,528	127,35
Insumo	SINAPI	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " { 228,6 X 6,4 X 22,2 MM}	Material	UN	0,0595	15,1387	0,90
Insumo	SINAPI	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	M2	1	241,3777	241,37

MO sem LS : 14,70      LS : 16,78      MO com LS : 31,48  
 Valor do BDI : 116,95      Valor com BDI : 625,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
B.1	Composição	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISOS	M2	1	44,17	44,17
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5	0,6461	0,32
	Composição Auxiliar	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,053	523,92	27,76
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,616	18,91	11,64
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,308	14,45	4,45

MO sem LS : 8,58      LS : 9,79      MO com LS : 18,37  
 Valor do BDI : 10,15      Valor com BDI : 54,32

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
B.2	Composição	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISOS	M2	1	50,7	50,70
	Insumo	SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	1,071	28,3991	30,41
	Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325	0,8039	7,34
	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,188	4,7182	0,88
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5143	18,81	9,67
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1666	14,45	2,40

MO sem LS : 4,33      LS : 4,93      MO com LS : 9,26  
 Valor do BDI : 11,66      Valor com BDI : 62,36

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
B.3	Composição	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISOS	M	1	7,03	7,03
	Insumo	SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	0,15	28,3991	4,25
	Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392	0,8039	0,51
	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,09	4,7182	0,42
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0764	18,81	1,43
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0296	14,45	0,42

MO sem LS : 0,66      LS : 0,75      MO com LS : 1,41  
 Valor do BDI : 1,61      Valor com BDI : 8,64

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	--------------	-------






**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do **Município de Sebastião Palino**  
 Local: BURITIRAMA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Seripe  
 B.D.I. = 23,00%

9.1	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1	55,16	55,16		
	Insumo	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	1,0798	28,6997	30,98		
	Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,85	0,8039	5,50		
	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,222	4,7182	1,04		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,697	18,81	13,11		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3138	14,45	4,53		
					MO sem LS :		6,29	LS :	7,18	MO com LS :	13,47
					Valor do BDI :		12,68			Valor com BDI :	67,84
9.2	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição	ORSE	1907	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	CLASSE ORSE-SE	m2	1	14,9	14,90		
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	14,425	5,77		
	Composição Auxiliar	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m -	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,02	401,19	8,02		
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Confecção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	2,78	1,11		
					MO sem LS :		3,07	LS :	3,51	MO com LS :	6,58
					Valor do BDI :		3,42			Valor com BDI :	18,32
9.3	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição	ORSE	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	CLASSE ORSE-SE	m2	1	20,24	20,24		
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	14,425	8,66		
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	10,1951	6,12		
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	2,86	1,72		
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	2,78	1,67		
	Composição Auxiliar	ORSE	12356	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confecção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,005	414,44	2,07		
					MO sem LS :		6,99	LS :	7,98	MO com LS :	14,97
					Valor do BDI :		4,65			Valor com BDI :	24,89
9.4	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1	55,16	55,16		
	Insumo	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M2	1,0798	28,6997	30,98		
	Insumo	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,85	0,8039	5,50		
	Insumo	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,222	4,7182	1,04		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,697	18,81	13,11		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3138	14,45	4,53		
					MO sem LS :		6,29	LS :	7,18	MO com LS :	13,47
					Valor do BDI :		12,68			Valor com BDI :	67,84

0002009

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
10.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	57,16	57,16
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,956	14,45	57,16
				MO sem LS :		19,25	LS : 21,97	MO com LS :	41,22
				Valor do BDI :		13,14		Valor com BDI :	70,30
10.2	Composição	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	17,48	17,48
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054	237,34	1,28
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006	55,6	0,03
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7866	14,45	11,36
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962	24,54	4,81
				MO sem LS :		5,33	LS : 6,08	MO com LS :	11,41
				Valor do BDI :		4,02		Valor com BDI :	21,50
10.3	Composição	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	8,74	8,74
	Insumo	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,017	3,3283	3,38
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,149	15,33	2,28
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,149	20,68	3,08
				MO sem LS :		1,92	LS : 2,20	MO com LS :	4,12
				Valor do BDI :		2,01		Valor com BDI :	10,75
10.4	Composição	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	10,13	10,13
	Insumo	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,017	3,7039	3,76
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,177	15,33	2,71
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,177	20,68	3,66
				MO sem LS :		2,28	LS : 2,61	MO com LS :	4,89
				Valor do BDI :		2,32		Valor com BDI :	12,45
10.5	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	2,45	2,45



## CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Palina  
Local: BURITIRANA - MA  
BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434	1,2922	1,60
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	3,4034	0,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,023	15,33	0,35
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,023	20,68	0,47

MO sem LS : 0,29      LS : 0,34      MO com LS : 0,63  
Valor do BDI : 0,56      Valor com BDI : 3,01

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.6	Composição	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1	3,3	3,30	
Insumo	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434	1,8031	2,24		
Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	3,4034	0,03		
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,029	15,33	0,44		
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,029	20,68	0,59		
				MO sem LS :		0,37	LS :	0,42	MO com LS :	0,79
				Valor do BDI :		0,75			Valor com BDI :	4,05

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.7	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	25,01	25,01	
Composição Auxiliar	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E INEL - INSTALACAO	UN	1	7,85	7,85		
Composição Auxiliar	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	17,15	17,15		
				MO sem LS :		5,75	LS :	6,57	MO com LS :	12,32
				Valor do BDI :		5,75			Valor com BDI :	30,76


Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.8	Composição	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	39,95	39,95	
Composição Auxiliar	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E INEL - INSTALACAO	UN	1	7,85	7,85		
Composição Auxiliar	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	1	32,09	32,09		
				MO sem LS :		9,05	LS :	10,33	MO com LS :	19,38
				Valor do BDI :		9,18			Valor com BDI :	49,13

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	--------------	-------

000011

				INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA						
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.9	Composição	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	26,62	26,62	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	7,85	7,85	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	18,76	18,76	
				MO sem LS :		5,75	LS :	6,57	MO com LS :	12,32
				Valor do BDI :		6,12			Valor com BDI :	32,74
10.10	Composição	ORSE	470	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	CLASSE ORSE-SE	un	1	14,89	14,89	
	Insumo	ORSE	1117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1	2,5544	2,55	
	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1	2,0736	2,07	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	15,905	3,34	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	14,425	3,03	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	10,1951	2,14	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,86	0,60	
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,78	0,58	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,74	0,58	
				MO sem LS :		3,97	LS :	4,53	MO com LS :	8,50
				Valor do BDI :		3,42			Valor com BDI :	18,31
10.11	Composição	ORSE	471	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	CLASSE ORSE-SE	un	1	17	17,00	
	Insumo	ORSE	1119	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1	4,6581	4,66	
	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1	2,0736	2,07	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	15,905	3,34	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	14,425	3,03	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	10,1951	2,14	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,86	0,60	
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,78	0,58	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,74	0,58	
				MO sem LS :		3,97	LS :	4,53	MO com LS :	8,50
				Valor do BDI :		3,91			Valor com BDI :	20,91
10.12	Composição	ORSE	784	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	CLASSE ORSE-SE	un	1	14,59	14,59	
	Insumo	ORSE	1121	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	Material	un	1	2,2539	2,25	
	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1	2,0736	2,07	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	15,905	3,34	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	14,425	3,03	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,21	10,1951	2,14	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,86	0,60	
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,78	0,58	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,21	2,74	0,58	

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Poino  
Local: BURITIRANA - MA  
BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

MO sem LS : 3,97      LS : 4,53      MO com LS : 8,50  
Valor do BDI : 3,35      Valor com BDI : 17,94

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
<b>10.13</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>93653</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>	<b>INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICAC AO E ILUMINACAO EXTERNA</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>8,13</b>	<b>8,13</b>	
Insumo	SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1	0,6236	0,62		
Insumo	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1	6,2658	6,26		
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0352	15,33	0,53		
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0352	20,68	0,72		
				MO sem LS :		0,45	LS :	0,52	MO com LS :	0,97
				Valor do BDI :		1,86			Valor com BDI :	9,99


Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
<b>10.14</b>	<b>Composição</b>	<b>ORSE</b>	<b>8634</b>	<b>Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.</b>	<b>CLASSE ORSE-SE</b>	<b>un</b>	<b>1</b>	<b>17,77</b>	<b>17,77</b>	
Insumo	ORSE	8905	Disjuntor monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1	8,2643	8,26		
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3	15,905	4,77		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3	10,1951	3,06		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	2,86	0,86		
Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	2,74	0,82		
				MO sem LS :		3,65	LS :	4,17	MO com LS :	7,82
				Valor do BDI :		4,08			Valor com BDI :	21,85

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
<b>10.15</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>93654</b>	<b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>	<b>INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICAC AO E ILUMINACAO EXTERNA</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>8,58</b>	<b>8,58</b>	
Insumo	SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1	0,6236	0,62		
Insumo	SINAPI	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1	6,2658	6,26		
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0476	15,33	0,72		
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0476	20,68	0,98		
				MO sem LS :		0,61	LS :	0,70	MO com LS :	1,31
				Valor do BDI :		1,97			Valor com BDI :	10,55

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
<b>10.16</b>	<b>Composição</b>	<b>SINAPI</b>	<b>101877</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>	<b>INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICAC AO E ILUMINACAO EXTERNA</b>	<b>UN</b>	<b>1</b>	<b>48,32</b>	<b>48,32</b>
Insumo	SINAPI	39794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	36,1826	36,18	

010213

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Palino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0034	489,53	1,66		
Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2914	15,33	4,46		
Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2914	20,68	6,02		
					<b>MO sem LS :</b>	<b>3,95</b>	<b>LS :</b>	<b>4,50</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>8,45</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>11,11</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>59,43</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.17	Composição	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICAC AO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	71,03	71,03	
	Insumo	SINAPI	39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	57,1664	57,16	
	Composição Auxiliar	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0044	489,53	2,15	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	15,33	4,99	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3259	20,68	6,73	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>4,45</b>	<b>LS :</b>	<b>5,08</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>9,53</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>16,33</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>87,36</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.18	Composição	ORSE	12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	CLASSE ORSE-SE	un	1	106,08	106,08	
	Insumo	ORSE	10386	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1	60,0664	60,07	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6	15,905	25,45	
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	14,425	5,77	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	10,1951	6,12	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	2,86	1,72	
	Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	2,78	1,11	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,6	2,74	4,38	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>17,51</b>	<b>LS :</b>	<b>19,98</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>37,49</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>24,39</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>130,47</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
10.19	Composição	ORSE	13157	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	CLASSE ORSE-SE	un	1	43,11	43,11	
	Insumo	ORSE	13946	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1	27,2572	27,26	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	15,905	7,95	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	10,1951	5,10	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	2,86	1,43	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	2,74	1,37	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>6,09</b>	<b>LS :</b>	<b>6,95</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>13,04</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>9,91</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>53,02</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
------	-------	--------	-----------	-------------	---------	------------	--------------	-------

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
10.20	Composição	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	CLASSE ORSE-SE	un	1	31,75	31,75	
	Insumo	ORSE	1096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluo conector	Material	un	1	22,2385	22,24	
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3	15,905	4,77	
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3	10,1951	3,06	
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	2,86	0,86	
	Composição Auxiliar	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	2,74	0,82	
					MO sem LS :	3,65	LS :	4,17	MO com LS :	7,82
					Valor do BDI :	7,30			Valor com BDI :	39,05
11.1	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	57,16	57,16	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,956	14,45	57,16	
					MO sem LS :	19,25	LS :	21,97	MO com LS :	41,22
					Valor do BDI :	13,14			Valor com BDI :	70,30
11.2	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1	17,48	17,48	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054	237,34	1,28	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. Af_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006	55,6	0,03	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7866	14,45	11,36	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962	24,54	4,81	
					MO sem LS :	5,33	LS :	6,08	MO com LS :	11,41
					Valor do BDI :	4,02			Valor com BDI :	21,50
11.3	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	94,78	94,78	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	2,14	16,13	34,51	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,18	6,23	7,35	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	11,66	11,66	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	0,89	8,6	7,65	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90443	RA5GO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	2,14	5,26	11,25	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	2,14	10,4	22,25	
					MO sem LS :	26,65	LS :	30,40	MO com LS :	57,05
					Valor do BDI :	21,79			Valor com BDI :	116,57

000215



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços de reforma do **Município de São Sebastião**

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
11.4	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1	14,02	14,02	
	Insumo	SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	4,1322	4,35	
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163	1,5477	0,02	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	14,61	4,28	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,293	18,35	5,37	
				MO sem LS :		3,51	LS :	4,00	MO com LS :	7,51
				Valor do BDI :		3,22			Valor com BDI :	17,24
11.5	Composição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1	24,65	24,65	
	Insumo	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549	9,4664	9,98	
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247	1,5477	0,03	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4444	14,61	6,49	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4444	18,35	8,15	
				MO sem LS :		5,33	LS :	6,07	MO com LS :	11,40
				Valor do BDI :		5,66			Valor com BDI :	30,31
11.6	Composição	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	475,74	475,74	
	Insumo	SINAPI	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	Material	UN	9	13,5384	121,84	
	Insumo	SINAPI	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1	321,3385	321,33	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,4228	18,35	26,10	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4483	14,45	6,47	
				MO sem LS :		11,95	LS :	13,63	MO com LS :	25,58
				Valor do BDI :		109,42			Valor com BDI :	585,16
11.7	Composição	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	284,41	284,41	
	Insumo	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844	31,5621	12,13	
	Insumo	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6	0,4583	2,74	
	Insumo	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	M2	0,377	510,319	192,38	
	Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154	99,4195	1,53	
	Insumo	SINAPI	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2	12,6669	25,33	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,9209	18,81	36,13	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9811	14,45	14,17	
				MO sem LS :		17,91	LS :	20,44	MO com LS :	38,35



Valor do BDI : 65,41

Valor com BDI : 349,82

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
11.8	Composição	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	606,95	606,95
	Insumo	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228	31,5621	16,50
	Insumo	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6	0,4583	2,74
	Insumo	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	M2	1,005	510,313	512,86
	Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211	99,4195	2,09
	Insumo	SINAPI	37591	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2	15,2289	30,45
	Composição Auxiliar	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,4944	18,81	28,10
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9834	14,45	14,21
				<b>MO sem LS :</b>	<b>15,01</b>	<b>LS :</b>	<b>17,12</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>32,13</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>139,59</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>746,54</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
11.9	Composição	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	592,14	592,14
	Insumo	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2	18,2641	36,52
	Insumo	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1	9,2861	9,28
	Insumo	SINAPI	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1	508,3897	508,38
	Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881	99,4195	8,75
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,154	18,35	21,17
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5565	14,45	8,04
				<b>MO sem LS :</b>	<b>10,63</b>	<b>LS :</b>	<b>12,12</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>22,75</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>136,19</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>728,33</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
11.10	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	48,85	48,85
	Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	2,9301	0,06
	Insumo	SINAPI	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	1	45,3109	45,31
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1525	18,35	2,79
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0481	14,45	0,69
				<b>MO sem LS :</b>	<b>1,28</b>	<b>LS :</b>	<b>1,46</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>2,74</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>11,23</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>60,08</b>

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
11.11	Composição	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	78,84	78,84
	Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	2,9301	0,06



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do Centro Municipal Sebastião Patino  
 Local: BURITIRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 B.O.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	13416
Composição Auxiliar	SINAPI	88267
Composição Auxiliar	SINAPI	88316

TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR,  
 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)  
 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Material	UN	1	76,1292	76,12
SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1164	18,35	2,13
SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0367	14,45	0,53
MO sem LS :	LS :	1,11	MO com LS :	2,09
Valor do BDI :			Valor com BDI :	96,97

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
11.12	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	15,66	15,66
	Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049	38,0308	0,18
	Insumo	SINAPI	11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1	9,6767	9,67
	Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075	43,0946	0,32
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,036	1,5477	0,05
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	14,61	2,41
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1652	18,35	3,03
				MO sem LS :	LS :	2,25	MO com LS :	4,23	
				Valor do BDI :		3,60	Valor com BDI :	19,26	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
12.1	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	9,33	9,33	
	Insumo	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	22,7944	5,20
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1631	20,58	3,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0544	14,45	0,78
				MO sem LS :	LS :	1,64	MO com LS :	3,07	
				Valor do BDI :		2,14	Valor com BDI :	11,47	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
12.2	Composição	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1	11,96	11,96
	Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802	0,6987	0,05
	Insumo	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389	2,0661	2,76
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,361	20,58	7,42
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1203	14,45	1,73
				MO sem LS :	LS :	3,62	MO com LS :	6,80	
				Valor do BDI :		2,75	Valor com BDI :	14,71	

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
12.3	Composição	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1	21,64	21,64
	Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802	0,6987	0,05
	Insumo	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389	2,0661	2,76
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7419	20,58	15,26
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2473	14,45	3,57
				MO sem LS :	LS :	7,46	MO com LS :	13,99	
				Valor do BDI :		4,97	Valor com BDI :	26,61	



## CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Objeto: Execução de serviços da reforma do Centro Municipal Sebastião Polino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
12.4	Composição	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1	8,3	8,30
	Insumo	SINAPI	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678	9,5039	2,54
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,227	20,58	4,67
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0757	14,45	1,09
				MO sem LS :	1,99	LS :	2,28	MO com LS :	4,27
				Valor do BDI :	1,90			Valor com BDI :	10,20
12.5	Composição	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINTURAS	M2	1	12,18	12,18
	Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,014	16,9794	0,23
	Insumo	SINAPI	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403	29,3909	4,12
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,3805	20,58	7,83
				MO sem LS :	2,73	LS :	3,12	MO com LS :	5,85
				Valor do BDI :	2,80			Valor com BDI :	14,98
12.6	Composição	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINTURAS	M2	1	46,56	46,56
	Insumo	SINAPI	5330	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,064	38,6995	2,47
	Insumo	SINAPI	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,322	58,7141	18,90
	Insumo	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,01	6,356	0,06
	Insumo	SINAPI	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016	88,4055	17,82
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,275	20,58	5,65
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,115	14,45	1,66
				MO sem LS :	2,53	LS :	2,89	MO com LS :	5,42
				Valor do BDI :	10,70			Valor com BDI :	57,26
13.1	Composição	Próprio	COMP. 75	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	und	1	2901,97	2.901,97
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5	14,45	7,22
	Insumo	Próprio	102	LETREIRO EM ACM	Serviço	und	1	2894,7589	2.894,75
				MO sem LS :	2,43	LS :	2,78	MO com LS :	5,21
				Valor do BDI :	667,45			Valor com BDI :	3.569,42
13.2	Composição	Próprio	COMP. 76	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	SERVICOS DIVERSOS	und	1	2606,71	2.606,71
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5	14,45	7,22
	Insumo	Próprio	103	LETREIRO EM ACM	Serviço	und	1	2599,498	2.599,49
				MO sem LS :	2,43	LS :	2,78	MO com LS :	5,21
				Valor do BDI :	599,54			Valor com BDI :	3.206,25
13.4	Composição	ORSE	2450	Limpeza geral	CLASSE ORSE-SE	m2	1	1,79	1,79
	Insumo	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	0,005	7,7083	0,04

000219

Insumo	ORSE	2414	Vassoura plaçava	Material	un	0,05	8,8653	0,44
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1	10,1951	1,02
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	2,86	0,29
				MO sem LS :		0,47		1,01
				Valor do BDI :		0,41		2,20

Composições Auxiliares

[1]	Composição	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	CLASSE ORSE-SE	kg	1	9,52	9,52
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1	6,649	6,65
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,08	14,425	1,15
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,08	10,1951	0,82
	Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4	0,1653	0,07
	Insumo	SINAPI	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4	0,263	0,11
	Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02	13,6211	0,27
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	2,86	0,23
	Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	2,72	0,22
				MO sem LS :		0,92		1,96	
				Valor do BDI :		2,18		11,70	

[2]	Composição	ORSE	12356	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confeção mecânica e transporte	CLASSE ORSE-SE	m3	1	414,44	414,44
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,1	52,591	57,85
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	365	0,8339	304,37
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	10,1951	40,78
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	2,86	11,44
				MO sem LS :		19,05		40,78	
				Valor do BDI :		95,32		509,76	

[3]	Composição	ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	CLASSE ORSE-SE	m3	1	401,19	401,19
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,08	52,591	56,80
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2	0,6461	292,17
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	10,1951	40,78
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	2,86	11,44
				MO sem LS :		19,05		40,78	
				Valor do BDI :		92,27		493,46	

[4]	Composição	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	CLASSE ORSE-SE	h	1	2,72	2,72
-----	------------	------	-------	-----------------------------------	----------------	---	---	------	------


Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	10,5182	1,07		
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	143,0926	0,21		
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	4,7708	0,00		
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	3,3809	0,22		
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	9,4213	0,04		
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	131,4775	0,59		
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	225,39	0,09		
Insumo	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0002	17,2198	0,00		
Insumo	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0002	27,723	0,01		
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	3,6814	0,02		
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	9,7669	0,02		
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	3,7565	0,38		
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	10,0749	0,02		
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	53,733	0,04		
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	14,5527	0,00		
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	11,1944	0,01		
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,62			Valor com BDI :	3,34

[5] Composição	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	CLASSE ORSE-SE	h	1	2,74	2,74		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	10,5182	1,07		
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	143,0926	0,21		
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	4,7708	0,00		
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	3,3809	0,22		
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	9,4213	0,04		
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	131,4775	0,59		
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	225,39	0,09		
Insumo	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	20,2025	0,00		
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	3,6814	0,02		
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	9,7669	0,02		
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	3,7565	0,38		
Insumo	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002	35,8295	0,01		
Insumo	ORSE	11241	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002	109,6898	0,02		
Insumo	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001	27,7981	0,00		
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	10,0749	0,02		
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007	53,733	0,04		
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	14,5527	0,00		
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	11,1944	0,01		
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,63			Valor com BDI :	3,37

000221

[6] Composição	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	CLASSE ORSE-SE	h	1	2,78	2,78
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	10,5182	1,07
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	143,0926	0,21

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do **Centro Municipal Sebastião Potino**

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	4,7708	0,00			
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	3,3809	0,22			
Insumo	ORSE	4174	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005	8,114	0,00			
Insumo	ORSE	4722	Calher de pedreiro	Material	un	0,0004	14,1244	0,01			
Insumo	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002	30,653	0,01			
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	9,4213	0,04			
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	131,4775	0,59			
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	225,39	0,09			
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	3,6814	0,02			
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	9,7669	0,02			
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	3,7565	0,38			
Insumo	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002	11,57	0,00			
Insumo	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0001	19,4962	0,00			
Insumo	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0001	21,0364	0,00			
Insumo	ORSE	11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007	8,7151	0,01			
Insumo	ORSE	11246	Escala métrica de bambú	Material	un	0,0007	7,6783	0,01			
Insumo	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0001	246,2761	0,02			
Insumo	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002	10,1576	0,00			
Insumo	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004	14,0869	0,01			
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	10,0749	0,02			
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	53,733	0,04			
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	14,5527	0,00			
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETÉ DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	11,1944	0,01			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,63			Valor com BDI :	3,41

Composição	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	CLASSE ORSE-SE	h	1	2,86	2,86			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	10,5182	1,07			
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	143,0926	0,21			
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	4,7708	0,00			
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0941	3,3809	0,32			
Insumo	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003	13,9592	0,00			
Insumo	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001	23,666	0,00			
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	9,4213	0,04			
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	131,4775	0,59			
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	225,39	0,09			
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	3,6814	0,02			
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	9,7669	0,02			
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	3,7565	0,38			
Insumo	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,0002	27,723	0,01			
Insumo	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002	178,2084	0,04			
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023	10,0749	0,02			
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	53,733	0,04			
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	14,5527	0,00			
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	11,1944	0,01			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,65			Valor com BDI :	3,51

000222

[8]	Composição	SINAPI	86238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	15,05	15,05		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,7586	10,75		
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39		
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43		
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85		
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00		
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6311	0,63		
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,879	0,87		
	Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13		
					<b>MO sem LS :</b>		<b>5,08</b>	<b>LS :</b>	<b>5,80</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>10,88</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>3,46</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>18,51</b>

[9]	Composição	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	489,53	489,53		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,16	52,591	61,00		
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4	0,8339	97,06		
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,89	0,6461	169,20		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	11,23	14,45	162,27		
					<b>MO sem LS :</b>		<b>54,67</b>	<b>LS :</b>	<b>62,36</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>117,03</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>112,59</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>602,12</b>

[10]	Composição	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	401,76	401,76		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,16	52,591	61,00		
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1	0,8339	145,18		
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,86	0,6461	126,54		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,5	14,81	66,64		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,05	1,38	1,44		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,45	0,28	0,96		
					<b>MO sem LS :</b>		<b>24,28</b>	<b>LS :</b>	<b>27,69</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>51,97</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>92,40</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>494,16</b>

[11]	Composição	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	492,14	492,14
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	52,591	56,27
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,6461	312,04

01002223



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | OFSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8,57	14,45	123,83
				MO sem LS :		41,72	MO com LS :	89,31
				Valor do BDI :		113,19	Valor com BDI :	605,33

[12]	Composição	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	366,15	366,15
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,21	52,591	63,63
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	181,19	0,8339	151,09
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	135,89	0,6461	87,79
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,76	14,45	10,98	
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,17	14,81	46,94	
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,74	3,94	2,91	
Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,43	1,16	2,81	
				MO sem LS :		20,80	MO com LS :	44,53	
				Valor do BDI :		84,21	Valor com BDI :	450,36	

[13]	Composição	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	523,92	523,92
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,35	52,591	70,99
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,58	0,6461	293,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	11,02	14,45	159,23	
				MO sem LS :		53,64	MO com LS :	114,84	
				Valor do BDI :		120,50	Valor com BDI :	644,42	

[14]	Composição	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	18,76	18,76
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6311	0,63
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,879	0,87
Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17	
				MO sem LS :		6,82	MO com LS :	14,59	
				Valor do BDI :		4,31	Valor com BDI :	23,07	

[15]	Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	15,33	15,33
------	------------	--------	-------	---	-------------------	---	---	-------	-------

000224





# CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Objeto: Execução de serviços da reforma da Escola Municipal Sebastião Palino

Local: BURITRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,7586	10,75	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00	
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6461	0,64	
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,8565	0,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,42	0,42	
				<b>MO sem LS :</b>	<b>5,22</b>	<b>LS :</b>	<b>5,95</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>11,17</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>3,52</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>18,85</b>

[16] Composição	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	14,61	14,61	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,7586	10,75	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00	
Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,2404	0,24	
Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,7588	0,75	
Composição Auxiliar	SINAPI	95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,2	0,20	
				<b>MO sem LS :</b>	<b>5,12</b>	<b>LS :</b>	<b>5,84</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>10,96</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>3,36</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>17,97</b>

[17] Composição	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	17,80	18,81	18,81	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6311	0,63	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,879	0,87	
Composição Auxiliar	SINAPI	95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22	
				<b>MO sem LS :</b>	<b>6,84</b>	<b>LS :</b>	<b>7,80</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>14,64</b>
				<b>Valor do BDI :</b>	<b>4,32</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>23,13</b>



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços de reforma e manutenção do Centro Municipal Sebastião Palino  
 Local: BURITIRAMA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 BDI = 23,00%

[18]	Composição	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,28	0,28	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,05	0,05	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,34

[19]	Composição	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	1,38	1,38	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,05	0,05	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,26	0,26	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,84	0,84	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,31			Valor com BDI :	1,69

[20]	Composição	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00006	3843,2752	0,23	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,05			Valor com BDI :	0,28

[21]	Composição	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,05	0,05
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | OITSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	3843,2752	0,05	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :	0,06

[22]	Composição	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,26	0,26	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	3843,2752	0,26	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,05			Valor com BDI :	0,31


[23]	Composição	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,84	0,84	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512	0,6762	0,84	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,19			Valor com BDI :	1,03

[24]	Composição	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	1,16	1,16	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,93	0,93	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,26			Valor com BDI :	1,42

[25]	Composição	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	3,94	3,94
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,93	0,93

000227

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Potino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23		
Composição Auxiliar	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,09	1,09		
Composição Auxiliar	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,69	1,69		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,90			Valor com BDI :	4,84

[26]	Composição	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,93	0,93	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00006	15633,659	0,93	
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,21			Valor com BDI :	1,14

[27]	Composição	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,23	0,23	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	15633,659	0,23	
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,05			Valor com BDI :	0,28

[28]	Composição	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,09	1,09	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	15633,659	1,09	
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,25			Valor com BDI :	1,34

000225



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI-11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Item	Composição	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
[29]	Composição	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,69	1,69	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insuno	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,50239	0,6762	1,69	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,38			Valor com BDI :	2,07
[30]	Composição	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	55,6	55,60	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,61	23,61	
Composição Auxiliar	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	20,75	20,75		
Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,01	8,01		
Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,23	3,23		
					MO sem LS :	9,50	LS :	10,84	MO com LS :	20,34
					Valor do BDI :	12,78			Valor com BDI :	68,38
[31]	Composição	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	237,34	237,34	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	36,77	36,77	
Composição Auxiliar	SINAPI	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	144,97	144,97		
Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,61	23,61		
Composição Auxiliar	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	20,75	20,75		
Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,01	8,01		
Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,23	3,23		

000229

MO sem LS : 9,50      LS : 10,84      MO com LS : 20,34  
 Valor do BDI : 54,58      Valor com BDI : 291,92

[32]	Composição	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	20,75	20,75		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	62320,335	3,43		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	505171,4003	17,32		
					MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :		4,77			Valor com BDI :	25,52

[33]	Composição	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	3,23	3,23		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	62320,335	0,36		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	505171,4003	2,87		
					MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :		0,74			Valor com BDI :	3,97

[34]	Composição	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,01	8,01		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	62320,335	0,89		
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	505171,4003	7,12		
					MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :		1,84			Valor com BDI :	9,85

[35]	Composição	SINAPI	57L3	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	36,77	36,77	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	62320,335	4,29	
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	505171,4003	32,48	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	8,45			Valor com BDI :	45,22


[36]	Composição	SINAPI	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	144,97	144,97	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,16	4,5078	144,97	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	33,34			Valor com BDI :	178,31

[37]	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	18,62	18,62	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00	
	Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,3681	0,36	
	Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,0067	1,00	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17	
					MO sem LS :	6,82	LS :	7,77	MO com LS :	14,59
					Valor do BDI :	4,28			Valor com BDI :	22,90

[38]	Composição	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1	10,4	10,40
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,083	14,61	1,21

00023

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino  
Local: BURITIRANA - MA  
BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.D.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,365	18,35	6,69		
Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0051	492,14	2,50		
				<b>MO sem LS :</b>		<b>3,13</b>	<b>LS :</b>	<b>3,58</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>6,71</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>2,39</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>12,79</b>

[39]	Composição	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	24,54	24,54	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	19,07	19,07	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,54	0,54	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,14	0,14	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,67	0,67	
	Composição Auxiliar	SINAPI	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,12	4,12	
				<b>MO sem LS :</b>		<b>7,38</b>	<b>LS :</b>	<b>8,42</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>15,80</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>5,64</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>30,18</b>

[40]	Composição	SINAPI	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,54	0,54	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	10165,5548	0,54	
				<b>MO sem LS :</b>		<b>0,00</b>	<b>LS :</b>	<b>0,00</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,12</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,66</b>

[41]	Composição	SINAPI	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,14	0,14	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	10165,5548	0,14	
				<b>MO sem LS :</b>		<b>0,00</b>	<b>LS :</b>	<b>0,00</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,03</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,17</b>



[42]	Composição	SINAPI	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,67	0,67	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	10165,5548	0,67	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,15			Valor com BDI :	0,82

[43]	Composição	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,12	4,12	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	1,03	4,0044	4,12	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,94			Valor com BDI :	5,06

[44]	Composição	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1	7,24	7,24	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11	6,3635	7,06	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0014	15,05	0,02	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0088	18,76	0,16	
					MO sem LS :	0,06	LS :	0,07	MO com LS :	1,13
					Valor do BDI :	1,66			Valor com BDI :	8,90

[45]	Composição	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01211	10,7586	0,13	
					MO sem LS :	0,06	LS :	0,07	MO com LS :	0,13
					Valor do BDI :	0,02			Valor com BDI :	0,15

[46]	Composição	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,17	0,17	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01211	14,425	0,17	
					MO sem LS :	0,08	LS :	0,09	MO com LS :	0,17
					Valor do BDI :	0,03			Valor com BDI :	0,20



## CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Objeto: Execução de serviços de reforma do Mercado Municipal Sebastião Palino  
 Local: BURITRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 B.D.I. = 23,00%

Item	Composição				SERVICOS DIVERSOS		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Mão de Obra				
[47]	Composição	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,42	0,42
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,03916	10,7586	0,42
					MO sem LS :	0,20	LS :	0,22	MO com LS :	0,42
					Valor do BDI :	0,09			Valor com BDI :	0,51
[48]	Composição	SINAPI	95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,2	0,20
	Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,01887	10,7586	0,20
					MO sem LS :	0,09	LS :	0,11	MO com LS :	0,20
					Valor do BDI :	0,04			Valor com BDI :	0,24
[49]	Composição	SINAPI	95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,22	0,22
	Insumo	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,01549	14,425	0,22
					MO sem LS :	0,10	LS :	0,12	MO com LS :	0,22
					Valor do BDI :	0,05			Valor com BDI :	0,27
[50]	Composição	SINAPI	95320	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,17	0,17
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,01211	14,425	0,17
					MO sem LS :	0,08	LS :	0,09	MO com LS :	0,17
					Valor do BDI :	0,03			Valor com BDI :	0,20
[51]	Composição	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,62	0,62
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,03916	15,905	0,62
					MO sem LS :	0,29	LS :	0,33	MO com LS :	0,62
					Valor do BDI :	0,14			Valor com BDI :	0,76
[52]	Composição	SINAPI	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,27	0,27
	Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,01887	14,425	0,27
					MO sem LS :	0,13	LS :	0,14	MO com LS :	0,27
					Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,33

000237



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**


Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino  
 Local: BURITIRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 B.D.I. = 23,00%

Item	Composição	SINAPI	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
153	Composição	SINAPI	95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
	Insumo	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01549	14,425	0,22
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,10</b>	<b>LS :</b>	<b>0,12</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,05</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,22</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,27</b>
154	Composição	SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,1	0,10
	Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00534	20,2325	0,10
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,05</b>	<b>LS :</b>	<b>0,05</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,02</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,10</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,12</b>
155	Composição	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,09	0,09
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00872	11,4498	0,09
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,04</b>	<b>LS :</b>	<b>0,05</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,02</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,09</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,11</b>
156	Composição	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,18	0,18
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01211	15,612	0,18
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,08</b>	<b>LS :</b>	<b>0,10</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,04</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,18</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,22</b>
157	Composição	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,32	0,32
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02225	14,425	0,32
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,15</b>	<b>LS :</b>	<b>0,17</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,07</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,32</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,39</b>
158	Composição	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,23	0,23
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01549	15,1612	0,23
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,11</b>	<b>LS :</b>	<b>0,12</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,05</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,23</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,28</b>

00003

[55]	Composição	SINAPI	85370	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02225	10,1951	0,22
					<b>MO sem LS :</b>		<b>0,10</b>	<b>LS :</b>	<b>0,12</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>0,05</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,22</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,27</b>
[60]	Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	20,68	20,68
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,905	15,90
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6461	0,64
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,8565	0,83
	Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,62	0,62
					<b>MO sem LS :</b>		<b>7,72</b>	<b>LS :</b>	<b>8,80</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>4,75</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>16,52</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>25,43</b>
[61]	Composição	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	18,35	18,35
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
	Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,2404	0,24
	Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,7588	0,75
	Composição Auxiliar	SINAPI	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27
					<b>MO sem LS :</b>		<b>6,86</b>	<b>LS :</b>	<b>7,83</b>
					<b>Valor do BDI :</b>		<b>4,22</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>14,69</b>
								<b>Valor com BDI :</b>	<b>22,57</b>
[62]	Composição	SINAPI	89266	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	11,66	11,66
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059	38,0308	0,22
	Insumo	SINAPI	3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	6,4462	6,44
	Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,007	43,0946	0,30
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338	1,5477	0,05

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



Objeto: Execução de serviços da reforma do **Estado Municipal Sebastião Patino**

Local: BURITRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe


B.D.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1416	14,61	2,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1416	18,35	2,59
				<b>MO sem LS :</b>		<b>1,70</b>	<b>LS : 1,93</b>	<b>MO com LS : 3,63</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>2,68</b>		<b>Valor com BDI : 14,34</b>

[63]	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	6,23	6,23	
		Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
		Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071	38,0308	0,27
		Insumo	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	0,5785	0,57
		Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,008	43,0946	0,34
		Insumo	SINAPI	38363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338	1,5477	0,05
		Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,152	14,61	2,22
		Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,152	18,35	2,78
				<b>MO sem LS :</b>		<b>1,82</b>	<b>LS : 2,07</b>	<b>MO com LS : 3,89</b>		
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>1,43</b>		<b>Valor com BDI : 7,66</b>		

[64]	Composição	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	18,81	18,81	
		Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
		Insumo	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42
		Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
		Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
		Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
		Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
		Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6311	0,63
		Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,879	0,87
		Composição Auxiliar	SINAPI	95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
				<b>MO sem LS :</b>		<b>6,84</b>	<b>LS : 7,80</b>	<b>MO com LS : 14,64</b>		
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>4,32</b>		<b>Valor com BDI : 23,13</b>		

[65]	Composição	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,61	23,61	
		Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
		Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,2325	20,23
		Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
		Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
		Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
		Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
		Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,0075	0,00
		Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6161	0,61



## CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Objeto: Execução de serviços de reforma do Mercado Municipal Sebastião Polino  
Local: BURITIRANA - MA  
BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
B.O.I. = 23,00%

Composição Auxiliar	SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,1	0,10			
				<b>MO sem LS :</b>			<b>9,50</b>	<b>LS :</b>	<b>10,84</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>20,34</b>
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>5,43</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>29,04</b>

Composição	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	14,81	14,81			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00			
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	11,4498	11,44			
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,0075	0,00			
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6161	0,61			
Composição Auxiliar	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,09	0,09			
				<b>MO sem LS :</b>			<b>5,39</b>	<b>LS :</b>	<b>6,15</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>11,54</b>
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>3,40</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>18,21</b>

Composição	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	19,07	19,07			
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,612	15,61			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00			
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,0075	0,00			
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6161	0,61			
Composição Auxiliar	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,18	0,18			
				<b>MO sem LS :</b>			<b>7,38</b>	<b>LS :</b>	<b>8,42</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>15,80</b>
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>4,38</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>23,45</b>

Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	18,91	18,91
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,425	14,42
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,6311	0,63

Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,879	0,87
Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,32	0,32
				<b>MO sem LS :</b>			<b>6,89</b>	<b>LS :</b>
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>4,34</b>	<b>7,85</b>
							<b>MO com LS :</b>	<b>14,74</b>
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>23,25</b>

[69]	Composição	SINAPI	89310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	20,58	20,58
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,1612	15,16
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
	Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,2622	1,26
	Insumo	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,2622	1,26
	Composição Auxiliar	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,23	0,23
				<b>MO sem LS :</b>			<b>7,19</b>	<b>LS :</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>4,73</b>	<b>8,20</b>	
							<b>MO com LS :</b>	<b>15,39</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>25,31</b>	

[70]	Composição	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINTURAS	L	0,3257	18,0162	5,86
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257	18,0162	5,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4529	20,58	9,52
				<b>MO sem LS :</b>			<b>3,26</b>	<b>LS :</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>3,49</b>	<b>3,71</b>	
							<b>MO com LS :</b>	<b>6,97</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>13,67</b>	

[71]	Composição	SINAPI	88248	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA FAMAIS DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES (7) TUBOS A 40 MM. AF_09/2023	SERVICOS DIVERSOS	M	1	5,26	5,26
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,066	14,61	0,96
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2348	18,35	4,30
				<b>MO sem LS :</b>			<b>1,95</b>	<b>LS :</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>			<b>1,20</b>	<b>2,22</b>	
							<b>MO com LS :</b>	<b>4,17</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>6,46</b>	

[72]	Composição	SINAPI	88510	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	14,45	14,45
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	10,1951	10,19
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,3974	1,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,4358	0,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,8565	0,85
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,0075	0,00
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,4433	0,44

010239

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



**POTENTE ENGENHARIA**

Projeto, Engenharia e Consultoria

CNPJ: 06.326.689/0001-46

Objeto: Execução de serviços da reforma do Coadj. Municipal Sebastião Palino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,9391	0,93
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22
				<b>MO sem LS :</b>		<b>4,87</b>	<b>LS :</b>	<b>5,55</b>
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>3,32</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>10,42</b>
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>17,77</b>

[73]	Composição	SINAPI	91946	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	7,85	7,85
	Insumo	SINAPI	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1	2,1412	2,14
	Insumo	SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1	1,1119	1,11
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,128	15,33	1,96
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,128	20,68	2,64
				<b>MO sem LS :</b>		<b>1,65</b>	<b>LS :</b>	<b>1,89</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>1,80</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>3,54</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>9,65</b>	

[74]	Composição	SINAPI	69395	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	UN	1	8,6	8,60
	Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106	38,0308	0,40
	Insumo	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1	0,9617	0,96
	Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,012	43,0946	0,51
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507	1,5477	0,07
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2026	14,61	1,13
	Composição Auxiliar	SINAPI	88257	ENCANADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2026	18,35	3,71
				<b>MO sem LS :</b>		<b>2,42</b>	<b>LS :</b>	<b>2,77</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>1,97</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>5,19</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>10,57</b>	

[75]	Composição	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1	17,15	17,15
	Insumo	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1	5,755	5,75
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,317	15,33	4,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,317	20,68	6,55
				<b>MO sem LS :</b>		<b>4,10</b>	<b>LS :</b>	<b>4,67</b>	
				<b>Valor do BDI :</b>		<b>3,94</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>8,77</b>	
							<b>Valor com BDI :</b>	<b>21,09</b>	





**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços da reforma do **Centro Municipal Sebastião Palino**  
 Local: BURITIRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 B.D.I. = 23,00%

[76]	Composição	SINAPI	91595	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	18,76	18,76	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1	7,3627	7,36	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,317	15,33	4,85	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,317	20,68	6,55	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>4,10</b>	<b>LS :</b>	<b>4,67</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>8,77</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>4,31</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>23,07</b>

[77]	Composição	SINAPI	82002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	32,09	32,09	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2	5,755	11,51	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,572	15,33	8,76	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,572	20,68	11,82	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>7,40</b>	<b>LS :</b>	<b>8,44</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>15,84</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>7,38</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>39,47</b>

[78]	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	1	16,13	16,13	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	38383	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493	3,3207	3,48	
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886	1,5477	0,13	
	Composição Auxiliar	SINAPI	38243	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	14,61	5,55	
	Composição Auxiliar	SINAPI	38267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38	18,35	6,97	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>4,55</b>	<b>LS :</b>	<b>5,19</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>9,74</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>3,70</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>13,83</b>

[79]	Composição	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,34	0,34	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,28	0,28	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,06	0,06	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>0,00</b>	<b>LS :</b>	<b>0,00</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>0,07</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>0,41</b>

00024



Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino  
 Local: BURITRANA - MA  
 BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe  
 B.D.I. = 23,00%

[80]	Composição	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	0,91	0,91	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,28	0,28	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,06	0,06	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,22	0,22	
	Composição Auxiliar	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,35	0,35	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,20			Valor com BDI :	1,11


[81]	Composição	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,28	0,28	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,000128	2257,8368	0,28	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,28

[82]	Composição	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,06	0,06	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
	Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	2257,8368	0,06	
					MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :	0,07

000242

[83]	Composição	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,22	0,22
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**



**POTENTE ENGENHARIA**

Projeto, Engenharia e Consultoria

CNPJ: 06.323.693/001-46

Objeto: Execução de serviços da reforma do Mercado Municipal Sebastião Patino


Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001	2257,8368	0,22
				MO sem LS :		0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,05	Valor com BDI :	0,27

[34]	Composição	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	<b>CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>H</b>	<b>1</b>	<b>0,35</b>	<b>0,35</b>
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,52	0,6762	0,35
					MO sem LS :		0,00	MO com LS :	0,00
					Valor do BDI :		0,08	Valor com BDI :	0,43


 Documento assinado digitalmente  
 ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
 Data: 08/05/2024 13:45:22 -0'00  
<https://www.gov.br/ptbr/assinatura/verificacao>

010243

**Composição B.D.I.**

000244

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,92
Risco	0,97	1,27	1,27	1,13
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,66
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,56
Tributos (soma dos itens abaixo)	<b>4,65</b>	6,15	<b>5,40</b>	<b>5,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - Taxa de ISS.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

Data: 08/05/2024 13:45:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Encargos Sociais**

000245

		SIMPLES NACIONAL	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	14,64%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>15,04%</b>	<b>5,93%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>104,06%</b>	<b>63,31%</b>

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 126/2006

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
Data: 08/05/2024 13:47:50-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

870373/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional PAULO SERGIO ARANHA FONSECA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA  
Registro: 1101343036MA RNP: 1101343036  
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200333101 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 21/07/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66  
Endereço do contratante: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 45 Nº: 47  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900970  
Contrato: 048/2019 Celebrado em: 17/04/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.273.078,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PARÁ Nº: SN  
Complemento: HOSPITAL SOCORRINHO Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900970  
Cidade: IMPERATRIZ  
Coordenadas Geográficas: -5.529921, -47.480573  
Data de início: 23/04/2019 Conclusão efetiva: 25/04/2020  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 43769,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 2678,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2517,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 774,94 metro; 7 - EXECUÇÃO #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 53 - EXECUCAO 3579,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 6004,20 metro;

Observações

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, à quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 870373/2022  
22/07/2022, 08:47  
10WbY

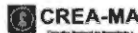
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10WbY



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200333101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
PAULO SERGIO ARANHA FONSECA RNP: 1101343036  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Registro: 1101343036MA  
Empresa contratada: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME Registro: 000006115-MA  
2. Dados do Contrato  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66  
Nº: 47  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900970  
Cidade: IMPERATRIZ  
Contrato: 048/2019 Celebrado em: 17/04/2019  
Valor: R\$ 1.273.078,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA RUA PARÁ Nº: SN  
Complemento: HOSPITAL SOCORRINHO Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65900970  
Cidade: IMPERATRIZ  
Data de início: 23/04/2019 Previsão de término: 25/04/2020 Coordenadas Geográficas: -5.529921, -47.480573  
Finalidade: Saúde Código: Não Especificado  
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 00.939.023/0001-66

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	43.769,00	m²
53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA	2.678,00	m
53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	2.517,00	m
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	774,94	m
53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA	3.579,00	m
53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	6.004,20	m

5. Observações  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART  
OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

6. Declarações  
- Citação do Compromissário: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Paulo Sergio Aranha Fonseca  
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 110134303-6

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Impressão em 22 de Abril de 2020  
Local: Data:  
Paulo Sergio Aranha Fonseca  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ  
RUA RUA PARÁ Nº: SN CEP: 65900970  
Cidade: IMPERATRIZ/MA

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 23782  
Impresso em: 13/07/2022 às 15:32:03 par. nº: 186,106.167.326

www.crea-ma.org.br Telefone: (98) 2106-8300  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022 em



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, 08:36  
Chave de Impressão: 10WbY  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

0102246





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200333101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor do ART: R\$ 233,84 Registro em: 27/04/2020 Valor pago: R\$ 233,84 Nosso Número: 8102514247

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022.



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 15:35  
Chave de Impressão: 109WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://traz.ma.ma.br/portal/consultar-art> com o código 21760  
mensagem em: 53070827 às 15:37:52 por: ip: 108.163.167.236



www.crea.org.br | foneconco@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins do interessado e, do disposto no Parágrafo 1º, Inciso II, do Art. 30, da Lei 8.666/93, concomitante com o Parágrafo Único do Art. 57, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, para comprovação de atividade técnica conforme ART nº MA20200333101, que o Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Paulo Sergio Aranha Fonseca, RNP: 1101343036 junto ao CREA, e responsável técnico pela empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, prestaram os serviços abaixo discriminados.

**1 - OBJETO DO CONTRATO**

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HUI CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. AS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

- 53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA 43.769,00 m²
- 53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m
- 53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m
- 53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID/COMERC. 6.004,20 m.

**2 - EMPRESA CONTRATADA**

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA -ME  
CNPJ: 06.325.699/0001-46,  
Endereço: Av. Industrial, Nº420-A, Bairro Santa Rita, Imperatriz MA,  
CEP: 65919-230

**3 - EMPRESA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16,  
Endereço: Rua Godofredo Viana, Nº757, Imperatriz MA,  
CEP: 65900-100,  
Telefone: 99-3527-3058

**4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

HOSPITAL SOCORRINHO DE IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 00.939.023/0001-66

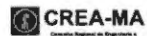
000247

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022.



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 15:35  
Chave de Impressão: 109WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Endereço: Rua Pará esquina com rua Luís Domingues, s/n, Centro, Imperatriz – MA  
CEP.: 65.900-970  
Telefone: 99-3524-9864

**5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

INICIO: 23/04/2019, ..... FINAL: 25/04/2020

**6 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro CIVIL Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Paulo Sérgio Aranha Fonseca, RNP: 1101343036

**7 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Escopo dos Serviços:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.
- 53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA 43.769,00 m<sup>2</sup>
- 53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m
- 53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m
- 53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m
- 53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS RESID/COMERC. 6.004,20 m.

Informamos ainda que os serviços foram executados conforme Processo 02.019.2129/2019 - SEMUS e Contrato 048/2019 e Dispensa 005/2019, concluído no prazo indicado com responsabilidade e qualidade técnica, nada havendo que desabone a empresa e seu responsável técnico.

Imperatriz – MA, 15 de julho de 2022

Engenheiro Fiscal da Obra:  
Dionatas Alves de Oliveira  
Engenheiro CIVIL  
RNP: 1412322472  
CPF: 060.281.316-60

Eng. Responsável Técnico  
Paulo Sérgio Aranha Fonseca  
Engenheiro CIVIL Engenheiro de Segurança do Trabalho  
RNP: 1101343036  
CPF: 206.059.603-30  
CREA NACIONAL 1101343036  
Registro MA/PA/TO

Dionatas Alves de Oliveira  
Eng. Civil / APPES-SEMUS  
RN - 1412322472  
CREA/MG 16851 D/PAR 1514 CREA/MA  
Mat. 51.313-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022.



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 09:36  
Chave de Impressão: 10W0Y



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**LAUDO TÉCNICO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA inscrito no CNPJ nº06.158.455/0001-16 realizado no endereço: Hospital Socorrinho, Rua Pará s/n, Centro, Imperatriz – MA  
CEP.: 65.900-970 no período de 10 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

DADOS DA OBRA /SERVIÇO: Início 23/04/2019 Conclusão: 25/04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA

CNPJ DO CONTRATANTE: CNPJ. 06.158.455/0001-16

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pará s/n, Centro, Imperatriz – MA

CEP.: 65.900-970

EMPRESA ORIGINALMENTE CONTRATADA: Potente Materiais de Construções Ltda - Me

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Início 23/04/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.273,078,23

**OBJETO DO CONTRATO:**

OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HII CONFORME PROCESSO 02.019.2129/2019-SEMUS E CONTRATO 048/2019 E DISPENSA 005/2019. ÀS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO AINDA ESTÃO EM FASE TESTES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS.

53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA 43.769,00 m<sup>2</sup>

53 - EXECUCAO > #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 2.678,00 m

53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 2.517,00 m

53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 774,94 m

53 - EXECUCAO > #B0907 - REDE LOGICA PARA INFORMATICA 3.579,00 m

53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B. TENSÃO P/ FINS

RESID/COMERC. 6.004,20 m

ART. Nº : Nº MA2020033101

CONTRATADO: Paulo Sérgio Aranha Fonseca

Engenheiro Civil, Registro Nacional Profissional (RNP) 1101343036

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Imperatriz, 14 de julho de 2022.

Engenheiro Fiscal da Obra:  
Dionatas Alves de Oliveira  
Engenheiro CIVIL  
RNP: 1412322472  
CPF: 060.281.316-60

Dionatas Alves de Oliveira  
Eng. Civil / APPES-SEMUS  
RN - 1412322472  
CREA/MG 16851 D/PAR 1514 CREA/MA  
Mat. 51.313-0

000248

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022.



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 09:36  
Chave de Impressão: 10W0Y







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	Reforma do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz
Local:	Rua Para - Centro
Cidade:	Imperatriz/MA
Ref.:	SINAPI 2/2019 - ORSE: 12/2018
Regime de preços:	Desonerado

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant
BARRAS DE CIMENTO EM CONCRETOS E CONCRETOS ARMADOS					
2.1	97529	SINAPI	DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	3,15
2.2	73859/002	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS REAPROVEITAMENTO	m³	56,73
2.3	97633	SINAPI	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	370,00
2.4	3801999	SINAPI	DEMOLICAO DE CANALIZACAO DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTILHO, ESPESSURA ATÉ 5CM	m²	99,54
2.5	72224	SINAPI	CHAMISCO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	655,79
2.6	97650	SINAPI	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	349,52
2.7	95414	SINAPI	REMOCAO DE RUPO OU CALHA METALICA	m	91,08
2.8	95406	SINAPI	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	66,89
2.9	97644	SINAPI	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	104,00
	72436	SINAPI	RETIRADA DE PORTO DE MADEIRA EM TELHAS	m²	478,42
2.10	97645	SINAPI	REMOCAO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	16,00
2.11	97631	SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	208,58
2.12	97990	SINAPI	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	945,00
2.13	97665	SINAPI	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	278,00
2.14	97666	SINAPI	REMOCAO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	52,00
2.15	97662	SINAPI	REMOCAO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	52,00
2.16	97991	SINAPI	REMOCAO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m	8.765,79
2.17	95421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	20,40
2.18	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, INT. 0,9 A 1,0 KM	m³	82,88
	97534	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA FORMA UNITAL DE 8X19X 10CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL DA MANTA DE ISOLAMENTO A RÍGID SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	m²	181,39
4.1	95052	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	m³	3,15

CÓPIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, emitida em 22/07/2022.



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 09:36  
Chave de inscrição: 100604  
O documento está registrado no sistema em 21/07/2022 e contém 11 folhas



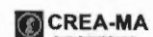
5.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FUNDOSCHIBITO E INSTALAÇÃO, AF_03/2015	UN	63,00
5.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - EDIFÍCIO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	41,00
5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA, AF_07/2019	m²	16,00
5.4	84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	20,40
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	m²	396,52
6.2	94210	SINAPI	TELHADO COM TELHA ONDULADA DE FIBROGRITO E + 6 MM, COM REDORRANTO LATERAL, DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE ASSENTAMENTO, AF_08/2014	m²	893,78
6.3	94223	SINAPI	CHAMISCO PARA TELHA DE FIBROGRITO ONDULADA E + 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_08/2016	m	42,75
6.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 180 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_08/2016	m	55,63
6.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 28 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	m	35,45
7.1	87678	SINAPI	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²	509,24
7.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	m²	500,24
7.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	m²	843,90
8.1	84438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (C/M E ÁREA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	m²	102,02
8.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 1,02 E 10,02 M², AF_08/2014	m²	132,65
8.3	84187	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	m²	65,96
8.4	96673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2,2 MM, PREÇO COM COLA, AF_08/2018	m²	1820,14
8.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADRERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_08/2014	m²	1820,14
9.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTROCUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016UN11/2018182,06	UN	112,00

CÓPIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, emitida em 22/07/2022.



Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 09:36  
Chave de inscrição: 100604  
O documento está registrado no sistema em 21/07/2022 e contém 11 folhas



000249

9.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13.151,00
9.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.576,00
9.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.990,79
9.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.147,00
9.6	87592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	95,90
9.7	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	830,00
9.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	95,00
9.9	91956	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00
9.10	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
9.11	91993	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	387,00
9.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	180,00
9.13	93634	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	30,00
9.14	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	47,00
9.15	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	54,00
9.16	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	32,00
9.17	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	29,00
9.18	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.19	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.20	74130/007	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 900V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.21	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.22	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.1	88841	SINAPI	BANCADEIRA DE GRANITO CINZA, PÓLIDO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	3,00
10.2	88845	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	41,00
10.3	99912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00
10.4	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 16h  
Chave de Impressão: 10W6Y

CÓPIA



10.5	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.6	93645	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3.0 HP	UN	1,00
10.7	00011782	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF. 1153)	UN	2,00
10.8	00059898	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5948)	M	156,00
10.9	00059875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5948)	M	120,00
10.10	89825	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00
10.11	89518	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00
10.12	89966	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00
10.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	131,00
10.14	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	82,00
10.15	89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSÁ CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	42,00
10.16	72703	SINAPI	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53,00
10.17	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00
10.18	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	42,00
10.19	94857	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	26,00
10.20	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00
10.21	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM GANHO, 3 TEMPERATURAS, 5500 V (110/220 V)	UN	25,00
11.1	89941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	46,00
11.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	42,00
11.3	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	42,00
11.4	86683	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
11.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
11.6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	252,00
11.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	222,00
11.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00
11.9	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870373/2022, em 22/07/2022



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2022 e contém 11 folhas

Certidão nº 870373/2022  
22/07/2022, às 16h  
Chave de Impressão: 10W6Y

CÓPIA



000250

11.10	88901	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	58,00
			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	48,50
			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
	69732		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00
11.14	69726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	100,00
11.12	69740	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	41,00
11.15	86622	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00
12.1	96486	SINAPI	PORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIS E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m	697,04
			APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.851,41
	98484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.092,08
13.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.305,63
	88489	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.092,08
13.3	85489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5.106,64
13.4	84921	SINAPI	PINTURA ESMALEADA PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR. AF_06/2014	m²	425,45
13.5	84927	SINAPI	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO. AF_06/2014	m²	425,45
13.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.937,10
	88426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.258,92
14.1	92642	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,38
14.2	92375	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,50
14.3	92376	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
14.4	92377	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 30 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,50
14.5	92378	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,50
14.6	92642	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 87037/2022, emitida em 22/07/2022.



O documento neste ato registrado, totaliza em 11/12/2022, e contém 11 folhas.

Catálogo nº 2022/0204  
Chave de acesso: 11/11/2022

CÓPIA

14.7	92390	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROBUDEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	
14.8	92375	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	
14.9	92376	SINAPI	CONEXÃO ROBUDEADA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	
14.10	94499	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	4,00	
	94499	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	5,00	
14.12	94789	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00	
14.13	83644	SINAPI	BOMBA RECÁLQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 10 HP	UN	2,00	
14.14	72757	SINAPI	ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX11/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	4,00	
14.15	89615	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	
14.16	99423	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	
14.17	94486	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	45,00	
14.18	00009475	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	32,00	
14.19	94952	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00	
14.20	84121	SINAPI	PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRÍLICA 25X9CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00	
14.21	12446	ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	3,00	
15.1	89505	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	168,00	
15.2	89889	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	
15.3	89960	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	
16.1	8507	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.406,50	
17.1	90718	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS PLANO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	430,00	
17.2	40345	SINAPI	TÉCNICO DE OBRAS	H	390,00	
17.3	40943	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	H	390,00	
17.4	4089	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	H	390,00	
17.5	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	390,00	
Total Geral do Contrato com BDI (25,35%)					R\$	1.273.078,23

Diogenes de Oliveira  
CIVIL / APPES-SEMUS  
RN - 1412322472  
CREA / MG 16651 D / Voto 15181 CREA / MA  
Mat. 51.313-0

000251

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 87037/2022, emitida em 22/07/2022.



O documento neste ato registrado, totaliza em 11/12/2022, e contém 11 folhas.

Catálogo nº 2022/0204  
Chave de acesso: 11/11/2022





CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
(Processo Administrativo nº 20.003/2024)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Av. São Sebastião, n.º 49-a, inscrita no CNPJ: 06.325.699/0001-46 neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 055326042015-1, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços, os preços infra discriminados para a execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino, objeto do CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	V. TOTAL
1	Execução de serviços de reforma do mercado municipal Sebastião Polino	5622	R\$ 242.550,41

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Preços;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 242.550,41 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
- d). Outras informações: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 2218 CONTA CORRENTE: 14501-7.
- e). Responsável pela Assinatura do Contrato: ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, CPF: 258.357.421-34.

Buritirana – MA, 08 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
Data: 08/05/2024 13:47:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 258.357.421-34



## PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA 003-2024

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003.2024 – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO.**

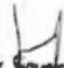
**PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA POTENTE ENGENHARIA.**


Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Buritirana. Todos os preços da planilha orçamentária não foram demonstrados nas composições unitárias de custos, os itens 7.4, 11.13, 13.3 não possuem composição unitária de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de cento e cinquenta dias. Foi apresentado o quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Finalizada a análise, a proposta de preços da empresa não atendeu a todos os requisitos solicitados no edital, isto posto não somos favoráveis a participação da empresa no processo licitatório.

Buritirana, 15 de maio de 2024.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA MA 112067612-6



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**POTENT ENGENHARIA**

*Projeto, Engenharia e Consultoria*

CRP: 06.375.689/001-46

Objeto: Execução de serviços da reforma do mercado Municipal Sebastião Palino

Local: BURITIRANA - MA


BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

### Composições Analíticas com Preço unitário - Com Leis Sociais (Composições únicas)

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
7.4	Composição	SBC	112210	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1	266,84	266,84	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,975	20,82	20,29	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,792	26,16	20,71	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,39	20,01	7,80	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,975	25,96	25,31	
	Insumo	SBC	100	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,003	102,5144	0,30	
	Insumo	SBC	050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	kg	1,2	1,1934	1,43	
	Insumo	SBC	1330	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60XL 60 131 ALUVID	Material	m²	1	191,0094	191,00	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>26,19</b>	<b>LS :</b>	<b>29,87</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>56,06</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>61,37</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>328,21</b>
11.13	Composição	SBC	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	und	1	161,07	161,07	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,452	20,47	50,19	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,452	27,58	67,62	
	Insumo	SBC	055007	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	Material	und	1	43,26	43,26	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>42,24</b>	<b>LS :</b>	<b>48,18</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>90,42</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>37,04</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>198,11</b>
13.3	Composição	SBC	121580	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1	482,5	482,50	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9805	20,39	19,99	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,979	25,41	24,87	
	Insumo	SBC	002085	SELANTE PARA VEDACOES EM VIDRO E ALUMINIO POLIPLAS (400GR)	Material	und	0,5	27,0246	13,51	
	Insumo	SBC	036548	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	Material	m²	1,1	385,5808	424,13	
					<b>MO sem LS :</b>	<b>15,78</b>	<b>LS :</b>	<b>18,00</b>	<b>MO com LS :</b>	<b>33,78</b>
					<b>Valor do BDI :</b>	<b>110,97</b>			<b>Valor com BDI :</b>	<b>593,47</b>

010254



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Objeto: Execução de serviços de reforma do mercado Municipal Sebastião Poitino

Local: BURITIRANA - MA

BANCOS: SINAPI - 11/2023 - Maranhão | SBC - 01/2024 - Maranhão | ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I. = 23,00%

### Composições Analíticas com Preço unitário - Com Leis Sociais (Composições únicas)

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
7.4	Composição	SBC	112210	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1	266,84	266,84		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,975	20,82	20,29		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,792	26,16	20,71		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,39	20,01	7,80		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,975	25,96	25,31		
	Insumo	SBC	100	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,003	102,5144	0,30		
	Insumo	SBC	050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS N8R 11578 (quilo)	Material	kg	1,2	1,1934	1,43		
	Insumo	SBC	1330	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60XL 60 131 ALUVID	Material	m²	1	191,0094	191,00		
					MO sem LS :		26,19	LS :	29,87	MO com LS :	56,06
					Valor do BDI :		61,37			Valor com BDI :	328,21
11.13	Composição	SBC	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	und	1	161,07	161,07		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,452	20,47	50,19		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,452	27,58	67,62		
	Insumo	SBC	055007	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	Material	und	1	43,26	43,26		
					MO sem LS :		42,24	LS :	48,18	MO com LS :	90,42
					Valor do BDI :		37,04			Valor com BDI :	198,11
13.3	Composição	SBC	121580	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1	482,5	482,50		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,9805	20,39	19,99		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,979	25,41	24,87		
	Insumo	SBC	002085	SELANTE PARA VEDACOES EM VIDRO E ALUMINIO POLIPLAS (400GR)	Material	und	0,5	27,0246	13,51		
	Insumo	SBC	036548	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	Material	m²	1,1	385,5808	424,13		
					MO sem LS :		15,78	LS :	18,00	MO com LS :	33,78
					Valor do BDI :		110,97			Valor com BDI :	593,47

000255



**PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA 003-2024**


000256

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003.2024 – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO.  
PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA POTENTE ENGENHARIA.**

As composições unitárias de custos faltantes apontadas no parecer anterior foram apresentadas dentro do prazo, os demais itens da proposta de preços tais como: Planilha Orçamentaria, Cronograma físico financeiro, Quadro de Composição para Encargos Sociais, Quadro de Composição do BDI e o restante das Composições Unitárias de Custos não foram reapresentadas, logo foram consideradas as apresentadas anteriormente pelo licitante.

Finalizada a análise, a proposta de preços da empresa atendeu a todos os requisitos solicitados no edital, isto posto somos favoráveis a participação da empresa no processo licitatório.

Buritirana, 20 de maio de 2024.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA MA 112067612-6





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

000257

**PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Senhor (a),

A empresa **V.R. ENGENHARIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.506.427/0001-06**, sediada na **Rua Antônio Patrício, nº 33-A, centro, CEP: 77905-000 - Angico/TO**, por seu representante legal, Sr.(a) **VINICIUS RODRIGUE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade Nº **1.037.898 SSP/TO** e do CPF Nº **050.833.811-50**, **DECLARA** que:

- a) declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, declarando, inclusive, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
- c) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
- d) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso VI do art. 68 da Lei nº

000258

14.133/2021;

- e) sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- j) não ter recebido do município de Buritirana - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- k) sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- l) licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (ART 67, VI, LEI 14.133/21).

000259

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

---

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

*Representante Legal / Responsável Técnico*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

A prefeitura Municipal de Angico-To, nos termos do dispositivo do código Tributário Municipal Lei nº 020/2013 concede o presente alvará à empresa **V. R. ENGENHARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **42.506.427/0001-06**, para exercer suas atividades enquanto satisfazer às exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: <b>50072</b>	CNPJ / CPF: <b>42.506.427/0001-06</b>
Razão Social: <b>V. R. ENGENHARIA LTDA</b>	
Nome Fantasia: <b>V. R. ENGENHARIA</b>	
Endereço: <b>RUA ANTONIO PATRICIO, 33-A, , CENTRO</b>	
CNAE Principal: <b>4120400 - Construção de edifícios</b>	
Responsável pela Empresa: <b>VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA</b>	
Início das Atividades: <b>29/06/2021</b>	Alvará Válido até: <b>31/12/2024</b>
Emitido em: <b>05/03/2024</b>	Nº DUAM: <b>2008009</b>
Obs.:	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	



Documento assinado digitalmente  
ALISSON PORTILHO DA SILVA  
Data: 05/03/2024 10:18:29-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Chefe de Dep. e Arrecadação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

000260

**2  
0  
2  
4**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013  
TCU PLENÁRIO**

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA MARANHÃO
Contrato (n°):	-
Objeto:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO P

<b>TIPOLOGIA DE OBRA:</b>
<b>Construção e Reforma de Edifícios</b>

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0.

Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MINIMO	MAXIMO	MEDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,92
Risco	0,97	1,27	1,27	1,13
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,66
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,56
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	6,15	5,40	5,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico



000262

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JARDEL BARBOSA DE SÁ
REGISTRO.....	: TO-002849/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.060.761-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/01/2024 as 17:34:54.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 786209.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCTO.

000263



Obra  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

Bancos  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
23,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		1.872,36	1.872,36				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%				
		11.366,60	11.366,60				
3	INFRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		584,22		584,22			
4	SUPRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		3.824,55		3.824,55			
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
		26.274,56			26.274,56		
6	LAJE	100,00%			30,00%		70,00%
		33.343,31			10.002,99		23.340,32
7	ESQUADRIAS	100,00%				35,00%	65,00%
		15.679,38				5.487,79	10.191,60
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		20,00%	40,00%		
		16.846,08		3.369,22	6.738,43	6.738,43	
9	REVESTIMENTO	100,00%					100,00%
		58.610,75					58.610,75
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			30,00%	40,00%	
		24.220,60			7.266,18	9.688,24	7.266,18
11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00%			30,00%	40,00%	
		4.694,04			1.408,21	1.877,62	1.408,21
12	PINTURA	100,00%					100,00%
		49.793,75					49.793,75
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				30,00%	70,00%
		33.840,06				10.152,02	23.688,04
Porcentagem			4,71%	2,77%	18,4%	20,39%	53,73%
Custo			13.238,96	7.777,99	51.690,38	57.284,41	150.958,27
Porcentagem Acumulado			4,71%	7,48%	25,88%	46,27%	100,0%
Custo Acumulado			13.238,96	21.016,94	72.707,32	129.991,73	280.950,00

VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Senhor (a),

A empresa **V.R. ENGENHARIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.506.427/0001-06**, sediada na **Rua Antônio Patrício, nº 33-A, centro, CEP: 77905-000 - Angico/TO**, por seu representante legal, Sr.(a) **VINICIUS RODRIGUE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade Nº **1.037.898 SSP/TO** e do CPF Nº **050.833.811-50**, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico



000265

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Declaramos, sob as penalidades legais, que o profissional está disponível e deverá participar, como Responsável Técnico, da execução do objeto da licitação, qual seja:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CREA
Vinicius Rodrigues de Souza	Engenheiro Civil	322395/D-TO TO
Victor Rodrigues de Sousa	Engenheiro Civil	332926/AP-TO

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos a disponibilidade de instalações e equipamentos, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos necessários para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico



## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Senhor (a),

A empresa V.R. ENGENHARIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.506.427/0001-06, sediada na Rua Antônio Patrício, nº 33-A, centro, CEP: 77905-000 - Angico/TO, por seu representante legal, Sr.(a) VINICIUS RODRIGUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade Nº 1.037.898 SSP/TO e do CPF Nº 050.833.811-50, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

---

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico

000267

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Senhor (a),

A empresa **V.R. ENGENHARIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.506.427/0001-06**, sediada na **Rua Antônio Patrício, nº 33-A, centro, CEP: 77905-000 - Angico/TO**, por seu representante legal, Sr.(a) **VINICIUS RODRIGUE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade Nº **1.037.898 SSP/TO** e do CPF Nº **050.833.811-50**, interessado em participar da Concorrência nº 001/2024, Processo 854/2024, DECLARO sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

VINICIUS RODRIGUES  
DE

**SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

*Representante Legal / Responsável Técnico*



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 20.003/2024

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 003/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Senhor (a),

A empresa **V.R. ENGENHARIA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.506.427/0001-06**, sediada na **Rua Antônio Patrício, nº 33-A, centro, CEP: 77905-000 - Angico/TO**, por seu representante legal, Sr.(a) **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade Nº **1.037.898 SSP/TO** e do CPF Nº **050.833.811-50**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

*Representante Legal / Responsável Técnico*

ASSINADO DIGITALMENTE  
JBS SERVICOS CONTABEIS LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.pra.gov.br/assinador-digital>



Jardel Barbosa de Sá  
Contador

CPF: 949.060.761-49

CRC/TO: 002849/O-6

000270

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA MARANHÃO
Contrato (n°):	-
Objeto:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO P

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,73	8,33	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	NÃO INCIDE	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25	15,52	45,04	16,73
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,04	11,69	12,63	9,71
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,10	3,07	17,43	6,63
* GRUPO E					
E1					
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,90%</b>	<b>70,87%</b>

VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA: 05083381150

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

CREA: 322395 -D/TO

Representante Legal / Responsável Técnico

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>



**Obra**  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

**Bancos**  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
23,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Planilha Orçamentária Analítica**

1								1.872,36		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	253,71	253,71		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	18,04	9,02		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,76	8,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,21	20,36		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,58	14,69		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	200,24	200,24		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	29,98	0,33		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,07	0,21		
					MO sem LS =>	27,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,38
					Valor do BDI =>	58,35			Valor com BDI =>	312,06
							Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.872,36
2								11.366,60		
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	48,51	48,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	24,10	8,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,21	39,98		
					MO sem LS =>	37,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,39
					Valor do BDI =>	11,15			Valor com BDI =>	59,66
							Quant. =>	186,6400000	Preço Total =>	11.134,94
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,20	8,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	24,10	2,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	18,21	5,59	
				MO sem LS =>	6,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	10,08
						Quant. =>	2,5200000	Preço Total =>	25,40

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	10,85	10,85	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	23,50	3,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4096000	18,21	7,45	
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	13,34
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	53,36

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	26,46	0,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0128000	18,21	0,23	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41
						Quant. =>	339,5800000	Preço Total =>	139,22

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	26,46	0,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	18,21	0,39	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,72
						Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	13,68

3	INFRAESTRUTURA							584,22
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	72,03	72,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTÉ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03	
				MO sem LS =>	54,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,86
				Valor do BDI =>	16,56			Valor com BDI =>	88,59
				Quant. =>		5,7300000		Preço Total =>	507,62

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,70	21,70	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,60	1,39	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96	
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,18
				Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	26,69
				Quant. =>		2,8700000		Preço Total =>	76,60

4	SUPRAESTRUTURA							3.824,55	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,26	9,26	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,97	0,12	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,91	0,93	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,76	7,76	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	14,52	0,36	
				MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Valor do BDI => 2,12  
Quant. => 100,6900000  
Valor com BDI => 11,38  
Preço Total => 1.145,85

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	505,28	505,28		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	18,21	40,94		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	18,91	26,89		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	1,48	1,08		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,30	0,20		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	56,06	40,79		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,69	263,36		
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	224,15	132,02		
					MO sem LS =>	53,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,03
					Valor do BDI =>	116,21			Valor com BDI =>	621,49
					Quant. =>	2,8700000	Preço Total =>	1.783,67		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	253,55	253,55		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	23,76	58,42		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,10	59,26		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	18,21	134,33		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	0,98	1,02		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,37	0,52		
					MO sem LS =>	198,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,32
					Valor do BDI =>	58,31			Valor com BDI =>	311,86
					Quant. =>	2,8700000	Preço Total =>	895,03		

000275

5 ALVENARIA									26.274,56	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	77,20	77,20		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0090456	442,77	4,00		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6003770	24,10	38,56		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8001886	18,21	14,57		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,1407920	0,68	19,13		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4174898	1,90	0,79		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0049701	31,02	0,15		
					MO sem LS =>	43,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,10
					Valor do BDI =>	17,75			Valor com BDI =>	94,95
							Quant. =>	276,7200000	Preço Total =>	26.274,56

6 LAJE									33.343,31
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	133,48	133,48	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8800000	2,96	5,56	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4400000	2,85	1,25	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,8900000	10,62	20,07	
Insumo	1286	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	Material	m²	1,0000000	37,78	37,78	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	5,76	9,84	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	2,81	2,72	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0490000	56,79	2,78	

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	15,0000000	0,69	10,35		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0330000	68,54	2,26		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0110000	68,17	0,74		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4400000	19,20	8,44		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0300000	15,76	0,47		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8800000	13,57	25,51		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5600000	10,20	5,71		
					MQ sem LS =>	38,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
					Valor do BDI =>	30,70			Valor com BDI =>	164,18
					Quant. =>	203,0900000	Preço Total =>	33.343,31		

7	ESQUADRIAS								15.679,39	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	345,60	345,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	24,10	6,79		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	18,21	2,56		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	38,21	2,43		
Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	279,97	279,97		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,49	2,31		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	23,41	51,54		
					MO sem LS =>	7,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,48
					Valor do BDI =>	79,48			Valor com BDI =>	425,08
					Quant. =>	12,6000000	Preço Total =>	5.356,00		

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	290,15	290,15
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	2,96	2,36

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	2,85	2,28
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	438,67	7,01
Insumo	13470 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Material	m²	1,0000000	252,29	252,29
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	19,20	15,36
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	13,57	10,85
				MO sem LS =>	27,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	66,73	MO com LS =>	27,07
						Valor com BDI =>	356,88
				Quant. =>	19,6600000	Preço Total =>	7.016,26

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 66	Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	550,55	550,55
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2223000	13,57	16,58
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,31
Insumo	89	Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	71,80	71,80
Insumo	90	Próprio	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Serviços	UN	0,4870000	6,27	3,05
Insumo	036572	SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	16,82	8,19
Insumo	91	Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Serviços	UN	0,4870000	3,14	1,52
Insumo	92	Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Serviços	UN	0,2435000	13,05	3,17
Insumo	93	Próprio	ELETRODO 2.5	Serviços	KG	0,0306000	22,90	0,70
Insumo	00043612	SINAPI	FECHADRUJA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,1623000	89,41	14,51
Insumo	94	Próprio	MASSA PLASTICA	Serviços	KG	0,2381000	26,31	6,26
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2976000	2,22	0,66
Insumo	202	ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	Material	m³	0,0143000	84,62	1,21
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,69	3,45
Insumo	95	Próprio	CHAPA PERFILADA No. 18	Serviços	KG	16,9170000	8,03	135,84
Insumo	00044533	SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0595000	16,14	0,96

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	257,34	257,34	
				MO sem LS =>	41,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,89
				Valor do BDI =>	126,62			Valor com BDI =>	677,17
						Quant. =>	4,4000000	Preço Total =>	2.979,54

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	112210	SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	1,0000000	295,93	295,93	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	18,97	19,76	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	24,10	20,41	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	23,91	24,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4170000	18,21	7,59	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,69	0,82	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	56,79	0,17	
Insumo	001330	SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60x60 ALUVID	Material	m²	1,0000000	222,27	222,27	
				MO sem LS =>	57,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,72
				Valor do BDI =>	68,06			Valor com BDI =>	363,99
						Quant. =>	0,9000000	Preço Total =>	327,59

8	PAVIMENTAÇÃO								16.846,08
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	52,05	52,05	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	590,01	31,27	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6160000	24,10	14,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	18,21	5,60	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,69	0,34	
				MO sem LS =>	24,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,45
				Valor do BDI =>	11,97			Valor com BDI =>	64,02
						Quant. =>	117,7000000	Preço Total =>	7.535,15

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000279

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,55	56,55		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5143000	23,97	12,32		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1666000	18,21	3,03		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0710000	30,27	32,41		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,86	7,85		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,03	0,94		
					MO sem LS =>	12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33
					Valor do BDI =>	13,00			Valor com BDI =>	69,55
					Quant. =>	117,7000000	Preço Total =>	8.186,03		

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	7,89	7,89		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0764000	23,97	1,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0296000	18,21	0,53		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	30,27	4,54		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,86	0,54		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,03	0,45		
					MO sem LS =>	1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,89
					Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,70
					Quant. =>	115,9700000	Preço Total =>	1.124,90		

9	REVESTIMENTO								58.610,75
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,44	62,44	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	23,97	16,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,21	5,71	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	30,59	33,03	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,86	5,89	



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO. QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,03	1,11	
				MO sem LS =>	17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	14,36			Valor com BDI =>	76,80
						Quant. =>	29,1600000	Preço Total =>	2.239,48

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1907 ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	Argamassas	m²	1,0000000	17,59	17,59		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,85	1,14		
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	438,67	8,77		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HÓRISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,20	7,68	
				MO sem LS =>	8,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,76
				Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	21,63
						Quant. =>	934,8200000	Preço Total =>	20.220,15

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12354 ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	25,40	25,40		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,96	1,77		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,85	1,71		
Composição Auxiliar	12356 ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,0050000	452,63	2,26		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	19,20	11,52	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,57	8,14	
				MO sem LS =>	19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	31,24
						Quant. =>	1.085,5200000	Preço Total =>	33.911,64

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,44	62,44	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	23,97	16,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,21	5,71	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	30,59	33,03

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,86	5,89		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,03	1,11		
				MO sem LS =>		17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>		14,36			Valor com BDI =>	76,80
					Quant. =>	29,1600000			Preço Total =>	2.239,48

<b>10</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>24.220,60</b>		
<b>10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	72,03	72,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03		
				MO sem LS =>		54,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,86
				Valor do BDI =>		16,56			Valor com BDI =>	88,59
					Quant. =>	1,1200000			Preço Total =>	99,22

<b>10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,70	21,70		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,60	1,39		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32		
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96		
				MO sem LS =>		15,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,18
				Valor do BDI =>		4,99			Valor com BDI =>	26,69
					Quant. =>	0,9800000			Preço Total =>	26,15

<b>10.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,42	10,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	19,35	2,88

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	28,48	3,94	
Insumo	00002690 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	3,54	3,60	
			MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
			Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	12,81
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>771,16</b>		

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,10	12,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	19,35	3,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	26,46	4,68
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,94	4,00
			MO sem LS =>	6,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,52
			Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	14,88
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>424,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.315,07</b>		

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,78	2,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	19,35	0,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,46	0,60
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,38	1,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,62	0,03
			MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
			Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,41
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>714,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.435,76</b>		

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,73	3,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	19,35	0,56

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,46	0,76			
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,92	2,38			
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,62	0,03			
						MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
						Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,58
						Quant. =>	1.058,7000000	Preço Total =>	4.848,84		

10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	29,96	29,96			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31			
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,65	20,65			
						MO sem LS =>	16,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,39
						Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	36,85
						Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	1.547,70		

10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	47,78	47,78			
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31			
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,47	38,47			
						MO sem LS =>	25,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,79
						Valor do BDI =>	10,98			Valor com BDI =>	58,76
						Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	1.645,28		

10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,67	31,67
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,36	22,36	
			MO sem LS =>	16,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,39
			Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	38,95
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>11,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>428,45</b>	

10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	470 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	18,04	18,04	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	2,72	2,72	
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84	
			MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
			Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	22,18
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>88,72</b>	

10.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	471 ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Insumo	1119 ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	4,97	4,97	
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84	
			MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31

000285

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Valor do BDI => 4,66  
Quant. => 9,0000000 Valor com BDI => 24,95  
Preço Total => 224,55

10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	Tomadas Convencionais e Interruptores Provisórios	un	1,0000000	17,72	17,72		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59		
Insumo	1121	ORSE	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	Material	un	1,0000000	2,40	2,40		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84		
					MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
					Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	21,79
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	87,16		

10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	8,95	8,95		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	19,35	0,68		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	26,46	0,93		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	6,68	6,68		
					MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
					Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	11,00
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	220,00		

10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8634	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,96	0,88

000286

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	2,85	0,85		
Insumo	8905	ORSE	Disjuntor monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	8,81	8,81		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,17	6,35		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	13,57	4,07		
				MO sem LS =>		10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
				Valor do BDI =>		4,82			Valor com BDI =>	25,78
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	25,78

10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,51	9,51		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	19,35	0,92		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	26,46	1,25		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	6,68	6,68		
				MO sem LS =>		1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>		2,18			Valor com BDI =>	11,69
							Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	81,83

10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	53,79	53,79		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0034000	553,80	1,88		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2914000	19,35	5,63		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2914000	26,46	7,71		
Insumo	00039794	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	38,57	38,57		
				MO sem LS =>		11,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,25
				Valor do BDI =>		12,37			Valor com BDI =>	66,16
							Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	330,80

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

10.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	78,29	78,29		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	553,80	2,43		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	19,35	6,30		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	26,46	8,62		
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	60,94	60,94		
					MO sem LS =>	12,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,68
					Valor do BDI =>	18,00			Valor com BDI =>	96,29
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	96,29		

10.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	122,80	122,80		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,96	1,77		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,85	1,14		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	2,85	4,56		
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0040000	402,72	1,61		
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	64,03	64,03		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	21,17	33,87		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,20	7,68		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,57	8,14		
					MO sem LS =>	49,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,92
					Valor do BDI =>	28,24			Valor com BDI =>	151,04
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	151,04		

10.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000288



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	13157 ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	49,31	49,31		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,96	1,48		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,85	1,42		
Insumo	13946 ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	29,05	29,05		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,17	10,58		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,57	6,78		
				MO sem LS =>	17,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,36
				Valor do BDI =>	11,34			Valor com BDI =>	60,65
				Quant. =>	74,0000000	Preço Total =>	4.488,10		

10.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWORca	un	1,0000000	35,86	35,86		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,96	0,88		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	2,85	0,85		
Insumo	1096 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	23,71	23,71		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,17	6,35		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	13,57	4,07		
				MO sem LS =>	10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	44,10
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	308,70		

11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						4.694,04		
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	72,03	72,03		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03		
				MO sem LS =>	54,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,86
				Valor do BDI =>	16,56			Valor com BDI =>	88,59
				Quant. =>	0,8900000	Preço Total =>	78,84		

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	21,70	21,70

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,60	1,39			
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32			
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96			
					MQ sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MQ com LS =>	15,18
					Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	26,69
							Quant. =>	0,8300000	Preço Total =>	22,15

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	116,30	116,30		
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	19,82	42,41		
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHQ 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,69	9,07		
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,41	13,41		
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,58	9,41		
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	6,73	14,40		
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	12,90	27,60		
					MO sem LS =>	75,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,82
					Valor do BDI =>	26,74			Valor com BDI =>	143,04
							Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	286,08

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,98	16,98			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	18,53	5,42			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,50	6,88			
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	4,40	4,64			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,65	0,02			
						MO sem LS =>	10,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,00
						Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI =>	20,86
						Quant. =>	10,6000000	Preço Total =>	221,11		

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,35	29,35			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,53	8,23			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,50	10,44			
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	10,09	10,64			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,65	0,04			
						MO sem LS =>	15,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,17
						Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	36,10
						Quant. =>	11,3900000	Preço Total =>	411,17		

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	514,14	514,14			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4228000	23,50	33,43			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4483000	18,21	8,16			
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	9,0000000	14,44	129,96			
Insumo	00036207	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	342,59	342,59			
						MO sem LS =>	34,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,03
						Valor do BDI =>	118,25			Valor com BDI =>	632,39
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.264,78		

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	313,51	313,51		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	23,97	46,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	18,21	17,86		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	33,65	12,93		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,49	2,94		
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,3770000	544,06	205,11		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	105,98	1,63		
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	13,50	27,00		
					MO sem LS =>	51,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,03
					Valor do BDI =>	72,10			Valor com BDI =>	385,61
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	385,61

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	655,74	655,74		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	23,97	35,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	18,21	17,90		
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	33,65	17,59		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,49	2,94		
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,0050000	544,06	546,78		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	105,98	2,23		
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	16,24	32,48		
					MO sem LS =>	42,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,75
					Valor do BDI =>	150,82			Valor com BDI =>	806,56
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	806,56

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	637,42	637,42			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	23,50	27,11			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	18,21	10,13			
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	19,47	38,94			
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,90	9,90			
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	542,01	542,01			
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,98	9,33			
						MO sem LS =>	30,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,28
						Valor do BDI =>	146,60			Valor com BDI =>	784,02
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	784,02

11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,81	52,81			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	23,50	3,58			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	18,21	0,87			
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,12	0,06			
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	Material	UN	1,0000000	48,30	48,30			
						MO sem LS =>	3,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64
						Valor do BDI =>	12,14			Valor com BDI =>	64,95
								Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	64,95

11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	84,61	84,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	23,50	2,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	18,21	0,66
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,12	0,06
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	81,16	81,16

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

MO sem LS => 2,77 LS => 0,00 MO com LS => 2,77  
Valor do BDI => 19,46 Valor com BDI => 104,07  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 104,07

11.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,83	17,83
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	18,53	3,06
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,50	3,88
Insumo	0000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	40,53	0,19
Insumo	00011741 SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,31	10,31
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	45,94	0,34
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,65	0,05

MO sem LS => 5,64 LS => 0,00 MO com LS => 5,64  
Valor do BDI => 4,10 Valor com BDI => 21,93  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 21,93

11.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061312 SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	197,38	197,38
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1780000	19,35	42,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1780000	26,46	57,62
Insumo	055007 SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	Material	UN	1,0000000	97,62	97,62

MO sem LS => 80,29 LS => 0,00 MO com LS => 80,29  
Valor do BDI => 45,39 Valor com BDI => 242,77  
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 242,77

12		PINTURA					49.793,75
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,78	10,78
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,04	4,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,21	0,99
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	24,30	5,55

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

MO sem LS => 4,09 LS => 0,00 MO com LS => 4,09  
Valor do BDI => 2,47 Valor com BDI => 13,25  
Quant. => 963,8800000 Preço Total => 12.771,41

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,58	14,58
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	26,04	9,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,21	2,19
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,74	0,05
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,20	2,94

MO sem LS => 9,05 LS => 0,00 MO com LS => 9,05  
Valor do BDI => 3,35 Valor com BDI => 17,93  
Quant. => 963,8800000 Preço Total => 17.282,36

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	26,80	26,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	26,04	19,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	18,21	4,50
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,74	0,05
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,20	2,94

MO sem LS => 18,63 LS => 0,00 MO com LS => 18,63  
Valor do BDI => 6,16 Valor com BDI => 32,96  
Quant. => 117,7000000 Preço Total => 3.879,39

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	26,04	5,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,21	1,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	10,13	2,71

MO sem LS => 5,69 LS => 0,00 MO com LS => 5,69  
Valor do BDI => 2,29 Valor com BDI => 12,28  
Quant. => 117,7000000 Preço Total => 1.445,55

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	14,54	14,54		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	26,04	9,90		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	18,10	0,25		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	31,33	4,39		
					MO sem LS =>	7,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,79
					Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	17,88
					Quant. =>	16,5900000	Preço Total =>	296,62		

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	51,10	51,10		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	26,04	7,16		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	18,21	2,09		
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	41,25	2,64		
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	62,59	20,15		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	6,78	0,06		
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	94,25	19,00		
					MO sem LS =>	7,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,22
					Valor do BDI =>	11,75			Valor com BDI =>	62,85
					Quant. =>	224,6400000	Preço Total =>	14.118,62		

13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								33.840,06	
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 75	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	3.095,27	3.095,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10		
Insumo	102	Próprio	LETREIRO EM ACM	Serviços	UN	1,0000000	3.086,17	3.086,17		
					MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93
					Valor do BDI =>	711,91			Valor com BDI =>	3.807,18
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.807,18		

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 76	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	2.780,48	2.780,48

000296



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10			
Auxiliar										
Insumo	103 Próprio	LETREIRO EM ACM	Serviços	UN	1,0000000	2.771,38	2.771,38			
					MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93
					Valor do BDI =>	639,51			Valor com BDI =>	3.419,99
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.419,99		

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	121580	SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1,0000000	520,78	520,78		
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	18,97	17,96		
Auxiliar										
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	23,91	22,64		
Auxiliar										
Insumo	036548	SBC	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	Material	m²	1,1000000	436,53	480,18		
					MO sem LS =>	32,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,12
					Valor do BDI =>	119,77			Valor com BDI =>	640,55
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	25.622,00		

000297

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,15	2,15		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,96	0,29		
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,22	0,04		
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	9,45	0,47		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	13,57	1,35		
					MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,35
					Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,64
							Quant. =>	375,3400000	Preço Total =>	990,89

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório 20.003/2024

Total sem BDI 228.455,98  
Total do BDI 52.494,02  
Total Geral 280.950,00

## VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000298

RUA ANTÔNIO PATRÍCIO ESCRITÓRIO - CENTRO - ANGICO / TO  
(63) 992837803 / vr.engenharia2021@gmail.com

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06



**Obra**  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

**Bancos**  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
23,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>1.872,36</b>	<b>0,67 %</b>
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	253,71	312,06	1.872,36	0,67 %
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>11.366,60</b>	<b>4,05 %</b>
2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	186,64	48,51	59,66	11.134,94	3,96 %
2.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	8,20	10,08	25,40	0,01 %
2.3	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	10,85	13,34	53,36	0,02 %
2.4	104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	339,58	0,34	0,41	139,22	0,05 %
2.5	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	0,59	0,72	13,68	0,00 %
<b>3</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>584,22</b>	<b>0,21 %</b>
3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,73	72,03	88,59	507,62	0,18 %
3.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,87	21,70	26,69	76,60	0,03 %
<b>4</b>		<b>SUPRAESTRUTURA</b>					<b>3.824,55</b>	<b>1,36 %</b>
4.1	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,69	9,26	11,38	1.145,85	0,41 %
4.2	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,87	505,28	621,49	1.783,67	0,63 %
4.3	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,87	253,55	311,86	895,03	0,32 %
<b>5</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>26.274,56</b>	<b>9,35 %</b>

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	276,72	77,20	94,95	26.274,56	9,35 %
<b>6</b>			<b>LAJE</b>					<b>33.343,31</b>	<b>11,87 %</b>
6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	203,09	133,48	164,18	33.343,31	11,87 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>15.679,39</b>	<b>5,58 %</b>
7.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	12,6	345,60	425,08	5.356,00	1,91 %
7.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	19,66	290,15	356,88	7.016,26	2,50 %
7.3	COMP. 66	Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	4,4	550,55	677,17	2.979,54	1,06 %
7.4	112210	SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,9	295,93	363,99	327,59	0,12 %
<b>8</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>16.846,08</b>	<b>6,00 %</b>
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	117,7	52,05	64,02	7.535,15	2,68 %
8.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	117,7	56,55	69,55	8.186,03	2,91 %
8.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	115,97	7,89	9,70	1.124,90	0,40 %
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>58.610,75</b>	<b>20,86 %</b>
9.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	76,80	2.239,48	0,80 %
9.2	1907	ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m²	934,82	17,59	21,63	20.220,15	7,20 %
9.3	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1085,52	25,40	31,24	33.911,64	12,07 %
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	76,80	2.239,48	0,80 %
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>24.220,60</b>	<b>8,62 %</b>

000000

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

10.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,12	72,03	88,59	99,22	0,04 %
10.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,98	21,70	26,69	26,15	0,01 %
10.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,2	10,42	12,81	771,16	0,27 %
10.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,4	12,10	14,88	6.315,07	2,25 %
10.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	714,3	2,78	3,41	2.435,76	0,87 %
10.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1058,7	3,73	4,58	4.848,84	1,73 %
10.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42	29,96	36,85	1.547,70	0,55 %
10.8	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	47,78	58,76	1.645,28	0,59 %
10.9	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	31,67	38,95	428,45	0,15 %
10.10	470	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	18,04	22,18	88,72	0,03 %
10.11	471	ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	20,29	24,95	224,55	0,08 %
10.12	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	17,72	21,79	87,16	0,03 %
10.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	8,95	11,00	220,00	0,08 %
10.14	8634	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	20,96	25,78	25,78	0,01 %
10.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	9,51	11,69	81,83	0,03 %
10.16	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,79	66,16	330,80	0,12 %
10.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	78,29	96,29	96,29	0,03 %
10.18	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	122,80	151,04	151,04	0,05 %

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

10.19	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	49,31	60,65	4.488,10	1,60 %
10.20	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	35,86	44,10	308,70	0,11 %
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>					<b>4.694,04</b>	<b>1,67 %</b>
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,89	72,03	88,59	78,84	0,03 %
11.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,83	21,70	26,69	22,15	0,01 %
11.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	116,30	143,04	286,08	0,10 %
11.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,6	16,96	20,86	221,11	0,08 %
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,39	29,35	36,10	411,17	0,15 %
11.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	514,14	632,39	1.264,78	0,45 %
11.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	313,51	385,61	385,61	0,14 %
11.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	655,74	806,56	806,56	0,29 %
11.9	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,42	784,02	784,02	0,28 %
11.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	52,81	64,95	64,95	0,02 %
11.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	84,61	104,07	104,07	0,04 %
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	17,83	21,93	21,93	0,01 %
11.13	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	197,38	242,77	242,77	0,09 %
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>					<b>49.793,75</b>	<b>17,72 %</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	963,88	10,78	13,25	12.771,41	4,55 %
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	963,88	14,58	17,93	17.282,36	6,15 %

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

12.3	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	117,7	26,80	32,96	3.879,39	1,38 %
12.4	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	117,7	9,99	12,28	1.445,35	0,51 %
12.5	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,59	14,54	17,88	296,62	0,11 %
12.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	224,64	51,10	62,85	14.118,62	5,03 %
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					33.840,06	12,04 %
13.1	COMP. 75 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	3.095,27	3.807,18	3.807,18	1,36 %
13.2	COMP. 76 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	2.780,48	3.419,99	3.419,99	1,22 %
13.3	121580 SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²	40	520,78	640,55	25.622,00	9,12 %
13.4	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	375,34	2,15	2,64	990,89	0,35 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório 20.003/2024

Total sem BDI 228.455,98  
Total do BDI 52.494,02  
Total Geral 280.950,00

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000303



**Obra**  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

**Bancos**  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
23,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI				Total			Peso (%)	
							M. O.	EQ.	MAT.	Total	M. O.	EQ.	MAT.		Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										<b>1.872,36</b>	<b>0,67 %</b>	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	253,71	33,66	3,38	275,02	312,06	201,96	20,28	1.650,12	1.872,36	0,67 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										<b>11.366,60</b>	<b>4,05 %</b>	
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	186,64	48,51	45,96	4,63	9,07	59,66	8.577,97	864,14	1.692,83	11.134,94	3,96 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	8,20	7,85	0,75	1,48	10,08	19,78	1,89	3,73	25,40	0,01 %
2.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	10,85	10,46	0,91	1,97	13,34	41,84	3,64	7,88	53,36	0,02 %
2.4	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	339,58	0,34	0,32	0,01	0,08	0,41	108,66	3,39	27,17	139,22	0,05 %
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	0,59	0,55	0,04	0,13	0,72	10,45	0,76	2,47	13,68	0,00 %
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>										<b>584,22</b>	<b>0,21 %</b>	
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,73	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	386,43	40,74	80,45	507,62	0,18 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,87	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	53,55	6,65	16,40	76,60	0,03 %
<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>										<b>3.824,55</b>	<b>1,36 %</b>	
4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,69	9,26	1,27	0,09	10,02	11,38	127,87	9,06	1.008,92	1.145,85	0,41 %
4.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,87	505,28	65,19	5,94	550,36	621,49	187,09	17,04	1.579,54	1.783,67	0,63 %
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,87	253,55	243,81	23,86	44,19	311,86	699,73	68,47	126,83	895,03	0,32 %
<b>5</b>			<b>ALVENARIA</b>										<b>26.274,56</b>	<b>9,35 %</b>	
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOÇOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	276,72	77,20	52,98	4,61	37,36	94,95	14.660,62	1.275,67	10.338,27	26.274,56	9,35 %
<b>6</b>			<b>LAJE</b>										<b>33.343,31</b>	<b>11,87 %</b>	
6.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	203,09	133,48	47,79	0,09	116,30	164,18	9.705,67	18,27	23.619,37	33.343,31	11,87 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>										<b>15.679,39</b>	<b>5,58 %</b>	

000304



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

7.1	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	12,6	345,60	9,19	0,79	415,10	425,08	115,79	9,95	5.230,26	5.356,00	1,91 %
7.2	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	19,66	290,15	33,27	0,05	323,56	356,88	654,08	0,98	6.361,20	7.016,26	2,50 %
7.3	COMP. 66 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	4,4	550,55	51,51	0,00	625,66	677,17	226,64	0,00	2.752,90	2.979,54	1,06 %
7.4	112210 SBC	JANELA ALUMÍNIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,9	295,93	70,96	6,48	286,55	363,99	63,86	5,83	257,90	327,59	0,12 %
<b>8</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											<b>16.846,08</b>	<b>6,00 %</b>
8.1	87767 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	117,7	52,05	30,05	2,80	31,17	64,02	3.536,88	329,56	3.668,71	7.535,15	2,68 %
8.2	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	117,7	56,55	15,15	1,29	53,11	69,55	1.783,15	151,83	6.251,05	8.186,03	2,91 %
8.3	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	115,97	7,89	2,32	0,18	7,20	9,70	269,05	20,87	834,98	1.124,90	0,40 %
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTO</b>											<b>58.610,75</b>	<b>20,86 %</b>
9.1	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	22,04	1,93	52,83	76,80	642,68	56,27	1.540,53	2.239,48	0,80 %
9.2	1907 ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev_02_04/2022	m²	934,82	17,59	10,76	0,00	10,87	21,63	10.058,66	0,00	10.161,49	20.220,15	7,20 %
9.3	12354 ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1085,52	25,40	24,50	0,04	6,70	31,24	26.595,24	43,42	7.272,98	33.911,64	12,07 %
9.4	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	22,04	1,93	52,83	76,80	642,68	56,27	1.540,53	2.239,48	0,80 %
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>											<b>24.220,60</b>	<b>8,62 %</b>
10.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,12	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	75,53	7,96	15,73	99,22	0,04 %
10.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,98	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	18,28	2,27	5,60	26,15	0,01 %
10.3	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,2	10,42	6,74	0,56	5,51	12,81	405,74	33,71	331,71	771,16	0,27 %
10.4	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,4	12,10	8,01	0,68	6,19	14,88	3.399,44	288,59	2.627,04	6.315,07	2,25 %
10.5	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	714,3	2,78	1,03	0,06	2,32	3,41	735,72	42,85	1.657,19	2.435,76	0,87 %
10.6	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1058,7	3,73	1,30	0,10	3,18	4,58	1.376,31	105,87	3.366,66	4.848,84	1,73 %
10.7	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42	29,96	20,15	1,70	15,00	36,85	846,30	71,40	630,00	1.547,70	0,55 %
10.8	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	47,78	31,71	2,70	24,35	58,76	887,88	75,60	681,80	1.645,28	0,59 %

000305

10.9	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	31,67	20,15	1,70	17,10	38,95	221,65	18,70	188,10	428,45	0,15 %
10.10	470 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	18,04	13,90	0,01	8,27	22,18	55,60	0,04	33,08	88,72	0,03 %
10.11	471 ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	20,29	13,90	0,01	11,04	24,95	125,10	0,09	99,36	224,55	0,08 %
10.12	784 ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	17,72	13,90	0,01	7,88	21,79	55,60	0,04	31,52	87,16	0,03 %
10.13	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	8,95	1,58	0,12	9,30	11,00	31,60	2,40	186,00	220,00	0,08 %
10.14	8634 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	20,96	12,80	0,01	12,97	25,78	12,80	0,01	12,97	25,78	0,01 %
10.15	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	9,51	2,14	0,16	9,39	11,69	14,98	1,12	65,73	81,83	0,03 %
10.16	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,79	13,83	1,18	51,15	66,16	69,15	5,90	255,75	330,80	0,12 %
10.17	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	78,29	15,59	1,34	79,36	96,29	15,59	1,34	79,36	96,29	0,03 %
10.18	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	122,80	61,37	0,09	89,58	151,04	61,37	0,09	89,58	151,04	0,05 %
10.19	13157 ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	49,31	21,35	0,03	39,27	60,65	1.579,90	2,22	2.905,98	4.488,10	1,60 %
10.20	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	35,86	12,80	0,01	31,29	44,10	89,60	0,07	219,03	308,70	0,11 %
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>											<b>4.694,04</b>	<b>1,67 %</b>
11.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	0,89	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	60,02	6,32	12,50	78,84	0,03 %
11.2	93382 SINAPI	REATERRÓ MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	0,83	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	15,48	1,92	4,75	22,15	0,01 %
11.3	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	116,30	93,25	5,43	44,36	143,04	186,50	10,86	88,72	286,08	0,10 %
11.4	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,6	16,96	12,29	0,74	7,83	20,86	130,27	7,84	83,00	221,11	0,08 %
11.5	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,39	29,35	18,65	1,14	16,31	36,10	212,42	12,98	185,77	411,17	0,15 %
11.6	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	514,14	41,84	2,63	587,92	632,39	83,68	5,26	1.175,64	1.264,78	0,45 %
11.7	86895 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	313,51	62,73	5,53	317,35	385,61	62,73	5,53	317,35	385,61	0,14 %
11.8	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	655,74	52,55	4,69	749,32	806,56	52,55	4,69	749,32	806,56	0,29 %
11.9	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,42	37,23	2,48	744,31	784,02	37,23	2,48	744,31	784,02	0,28 %
11.10	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	52,81	4,47	0,27	60,21	64,95	4,47	0,27	60,21	64,95	0,02 %

000306

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

11.11	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	84,61	3,40	0,20	100,47	104,07	3,40	0,20	100,47	104,07	0,04 %
11.12	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	17,83	6,93	0,40	14,60	21,93	6,93	0,40	14,60	21,93	0,01 %
11.13	061312 SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	197,38	98,71	6,48	135,58	242,77	98,71	6,48	135,58	242,77	0,09 %
<b>12</b>		<b>PINTURA</b>											<b>49.793,75</b>	<b>17,72 %</b>
12.1	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	963,88	10,78	5,03	0,60	7,62	13,25	4.848,31	578,32	7.344,78	12.771,41	4,55 %
12.2	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	963,88	14,58	11,13	1,37	5,43	17,93	10.727,98	1.320,51	5.233,87	17.282,36	6,15 %
12.3	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	117,7	26,80	22,91	2,86	7,19	32,96	2.696,50	336,62	846,27	3.879,39	1,38 %
12.4	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	117,7	9,99	6,99	0,86	4,43	12,28	822,72	101,22	521,41	1.445,35	0,51 %
12.5	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,59	14,54	9,58	1,23	7,07	17,88	158,93	20,40	117,29	296,62	0,11 %
12.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	224,64	51,10	8,88	1,08	52,89	62,85	1.994,80	242,61	11.881,21	14.118,62	5,03 %
<b>13</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											<b>33.840,06</b>	<b>12,04 %</b>
13.1	COMP. 75 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	3.095,27	8,52	0,89	3.797,77	3.807,18	8,52	0,89	3.797,77	3.807,18	1,36 %
13.2	COMP. 76 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	2.780,48	8,52	0,89	3.410,58	3.419,99	8,52	0,89	3.410,58	3.419,99	1,22 %
13.3	121580 SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²	40	520,78	39,48	3,72	597,35	640,55	1.579,20	148,80	23.894,00	25.622,00	9,12 %
13.4	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	375,34	2,15	1,66	0,00	0,98	2,64	623,06	0,00	367,83	990,89	0,35 %
<b>Totais -&gt;</b>										<b>113.871,40</b>	<b>6.482,47</b>	<b>160.596,13</b>	<b>280.950,00</b>	

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório 20.003/2024

Total sem BDI 228.455,98  
Total do BDI 52.494,02  
Total Geral 280.950,00

## VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000307

RUA ANTÔNIO PATRÍCIO ESCRITÓRIO - CENTRO - ANGICO / TO  
(63) 992837803 / vr.engenharia2021@gmail.com



000308

**PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA 003-2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.2024 – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO.  
PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA VR ENGENHARIA LTDA.**

Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Buritirana, porém o seu valor total está incorreto, somando todos os subitens o valor encontrado é de R\$ 280.950,27. Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados nas composições unitárias de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de cento e cinquenta dias. Foi apresentado o quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Finalizada a análise, a proposta de preços da empresa não atendeu a todos os requisitos solicitados no edital, isto posto não somos favoráveis a classificação da empresa no processo licitatório.

Informo ainda que havendo a correção do item citados acima, a licitante deverá enviar a proposta de preços corrigida completa para reanálise.

Buritirana, 22 de maio de 2024.

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6

Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA MA 112067612-6



### PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 20.003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024.

#### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: V. R. ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.506.427/0001-06

Endereço: RUA ANTÔNIO PATRÍCIO, Nº 33-A, CENTRO – ANGICO – TO.

Telefone: (63) 99283-7803

E-mail: [vr.engenharia2021@gmail.com](mailto:vr.engenharia2021@gmail.com)

#### 2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 05083381150

RG: 1037898 SSPTO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: ENGENHEIRO CIVIL

Endereço Completo: RUA ANTÔNIO PATRÍCIO, Nº 33, CENTRO – ANGICO – TO.

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 280.950,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa)

5. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO

6. A taxa de BDI utilizada na composição de nossos preços é de 23,00%.



**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA**

**8. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

V. R ENGENHARIA LTDA

**Banco:** SICREDI

**Agência:** 0911-3

**Conta-corrente:** 65.487-4

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Angico- TO, 21 de maio de 2024.

VINICIUS  
RODRIGUES DE  
SOUZA:05083381150

---

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico



**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013**  
**TCU PLENÁRIO**

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA MARANHÃO
Contrato (n°):	-
Objeto:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO P

<b>TIPOLOGIA DE OBRA:</b>
<b>Construção e Reforma de Edifícios</b>

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0.

Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MINIMO	MAXIMO	MEDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,92
Risco	0,97	1,27	1,27	1,13
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,11
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,66
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,56
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>4,65</b>	<b>6,15</b>	<b>5,40</b>	<b>5,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>23,00</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

**VINICIUS RODRIGUES**  
**DE SOUZA:05083381150**

**VR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RG: 1.037.898 SSP/TO

**CREA: 322395 -D/TO**

Representante Legal / Responsável Técnico



Obra  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

Bancos  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
23,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%				
		1.872,36	1.872,36				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%				
		11.366,60	11.366,60				
3	INFRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		584,22		584,22			
4	SUPRAESTRUTURA	100,00%		100,00%			
		3.824,55		3.824,55			
5	ALVENARIA	100,00%			100,00%		
		26.274,56			26.274,56		
6	LAJE	100,00%			30,00%	70,00%	
		33.343,31			10.002,99	23.340,32	
7	ESQUADRIAS	100,00%				35,00%	65,00%
		15.679,39				5.487,79	10.191,60
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		20,00%	40,00%	40,00%	
		16.846,08		3.369,22	6.738,43	6.738,43	
9	REVESTIMENTO	100,00%					100,00%
		58.610,75					58.610,75
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
		24.220,60			7.266,18	9.688,24	7.266,18
11	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00%			30,00%	40,00%	30,00%
		4.694,04			1.408,21	1.877,62	1.408,21
12	PINTURA	100,00%					100,00%
		49.793,75					49.793,75
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				30,00%	70,00%
		33.839,79				10.151,93	23.687,85
Porcentagem			4,71%	2,77%	18,4%	20,39%	53,73%
Custo			13.238,96	7.777,99	51.690,38	57.284,33	150.958,34
Porcentagem Acumulado			4,71%	7,48%	25,88%	46,27%	100,0%
Custo Acumulado			13.238,96	21.016,94	72.707,32	129.991,65	280.950,00

VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

RUA ANTÔNIO PATRÍCIO ESCRITÓRIO - CENTRO - ANGICO / TO  
(63) 992837803 / vr.engenharia2021@gmail.com

000312





Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA MARANHÃO
Contrato (n°):	-
Objeto:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO P

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69	0,85	0,66
B4	13* Salário	10,73	8,33	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	NÃO INCIDE	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25	15,52	45,04	16,73
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,04	11,69	12,63	9,71
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,10	3,07	17,43	6,63
* GRUPO E					
E1					
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,90%</b>	<b>70,87%</b>

VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150

**VR ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
**CREA: 322395 -D/TO**  
Representante Legal / Responsável Técnico

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO						VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/2022					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO					
		HORISTA		MENSALISTA		HORISTA		MENSALISTA			
		%	%	%	%	%	%	%	%		
<b>GRUPO A</b>											
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>						
<b>GRUPO B</b>											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide						
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%						
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%						
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%						
B	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>						
<b>GRUPO C</b>											
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%						
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%						
C	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>						
<b>GRUPO D</b>											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%						
D	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>						
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>31,70%</b>	<b>17,70%</b>	<b>11,00%</b>	<b>7,15%</b>						

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
 Data: 22/03/2024 11:39:40-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VR ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 42.506.427/0001-06  
 VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
 RG: 1.037.898 SSP/TO  
 CREA: 322395 -D/TO  
 Representante Legal / Responsável Técnico



Obra  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

Bancos  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
23,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1									1.872,36	
SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	253,71	253,71		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	18,04	9,02		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,76	8,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,21	20,36		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,58	14,69		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	200,24	200,24		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	29,98	0,33		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,07	0,21		
					MO sem LS =>	27,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,38
					Valor do BDI =>	58,35			Valor com BDI =>	312,06
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.872,36</b>		
2									11.366,60	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	48,51	48,51		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	24,10	8,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,21	39,98		
					MO sem LS =>	37,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,39
					Valor do BDI =>	11,15			Valor com BDI =>	59,66
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>186,6400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11.134,94</b>		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,20	8,20		

000315

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	24,10	2,61		
Auxiliar										
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	18,21	5,59		
Auxiliar										
				MO sem LS =>		6,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>		1,88			Valor com BDI =>	10,08
							Quant. =>	2,5200000	Preço Total =>	25,40

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	10,85	10,85		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	23,50	3,40		
Auxiliar										
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4096000	18,21	7,45		
Auxiliar										
				MO sem LS =>		8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI =>		2,49			Valor com BDI =>	13,34
							Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	53,36

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,34	0,34		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	26,46	0,11		
Auxiliar										
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0128000	18,21	0,23		
Auxiliar										
				MO sem LS =>		0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,41
							Quant. =>	339,5800000	Preço Total =>	139,22

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,59	0,59		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	26,46	0,20		
Auxiliar										
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	18,21	0,39		
Auxiliar										
				MO sem LS =>		0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,72
							Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	13,68

3	INFRAESTRUTURA							584,22
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	72,03	72,03

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03
			MO sem LS =>	54,86	LS =>	0,00	MO com LS => 54,86
			Valor do BDI =>	16,56			Valor com BDI => 88,59
					Quant. =>	5,7300000	Preço Total => 507,62

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,70	21,70
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,59	1,39
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MQTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96
			MO sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MO com LS => 15,18	
			Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI => 26,69	
					Quant. =>	2,8700000	Preço Total => 76,60	

4	SUPRAESTRUTURA								3.824,55
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,26	9,26	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,97	0,12	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,91	0,93	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,76	7,76	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	14,52	0,36	
			MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS => 1,04		
			Valor do BDI =>	2,12			Valor com BDI => 11,38		
					Quant. =>	100,6900000	Preço Total => 1.145,85		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	505,28	505,28		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	18,21	40,94		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	18,91	26,89		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	1,48	1,08		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,30	0,20		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	56,06	40,79		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,69	263,36		
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	224,15	132,02		
				MO sem LS =>	53,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,03
				Valor do BDI =>	116,21			Valor com BDI =>	621,49
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.783,67</b>		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	253,55	253,55		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	23,76	58,42		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,10	59,26		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	18,21	134,33		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	0,98	1,02		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,37	0,52		
				MO sem LS =>	198,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,32
				Valor do BDI =>	58,31			Valor com BDI =>	311,86
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>895,03</b>		

5	ALVENARIA						26.274,66
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	77,20	77,20		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0090456	442,77	4,00		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6003770	24,10	38,56		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8001886	18,21	14,57		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,1407920	0,68	19,13		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4174898	1,90	0,79		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0049701	31,02	0,15		
				MO sem LS =>		43,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,10
				Valor do BDI =>		17,75			Valor com BDI =>	94,95
					Quant. =>	276,7200000			Preço Total =>	26.274,56

6		LAJE			33.343,31			
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	133,48	133,48
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8800000	2,96	5,56
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4400000	2,85	1,25
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,8900000	10,62	20,07
Insumo	1286	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	Material	m²	1,0000000	37,78	37,78
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	5,76	9,84
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	2,81	2,72
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0490000	56,79	2,78
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	15,0000000	0,69	10,35
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0330000	68,54	2,26

000310

Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0110000	68,17	0,74		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4400000	19,20	8,44		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0300000	15,76	0,47		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8800000	13,57	25,51		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5600000	10,20	5,71		
				MO sem LS =>		38,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,88
				Valor do BDI =>		30,70			Valor com BDI =>	164,18
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>203,0900000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>33.343,31</b>

7 ESQUADRIAS									15.679,39	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,0000000	345,60	345,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	24,10	6,79		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	18,21	2,56		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	38,21	2,43		
Insumo	00004922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	279,97	279,97		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,49	2,31		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	23,41	51,54		
				MO sem LS =>		7,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,48
				Valor do BDI =>		79,48			Valor com BDI =>	425,08
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,6000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.356,00</b>

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	290,15	290,15
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	2,96	2,36
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	2,85	2,28
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1.3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	438,67	7,01

000320



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	13470	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	Material	m²	1,0000000	252,29	252,29			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	19,20	15,36			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	13,57	10,85			
						MO sem LS =>	27,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,07
						Valor do BDI =>	66,73			Valor com BDI =>	356,88
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>19,6600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.016,26</b>		

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	COMP. 66 Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	550,55	550,55				
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2223000	13,57	16,58				
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3187000	19,20	25,31				
Insumo	89 Próprio	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Serviços	UN	1,0000000	71,80	71,80				
Insumo	90 Próprio	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	Serviços	UN	0,4870000	6,27	3,05				
Insumo	036572 SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	0,4870000	16,82	8,19				
Insumo	91 Próprio	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	Serviços	UN	0,4870000	3,14	1,52				
Insumo	92 Próprio	ALAVANCA PARA BASCULAR TIPO BOLA	Serviços	UN	0,2435000	13,05	3,17				
Insumo	93 Próprio	ELETRODO 2.5	Serviços	KG	0,0306000	22,90	0,70				
Insumo	00043612 SINAPI	FECHADRUVA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,1623000	89,41	14,51				
Insumo	94 Próprio	MASSA PLASTICA	Serviços	KG	0,2381000	26,31	6,26				
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,2976000	2,22	0,66				
Insumo	202 ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	Material	m³	0,0143000	84,62	1,21				
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5,0000000	0,69	3,45				
Insumo	95 Próprio	CHAPA PERFILADA No. 18	Serviços	KG	16,9176000	8,03	135,84				
Insumo	00044533 SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " ( 228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0595000	16,14	0,96				
Insumo	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	257,34	257,34				
						MO sem LS =>	41,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,89
						Valor do BDI =>	126,62			Valor com BDI =>	677,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.979,54</b>		

00032

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	112210 SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	1,0000000	295,93	295,93		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	18,97	19,76		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	24,10	20,41		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	23,91	24,91		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4170000	18,21	7,59		
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,69	0,82		
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	56,79	0,17		
Insumo	001330 SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO 60x60 ALUVID	Material	m²	1,0000000	222,27	222,27		
				MO sem LS =>	57,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,72
				Valor do BDI =>	68,06			Valor com BDI =>	363,99
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>0,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>327,59</b>

8	PAVIMENTAÇÃO							16.846,08	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87767 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	52,05	52,05		
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	590,01	31,27		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6160000	24,10	14,84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	18,21	5,60		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,69	0,34		
				MO sem LS =>	24,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,45
				Valor do BDI =>	11,97			Valor com BDI =>	64,02
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>117,7000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>7.535,15</b>

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	56,55	56,55
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5143000	23,97	12,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1666000	18,21	3,03

Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0710000	30,27	32,41		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,86	7,85		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,03	0,94		
				MO sem LS =>		12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33
				Valor do BDI =>		13,00			Valor com BDI =>	69,55
					Quant. =>	117,7000000	Preço Total =>		8.186,03	

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	7,89	7,89		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0764000	23,97	1,83		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0296000	18,21	0,53		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	30,27	4,54		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,86	0,54		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,03	0,45		
				MO sem LS =>		1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI =>		1,81			Valor com BDI =>	9,70
					Quant. =>	115,9700000	Preço Total =>		1.124,90	

9	REVESTIMENTO								58.610,75	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,44	62,44		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	23,97	16,70		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,21	5,71		
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	30,59	33,03		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,86	5,89		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,03	1,11		
				MO sem LS =>		17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>		14,36			Valor com BDI =>	76,80
					Quant. =>	29,1600000	Preço Total =>		2.239,48	

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000323

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	1907 ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	Argamassas	m²	1,0000000	17,59	17,59		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,85	1,14		
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	438,67	8,77		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,20	7,68		
			MO sem LS =>		8,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,76
			Valor do BDI =>		4,04			Valor com BDI =>	21,63
				Quant. =>		934,8200000	Preço Total =>		20.220,15

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12354 ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	Pisos com Pedras	m²	1,0000000	25,40	25,40		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,96	1,77		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,85	1,71		
Composição Auxiliar	12356 ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:2 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0050000	452,63	2,26		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	19,20	11,52		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,57	8,14		
			MO sem LS =>		19,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,93
			Valor do BDI =>		5,84			Valor com BDI =>	31,24
				Quant. =>		1.085,5200000	Preço Total =>		33.911,64

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,44	62,44		
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	23,97	16,70		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,21	5,71		
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	30,59	33,03		
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,86	5,89		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,03	1,11		
			MO sem LS =>		17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
			Valor do BDI =>		14,36			Valor com BDI =>	76,80
				Quant. =>		29,1600000	Preço Total =>		2.239,48

10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								24.220,60	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	72,03	72,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03	
				MO sem LS =>	54,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,86
				Valor do BDI =>	16,56			Valor com BDI =>	88,59
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>1,1200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>99,22</b>	
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,70	21,70	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,59	1,39	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96	
				MO sem LS =>	15,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,18
				Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	26,69
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>0,9800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>26,15</b>	
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,42	10,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	19,35	2,88	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	26,46	3,94	
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	3,54	3,60	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	12,81
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>60,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>771,16</b>	
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

000325

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,10	12,10			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	19,35	3,42			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	26,46	4,68			
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,94	4,00			
						MO sem LS =>	6,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,52
						Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	14,88
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>424,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.315,07</b>		

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,78	2,78			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	19,35	0,44			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,46	0,60			
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,38	1,71			
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,62	0,03			
						MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
						Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,41
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>714,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.435,76</b>		

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,73	3,73			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	19,35	0,56			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,46	0,76			
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,92	2,38			
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,62	0,03			
						MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
						Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,58

000326

Quant. => 1.058,7000000 Preço Total => 4.848,84

10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	29,96	29,96	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31	
Composição Auxiliar	91994 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,65	20,65	
			MO sem LS =>	16,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,39
			Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	36,85
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>42,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.547,70</b>	

10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	47,78	47,78	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31	
Composição Auxiliar	92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,47	38,47	
			MO sem LS =>	25,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,79
			Valor do BDI =>	10,98			Valor com BDI =>	58,76
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>28,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.645,28</b>	

10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,67	31,67	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31	
Composição Auxiliar	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,36	22,36	
			MO sem LS =>	16,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,39
			Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	38,95
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>11,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>428,45</b>	

10.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	470 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	18,04	18,04

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59		
Insumo	1117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	2,72	2,72		
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84		
				MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	22,18
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	88,72

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	471	ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,29	20,29	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59	
Insumo	1119	ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	4,97	4,97	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84	
				MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
				Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	24,95
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	224,55

10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	17,72	17,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	2,96	0,62
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	2,85	0,59			
Insumo	1121	ORSE	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	Material	un	1,0000000	2,40	2,40			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,21	2,21			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	21,17	4,44			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	19,20	4,03			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	13,57	2,84			
						MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
						Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	21,79
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	87,16		

10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	8,95	8,95			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	19,35	0,68			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	26,46	0,93			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	6,68	6,68			
						MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
						Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	11,00
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	220,00		

10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	8634	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	20,96	20,96			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,96	0,88			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	2,85	0,85			
Insumo	8905	ORSE	Disjuntor monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	8,81	8,81			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,17	6,35			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	13,57	4,07			
						MO sem LS =>	10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42
						Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	25,78

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 25,78

10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,51	9,51		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	19,35	0,92		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	26,46	1,25		
Insumo	0001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,66	0,66		
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	6,68	6,68		
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	11,69
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	81,83		

10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	53,79	53,79		
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0034000	553,80	1,88		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2914000	19,35	5,63		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2914000	26,46	7,71		
Insumo	00039794 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	38,57	38,57		
				MO sem LS =>	11,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,25
				Valor do BDI =>	12,37			Valor com BDI =>	66,16
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	330,80		

10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	78,29	78,29
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	553,80	2,43
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	19,35	6,30

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	26,46	8,62	
Auxiliar								
Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	60,94	60,94	
			MO sem LS =>	12,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,68
			Valor do BDI =>	18,00			Valor com BDI =>	96,29
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			96,29

10.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	122,80	122,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,96	1,77
Auxiliar								
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,85	1,14
Auxiliar								
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	2,85	4,56
Auxiliar								
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0040000	402,72	1,61
Auxiliar								
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	64,03	64,03
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	21,17	33,87
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,20	7,68
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,57	8,14
			MO sem LS =>	49,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,92
			Valor do BDI =>	28,24			Valor com BDI =>	151,04
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			151,04

10.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13157	QRSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	49,31	49,31
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,96	1,48
Auxiliar								
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	2,85	1,42
Auxiliar								
Insumo	13946	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	29,05	29,05
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,17	10,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	13,57	6,78
			MO sem LS =>	17,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,36

Valor do BDI => 11,34  
Quant. => 74,0000000  
Valor com BDI => 60,65  
Preço Total => 4.488,10

10.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	35,86	35,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	2,96	0,88
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	2,85	0,85
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	23,71	23,71
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,17	6,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	13,57	4,07

MO sem LS => 10,42  
Valor do BDI => 8,24  
LS => 0,00  
MO com LS => 10,42  
Valor com BDI => 44,10  
Quant. => 7,0000000  
Preço Total => 308,70

**11 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA 4.694,04**

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	72,03	72,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	18,21	72,03

MO sem LS => 54,86  
Valor do BDI => 16,56  
LS => 0,00  
MO com LS => 54,86  
Valor com BDI => 88,59  
Quant. => 0,8900000  
Preço Total => 78,84

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,70	21,70
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	258,59	1,39
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	64,72	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	18,21	14,32
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,39	5,96

000332

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

MO sem LS => 15,18 LS => 0,00 MO com LS => 15,18  
Valor do BDI => 4,99 Valor com BDI => 26,69  
Quant. => 0,8300000 Preço Total => 22,15

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	116,30	116,30
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	19,82	42,41
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,69	9,07
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,41	13,41
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,8900000	10,58	9,41
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	6,73	14,40
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	12,90	27,60

MO sem LS => 75,82 LS => 0,00 MO com LS => 75,82  
Valor do BDI => 26,74 Valor com BDI => 143,04  
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 286,08

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,96	16,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	18,53	5,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,50	6,88
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	4,40	4,64
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,65	0,02

MO sem LS => 10,00 LS => 0,00 MO com LS => 10,00  
Valor do BDI => 3,90 Valor com BDI => 20,86  
Quant. => 10,6000000 Preço Total => 221,11

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	29,35	29,35		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,53	8,23		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,50	10,44		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	10,09	10,64		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,65	0,04		
				MO sem LS =>	15,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	36,10
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>11,3900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>411,17</b>	

11.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	514,14	514,14		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4228000	23,50	33,43		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4483000	18,21	8,16		
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	9,0000000	14,44	129,96		
Insumo	00036207 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	342,59	342,59		
				MO sem LS =>	34,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,03
				Valor do BDI =>	118,25			Valor com BDI =>	632,39
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.264,78</b>	

11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86895 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	313,51	313,51
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9209000	23,97	46,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9811000	18,21	17,86
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844000	33,65	12,93
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,49	2,94
Insumo	00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,3770000	544,06	205,11

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0154000	105,98	1,63	
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	13,50	27,00	
				MO sem LS =>	51,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,03
				Valor do BDI =>	72,10			Valor com BDI =>	385,61
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	385,61	

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	655,74	655,74	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	23,97	35,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	18,21	17,90	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	33,65	17,59	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,49	2,94	
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	Material	m²	1,0050000	544,06	546,78	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	105,98	2,23	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	16,24	32,48	
				MO sem LS =>	42,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,75
				Valor do BDI =>	150,82			Valor com BDI =>	806,56
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	806,56	

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	637,42	637,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	23,50	27,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	18,21	10,13
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	19,47	38,94
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	542,01	542,01
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,98	9,33

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

MO sem LS => 30,28 LS => 0,00 MO com LS => 30,28  
 Valor do BDI => 146,60 Valor com BDI => 784,02  
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 784,02

11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,81	52,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	23,50	3,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	18,21	0,87
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,12	0,06
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	48,30	48,30

MO sem LS => 3,64 LS => 0,00 MO com LS => 3,64  
 Valor do BDI => 12,14 Valor com BDI => 64,95  
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 64,95

11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	84,61	84,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	23,50	2,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	18,21	0,66
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,12	0,06
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	81,16	81,16

MO sem LS => 2,77 LS => 0,00 MO com LS => 2,77  
 Valor do BDI => 19,46 Valor com BDI => 104,07  
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 104,07

11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,83	17,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	18,53	3,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,50	3,88
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	40,53	0,19

020336



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,31	10,31		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	45,94	0,34		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,65	0,05		
				MO sem LS =>		5,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,64
				Valor do BDI =>		4,10			Valor com BDI =>	21,93
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>21,93</b>		

11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	197,38	197,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1780000	19,35	42,14		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1780000	26,46	57,62		
Insumo	055007	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	Material	UN	1,0000000	97,62	97,62		
				MO sem LS =>		80,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,29
				Valor do BDI =>		45,39			Valor com BDI =>	242,77
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>242,77</b>		

12	PINTURA								49.793,75	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,78	10,78		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,04	4,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,21	0,99		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	24,30	5,55		
				MO sem LS =>		4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>		2,47			Valor com BDI =>	13,25
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>963,8800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.771,41</b>		

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,58	14,58
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	26,04	9,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,21	2,19
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,74	0,05
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,20	2,94

710337

MO sem LS => 9,05 LS => 0,00 MO com LS => 9,05  
Valor do BDI => 3,35 Valor com BDI => 17,93  
Quant. => 963,8800000 Preço Total => 17.282,36

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	26,80	26,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	26,04	19,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	18,21	4,50
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,74	0,05
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,20	2,94

MO sem LS => 18,63 LS => 0,00 MO com LS => 18,63  
Valor do BDI => 6,16 Valor com BDI => 32,96  
Quant. => 117,7000000 Preço Total => 3.879,39

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,99	9,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	26,04	5,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,21	1,37
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	10,13	2,71

MO sem LS => 5,69 LS => 0,00 MO com LS => 5,69  
Valor do BDI => 2,29 Valor com BDI => 12,28  
Quant. => 117,7000000 Preço Total => 1.445,35

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,54	14,54
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	26,04	9,90
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	18,10	0,25
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	31,33	4,39

MO sem LS => 7,79 LS => 0,00 MO com LS => 7,79  
Valor do BDI => 3,34 Valor com BDI => 17,88  
Quant. => 16,5900000 Preço Total => 296,62

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

000336

Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	51,10	51,10			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	26,04	7,18			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	18,21	2,09			
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	41,25	2,64			
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	62,59	20,15			
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	6,78	0,06			
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	94,25	19,00			
						MO sem LS =>	7,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,22
						Valor do BDI =>	11,75			Valor com BDI =>	62,85
						Quant. =>	224,6400000	Preço Total =>	14.118,62		

<b>13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										<b>33.839,79</b>	
<b>13.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	COMP. 75	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	3.095,16	3.095,16			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10			
Insumo	102	Próprio	LETREIRO EM ACM	Serviços	UN	1,0000000	3.086,06	3.086,06			
						MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93
						Valor do BDI =>	711,88			Valor com BDI =>	3.807,04
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.807,04		

<b>13.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	COMP. 76	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	2.780,38	2.780,38			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10			
Insumo	103	Próprio	LETREIRO EM ACM	Serviços	UN	1,0000000	2.771,28	2.771,28			
						MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93
						Valor do BDI =>	639,48			Valor com BDI =>	3.419,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.419,86		

<b>13.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	121580	SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1,0000000	520,78	520,78	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	18,97	17,96	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9470000	23,91	22,64	

V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

Insumo	036548	SBC	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	Material	m²	1,1000000	436,53	480,18	
				MO sem LS =>	32,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,12
				Valor do BDI =>	119,77			Valor com BDI =>	640,55
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	25.622,00

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,15	2,15	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,96	0,29	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,22	0,04	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	9,45	0,47	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	13,57	1,35	
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,35
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,64
						Quant. =>	375,3400000	Preço Total =>	990,89

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório 20.003/2024

Total sem BDI 228.455,77  
Total do BDI 52.494,23  
Total Geral 280.950,00

**VINICIUS RODRIGUES  
DE SOUZA:05083381150**

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000340

RUA ANTÔNIO PATRÍCIO ESCRITÓRIO - CENTRO - ANGICO / TO  
(63) 992837803 / vr.engenharia2021@gmail.com



**Obra**  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

**Bancos**  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
23,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>1.872,36</b>	<b>0,67 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	253,71	312,06	1.872,36	0,67 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>11.366,60</b>	<b>4,05 %</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	186,64	48,51	59,66	11.134,94	3,96 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	8,20	10,08	25,40	0,01 %
2.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	10,85	13,34	53,36	0,02 %
2.4	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	339,58	0,34	0,41	139,22	0,05 %
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	0,59	0,72	13,68	0,00 %
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>584,22</b>	<b>0,21 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,73	72,03	88,59	507,62	0,18 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,87	21,70	26,69	76,60	0,03 %
<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					<b>3.824,55</b>	<b>1,36 %</b>
4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,69	9,26	11,38	1.145,85	0,41 %
4.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,87	505,28	621,49	1.783,67	0,63 %
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,87	253,55	311,86	895,03	0,32 %
<b>5</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>26.274,56</b>	<b>9,35 %</b>



V. R. ENGENHARIA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06

10.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,12	72,03	88,59	99,22	0,04 %
10.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,98	21,70	26,69	26,15	0,01 %
10.3	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,2	10,42	12,81	771,16	0,27 %
10.4	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,4	12,10	14,88	6.315,07	2,25 %
10.5	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	714,3	2,78	3,41	2.435,76	0,87 %
10.6	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1058,7	3,73	4,58	4.848,84	1,73 %
10.7	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42	29,96	36,85	1.547,70	0,55 %
10.8	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	47,78	58,76	1.645,28	0,59 %
10.9	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	31,67	38,95	428,45	0,15 %
10.10	470 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	18,04	22,18	88,72	0,03 %
10.11	471 ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	20,29	24,95	224,55	0,08 %
10.12	784 ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	17,72	21,79	87,16	0,03 %
10.13	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	8,95	11,00	220,00	0,08 %
10.14	8634 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	20,96	25,78	25,78	0,01 %
10.15	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	9,51	11,69	81,83	0,03 %
10.16	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,79	66,16	330,80	0,12 %
10.17	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	78,29	96,29	96,29	0,03 %
10.18	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	122,80	151,04	151,04	0,05 %

070343

10.19	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	49,31	60,65	4.488,10	1,60 %
10.20	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	35,86	44,10	308,70	0,11 %
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>					<b>4.694,04</b>	<b>1,67 %</b>
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,89	72,03	88,59	78,84	0,03 %
11.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,83	21,70	26,69	22,15	0,01 %
11.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	116,30	143,04	286,08	0,10 %
11.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,6	16,96	20,86	221,11	0,08 %
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,39	29,35	36,10	411,17	0,15 %
11.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	514,14	632,39	1.264,78	0,45 %
11.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	313,51	385,61	385,61	0,14 %
11.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	655,74	806,56	806,56	0,29 %
11.9	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,42	784,02	784,02	0,28 %
11.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	52,81	64,95	64,95	0,02 %
11.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	84,61	104,07	104,07	0,04 %
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	17,83	21,93	21,93	0,01 %
11.13	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	197,38	242,77	242,77	0,09 %
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>					<b>49.793,75</b>	<b>17,72 %</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	963,88	10,78	13,25	12.771,41	4,55 %
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	963,88	14,58	17,93	17.282,36	6,15 %



12.3	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	117,7	26,80	32,96	3.879,39	1,38 %
12.4	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	117,7	9,99	12,28	1.445,35	0,51 %
12.5	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	16,59	14,54	17,88	296,62	0,11 %
12.6	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	224,64	51,10	62,85	14.118,62	5,03 %
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					<b>33.839,79</b>	<b>12,04 %</b>
13.1	COMP. 75 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	3.095,16	3.807,04	3.807,04	1,36 %
13.2	COMP. 76 Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	2.780,38	3.419,86	3.419,86	1,22 %
13.3	121580 SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m <sup>2</sup>	40	520,78	640,55	25.622,00	9,12 %
13.4	2450 ORSE	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	375,34	2,15	2,64	990,89	0,35 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório 20.003/2024

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

228.455,77  
52.494,23  
280.950,00

## VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000345



**Obra**  
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, município de Buritirana - MA

**Bancos**  
SINAPI - 11/2023 - Maranhão  
SBC - 01/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

**B.D.I.**  
23,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Total			Peso (%)	
							M. O.	EQ.	MAT.		M. O.	EQ.	MAT.		Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										<b>1.872,36</b>	<b>0,67 %</b>	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	253,71	33,66	3,38	275,02	312,06	201,96	20,28	1.650,12	1.872,36	0,67 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										<b>11.366,60</b>	<b>4,05 %</b>	
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	186,64	48,51	45,96	4,63	9,07	59,66	8.577,97	864,14	1.692,83	11.134,94	3,96 %
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	8,20	7,85	0,75	1,48	10,08	19,78	1,89	3,73	25,40	0,01 %
2.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	10,85	10,46	0,91	1,97	13,34	41,84	3,64	7,88	53,36	0,02 %
2.4	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	339,56	0,34	0,32	0,01	0,08	0,41	108,66	3,39	27,17	139,22	0,05 %
2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	0,59	0,55	0,04	0,13	0,72	10,45	0,76	2,47	13,68	0,00 %
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>										<b>584,22</b>	<b>0,21 %</b>	
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,73	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	386,43	40,74	80,45	507,62	0,18 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	m³	2,87	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	53,55	6,65	16,40	76,60	0,03 %
<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>										<b>3.824,55</b>	<b>1,36 %</b>	
4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,69	9,26	1,27	0,09	10,02	11,38	127,87	9,06	1.008,92	1.145,85	0,41 %
4.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,2,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,87	505,28	65,19	5,94	550,36	621,49	187,09	17,04	1.579,54	1.783,67	0,63 %
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,87	253,55	243,81	23,86	44,19	311,86	699,73	68,47	126,83	895,03	0,32 %
<b>5</b>			<b>ALVENARIA</b>										<b>26.274,56</b>	<b>9,35 %</b>	
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	276,72	77,20	52,98	4,61	37,36	94,95	14.660,62	1.275,67	10.338,27	26.274,56	9,35 %
<b>6</b>			<b>LAJE</b>										<b>33.343,31</b>	<b>11,87 %</b>	
8.1	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	203,09	133,48	47,79	0,09	116,30	164,18	9.705,67	18,27	23.819,37	33.343,31	11,87 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS</b>										<b>15.679,39</b>	<b>5,58 %</b>	
7.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	12,6	345,60	9,19	0,79	415,10	425,08	115,79	9,95	5.230,26	5.356,00	1,91 %

000346

7.2	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	19,66	290,15	33,27	0,05	323,56	356,88	654,08	0,98	6.361,20	7.016,26	2,50 %
7.3	COMP. 66	Próprio	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/ FERRAGENS	m²	4,4	550,55	51,51	0,00	625,66	677,17	226,64	0,00	2.752,90	2.979,54	1,06 %
7.4	112210	SBC	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	0,9	295,93	70,96	6,48	286,55	363,99	63,86	5,83	257,90	327,59	0,12 %
8			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											<b>16.846,08</b>	<b>6,00 %</b>
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	117,7	52,05	30,05	2,80	31,17	64,02	3.536,88	329,56	3.668,71	7.535,15	2,68 %
8.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	117,7	56,55	15,15	1,29	53,11	69,55	1.783,15	151,83	6.251,05	8.186,03	2,91 %
8.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	115,97	7,89	2,32	0,18	7,20	9,70	269,05	20,87	834,98	1.124,90	0,40 %
9			<b>REVESTIMENTO</b>											<b>58.610,75</b>	<b>20,86 %</b>
9.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	22,04	1,93	52,83	76,80	642,68	56,27	1.540,53	2.239,48	0,80 %
9.2	1907	ORSE	Chapisco em parede, rústico, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Rev 02_04/2022	m²	934,82	17,59	10,76	0,00	10,87	21,63	10.058,66	0,00	10.161,49	20.220,15	7,20 %
9.3	12354	ORSE	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1085,52	25,40	24,50	0,04	6,70	31,24	26.595,24	43,42	7.272,98	33.911,64	12,07 %
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	29,16	62,44	22,04	1,93	52,83	76,80	642,68	56,27	1.540,53	2.239,48	0,80 %
10			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>											<b>24.220,60</b>	<b>8,62 %</b>
10.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,12	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	75,53	7,96	15,73	99,22	0,04 %
10.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,98	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	18,28	2,27	5,60	26,15	0,01 %
10.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,2	10,42	6,74	0,56	5,51	12,81	405,74	33,71	331,71	771,16	0,27 %
10.4	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,4	12,10	8,01	0,68	6,19	14,88	3.399,44	288,59	2.627,04	6.315,07	2,25 %
10.5	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	714,3	2,78	1,03	0,06	2,32	3,41	735,72	42,85	1.657,19	2.435,76	0,87 %
10.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1058,7	3,73	1,30	0,10	3,18	4,58	1.376,31	105,87	3.366,66	4.648,84	1,73 %
10.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42	29,96	20,15	1,70	15,00	36,85	846,30	71,40	630,00	1.547,70	0,55 %
10.8	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	47,78	31,71	2,70	24,35	58,76	887,88	75,60	681,80	1.645,28	0,58 %
10.9	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	31,67	20,15	1,70	17,10	38,95	221,65	18,70	188,10	428,45	0,15 %
10.10	470	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	4	18,04	13,90	0,01	8,27	22,18	55,60	0,04	33,08	88,72	0,03 %
10.11	471	ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9	20,29	13,90	0,01	11,04	24,95	125,10	0,09	99,36	224,55	0,08 %

10.12	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	4	17,72	13,90	0,01	7,88	21,79	55,80	0,04	31,52	87,16	0,03 %
10.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	8,95	1,58	0,12	9,30	11,00	31,60	2,40	186,00	220,00	0,08 %
10.14	8634	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1	20,96	12,80	0,01	12,97	25,78	12,80	0,01	12,97	25,78	0,01 %
10.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	9,51	2,14	0,16	9,39	11,69	14,98	1,12	85,73	81,83	0,03 %
10.16	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	53,79	13,83	1,18	51,15	66,16	69,15	5,90	255,75	330,80	0,12 %
10.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	78,29	15,59	1,34	79,36	96,29	15,59	1,34	79,36	96,29	0,03 %
10.18	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	122,80	61,37	0,09	89,58	151,04	61,37	0,09	89,58	151,04	0,05 %
10.19	13157	ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	74	49,31	21,35	0,03	39,27	60,65	1.579,90	2,22	2.905,98	4.488,10	1,60 %
10.20	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	7	35,86	12,80	0,01	31,29	44,10	89,60	0,07	219,03	306,70	0,11 %
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>											<b>4.694,04</b>	<b>1,57 %</b>
11.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,89	72,03	67,44	7,11	14,04	88,59	60,02	6,32	12,50	78,84	0,03 %
11.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,83	21,70	18,66	2,32	5,71	26,69	15,48	1,92	4,75	22,15	0,01 %
11.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	116,30	93,25	5,43	44,36	143,04	186,50	10,86	88,72	286,08	0,10 %
11.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	M	10,6	16,96	12,29	0,74	7,83	20,86	130,27	7,84	83,00	221,11	0,08 %
11.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	M	11,39	29,35	18,65	1,14	16,31	36,10	212,42	12,98	185,77	411,17	0,15 %
11.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	514,14	41,84	2,63	587,92	632,39	83,68	5,26	1.175,84	1.264,78	0,45 %
11.7	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	313,51	62,73	5,53	317,35	385,61	62,73	5,53	317,35	385,61	0,14 %
11.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	655,74	52,55	4,69	749,32	806,56	52,55	4,69	749,32	806,56	0,28 %
11.9	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURQ FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,42	37,23	2,48	744,31	784,02	37,23	2,48	744,31	784,02	0,28 %
11.10	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	52,81	4,47	0,27	60,21	64,95	4,47	0,27	60,21	64,95	0,02 %
11.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	84,61	3,40	0,20	100,47	104,07	3,40	0,20	160,47	104,07	0,04 %
11.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	17,83	6,93	0,40	14,60	21,93	6,93	0,40	14,60	21,93	0,01 %
11.13	061312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	UN	1	197,38	98,71	8,48	135,58	242,77	98,71	8,48	135,58	242,77	0,09 %

12													49.793,75	17,72 %	
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	963,88	10,78	5,03	0,60	7,62	13,25	4.848,31	578,32	7.344,78	12.771,41	4,55 %
12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	963,88	14,58	11,13	1,37	5,43	17,93	10.727,98	1.320,51	5.233,87	17.282,36	8,15 %
12.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	117,7	26,80	22,91	2,86	7,19	32,96	2.696,50	336,62	846,27	3.879,39	1,38 %
12.4	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	117,7	9,99	6,99	0,86	4,43	12,28	822,72	101,22	521,41	1.445,35	0,51 %
12.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	16,59	14,54	9,58	1,23	7,07	17,88	158,93	20,40	117,29	296,62	0,11 %
12.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	224,64	51,10	8,88	1,08	52,89	62,85	1.994,80	242,61	11.881,21	14.118,62	5,03 %
<b>13</b>													<b>33.839,79</b>	<b>12,04 %</b>	
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>															
13.1	COMP. 75	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	3.095,16	8,52	0,89	3.797,63	3.807,04	8,52	0,89	3.797,63	3.807,04	1,36 %
13.2	COMP. 76	Próprio	LETREIRO EM ACM - COM INSTALAÇÃO	UN	1	2.780,38	8,52	0,89	3.410,45	3.419,86	8,52	0,89	3.410,45	3.419,86	1,22 %
13.3	121580	SBC	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=3mm	m²	40	520,78	39,48	3,72	597,35	640,55	1.579,20	148,80	23.894,00	25.622,00	9,12 %
13.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	375,34	2,15	1,86	0,00	0,98	2,64	623,06	0,00	367,83	990,89	0,35 %
<b>Totais -&gt;</b>											<b>113.871,40</b>	<b>6.482,74</b>	<b>160.595,86</b>	<b>280.950,00</b>	

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024  
Abertura da Licitação: 03/05/2024 08:00  
Número do Processo Licitatório: 20.003/2024

Total sem BDI: 228.455,77  
Total do BDI: 52.494,23  
Total Geral: 280.950,00

## VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA:05083381150

VR ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
RG: 1.037.898 SSP/TO  
CREA: 322395 -D/TO  
Representante Legal / Responsável Técnico

000349



**PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA 003-2024**

000350

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003.2024 – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL SEBASTIÃO POLINO.  
PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA VR ENGENHARIA LTDA.**

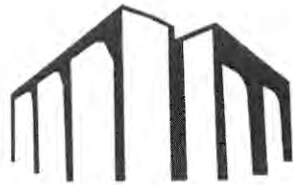
Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Buritirana. Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados nas composições unitárias de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de cento e cinquenta dias. Foi apresentado o quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Finalizada a análise, a proposta de preços da empresa atendeu a todos os requisitos solicitados no edital, isto posto somos favoráveis a classificação da empresa no processo licitatório.

Buritirana (MA), 28 de maio de 2024.

  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 112067612-6  
Hercules Siqueira de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA MA 112067612-6



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. d4b6c18a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

V. R. ENGENHARIA LTDA

CNPJ n. 42.506.427/0001-06

Certidão emitida em: 20/05/2024, às 17:03:22 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 20/05/2024, 17:03:22

## Termo de Abertura

000352

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V. R. ENGENHARIA LTDA, município Angico, CNPJ nº 42.506.427/0001-06, Número de Registro (NIRE) 17200666333.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/06/2021

Ato constitutivo: 17200666333

Angico, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
Administrador, Sócio  
CPF 050.833.811-50

\_\_\_\_\_  
JARDEL BARBOSA DE SA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/TO 002849



000353

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>N.Lan.</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
02/01/2023	32	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLESN REF. MES 11/2022	778,17	
02/01/2023	32	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO SIMPLESN REF. MES 11/2022		778,17
				TOTAL DO DIA	778,17	778,17
03/01/2023	33	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	221,11	
03/01/2023	33	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		221,11
03/01/2023	34	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	
03/01/2023	34	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.000,00
03/01/2023	35	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.500,00	
03/01/2023	35	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.500,00
				TOTAL DO DIA	2.721,11	2.721,11
04/01/2023	36	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	3.300,00	
04/01/2023	36	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		3.300,00
04/01/2023	37	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	
04/01/2023	37	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.000,00
04/01/2023	38	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.200,00	
04/01/2023	38	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.200,00
04/01/2023	39	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	19,90	
04/01/2023	39	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		19,90
				TOTAL DO DIA	6.519,90	6.519,90
05/01/2023	40	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	9.980,00	
05/01/2023	40	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		9.980,00
05/01/2023	41	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,82	
05/01/2023	41	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,82
05/01/2023	42	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO OBTIDO - BANCO BRASIL (PRONAMPE)	37.159,00	
05/01/2023	42	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO PRONAMPE	EMPRESTIMO OBTIDO - BANCO BRASIL (PRONAMPE)		37.159,00
05/01/2023	418	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FRANCISCO DIASSIS	190,00	
05/01/2023	418	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FRANCISCO DIASSIS		190,00
05/01/2023	419	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	250,00	
05/01/2023	419	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		250,00
05/01/2023	420	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	540,00	
05/01/2023	420	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		540,00
				TOTAL DO DIA	48.119,82	48.119,82
06/01/2023	421	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - DISTINTAS DISTRIB. TINTAS	3.317,00	
06/01/2023	421	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - DISTINTAS DISTRIB. TINTAS		3.317,00
06/01/2023	422	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - TINTAO COM. TINTAS	405,00	
06/01/2023	422	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - TINTAO COM. TINTAS		405,00
06/01/2023	423	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	278,00	
06/01/2023	423	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		278,00
06/01/2023	424	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
				TRANSPORTE	4.100,00	4.000,00

000354

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	424	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSPORTE ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.100,00	4.000,00 100,00
				TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
07/01/2023	425	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
07/01/2023	425	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
09/01/2023	426	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
09/01/2023	426	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
09/01/2023	427	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
09/01/2023	427	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
09/01/2023	428	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - ALENCAR E PARENTE LTDA	432,00	
09/01/2023	428	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - ALENCAR E PARENTE LTDA		432,00
				TOTAL DO DIA	1.032,00	1.032,00
10/01/2023	429	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	168,00	
10/01/2023	429	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		168,00
10/01/2023	430	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	200,00	
10/01/2023	430	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		200,00
10/01/2023	431	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
10/01/2023	431	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
				TOTAL DO DIA	868,00	868,00
11/01/2023	432	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
11/01/2023	432	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
12/01/2023	433	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
12/01/2023	433	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
12/01/2023	434	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	200,00	
12/01/2023	434	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		200,00
12/01/2023	435	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
12/01/2023	435	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
13/01/2023	436	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.400,00	
13/01/2023	436	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.400,00
				TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
14/01/2023	437	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
14/01/2023	437	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
17/01/2023	438	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	900,00	
				TRANSPORTE	900,00	

000350

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/01/2023	438	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSPORTE ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	900,00	900,00
				TOTAL DO DIA	900,00	900,00
27/01/2023	43	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	7.080,00	
27/01/2023	43	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		7.080,00
27/01/2023	44	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
27/01/2023	44	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
27/01/2023	45	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	9,18	
27/01/2023	45	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		9,18
27/01/2023	46	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
27/01/2023	46	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
27/01/2023	439	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	300,00	
27/01/2023	439	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		300,00
27/01/2023	440	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.000,00	
27/01/2023	440	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.000,00
27/01/2023	441	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	900,00	
27/01/2023	441	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		900,00
27/01/2023	442	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - JADER DE SOUSA SOARES	880,00	
27/01/2023	442	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - JADER DE SOUSA SOARES		880,00
				TOTAL DO DIA	14.248,18	14.248,18
30/01/2023	48	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO CFE NES-E 0009 - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO - FME	30.654,76	
30/01/2023	48	1.1.2.01.317	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	RECEBTO CFE NES-E 0009 - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO - FME		30.654,76
30/01/2023	49	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUZA	8.000,00	
30/01/2023	49	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUZA		8.000,00
30/01/2023	50	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.000,58	
30/01/2023	50	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		55.000,58
30/01/2023	51	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.500,00	
30/01/2023	51	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.500,00
30/01/2023	52	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	8.000,00	
30/01/2023	52	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		8.000,00
30/01/2023	53	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	645,00	
30/01/2023	53	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		645,00
30/01/2023	54	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
30/01/2023	54	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
30/01/2023	55	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	3.000,00	
30/01/2023	55	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		3.000,00
30/01/2023	56	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	41,33	
30/01/2023	56	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		41,33
30/01/2023	57	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41,33	
30/01/2023	57	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		41,33
30/01/2023	443	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUSA	150,00	
30/01/2023	443	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUSA		150,00
				TRANSPORTE	107.533,00	107.533,00

000358

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2023	444	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2022 - COMPLEMENTAR	107.533,00 127,59	107.533,00
30/01/2023	444	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2022 - COMPLEMENTAR		127,59
30/01/2023	445	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2022 - COMPLEMENTAR	127,59	
30/01/2023	445	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	PAGTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2022 - COMPLEMENTAR		127,59
30/01/2023	446	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	22,49	
30/01/2023	446	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		22,49
30/01/2023	447	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FRANCISCO HILBERLAN	3.000,00	
30/01/2023	447	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FRANCISCO HILBERLAN		3.000,00
				TOTAL DO DIA	110.810,67	110.810,67
31/01/2023	58	4.2.2.04.005	SEGUROS	PAGTO REF. SEGURO GARANTIA - PREFEITURA DE ANANAS - TO.	1.609,83	
31/01/2023	58	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO REF. SEGURO GARANTIA - PREFEITURA DE ANANAS - TO.		1.609,83
31/01/2023	59	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - MARCELO F. DE ALMEIDA EIRELI	2.970,27	
31/01/2023	59	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - MARCELO F. DE ALMEIDA EIRELI		2.970,27
31/01/2023	60	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONSTRUÇÃO	5.600,00	
31/01/2023	60	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONSTRUÇÃO		5.600,00
31/01/2023	61	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	5.500,00	
31/01/2023	61	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		5.500,00
31/01/2023	62	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	3.000,00	
31/01/2023	62	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		3.000,00
31/01/2023	63	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
31/01/2023	63	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
31/01/2023	64	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.690,10	
31/01/2023	64	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.690,10
31/01/2023	455	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00	
31/01/2023	455	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SUBSCRITO		250.000,00
				TOTAL DO DIA	287.380,20	287.380,20
				TOTAL DO MÊS	479.578,05	479.578,05
01/02/2023	66	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	700,00	
01/02/2023	66	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		700,00
01/02/2023	67	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
01/02/2023	67	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
01/02/2023	68	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.400,00	
01/02/2023	68	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.400,00
01/02/2023	69	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	71,00	
01/02/2023	69	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		71,00
01/02/2023	70	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	1,00	
01/02/2023	70	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		1,00
01/02/2023	71	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.272,00	
01/02/2023	71	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.272,00
01/02/2023	328	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
				TRANSPORTE	4.544,00	10.088,44

000357

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.544,00	10.088,44
01/02/2023	329	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
01/02/2023	330	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
01/02/2023	331	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
01/02/2023	331	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
01/02/2023	332	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
01/02/2023	332	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		120,31
				TOTAL DO DIA	10.329,06	10.329,06
02/02/2023	72	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	600,00	
02/02/2023	72	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		600,00
02/02/2023	73	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	5,94	
02/02/2023	73	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		5,94
02/02/2023	74	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	605,94	
02/02/2023	74	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		605,94
				TOTAL DO DIA	1.211,88	1.211,88
03/02/2023	75	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	397,00	
03/02/2023	75	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		397,00
03/02/2023	76	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	3,93	
03/02/2023	76	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		3,93
03/02/2023	77	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	400,93	
03/02/2023	77	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		400,93
				TOTAL DO DIA	801,86	801,86
06/02/2023	79	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSELHO REG. ODONTOLOGIA TO	5.424,13	
06/02/2023	79	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSELHO REG. ODONTOLOGIA TO		5.424,13
06/02/2023	80	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
06/02/2023	80	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
06/02/2023	81	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	
06/02/2023	81	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.000,00
06/02/2023	82	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - SIMAO FERRAMENTAS	350,00	
06/02/2023	82	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - SIMAO FERRAMENTAS		350,00
06/02/2023	83	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	9,90	
06/02/2023	83	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		9,90
				TOTAL DO DIA	7.284,03	7.284,03
07/02/2023	84	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - CWA IND. EUC. IMUNIZ LTDA	1.512,00	
07/02/2023	84	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - CWA IND. EUC. IMUNIZ LTDA		1.512,00
				TOTAL DO DIA	1.512,00	1.512,00
08/02/2023	85	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	566,00	
08/02/2023	85	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		566,00
08/02/2023	86	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
08/02/2023	86	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
08/02/2023	87	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	5,60	
08/02/2023	87	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		5,60
				TOTAL DO DIA	581,60	581,60
09/02/2023	88	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ESTORNO - PAGTO REF. SEGURO GARANTIA - PREFEITURA DE ANANAS - TO.	1.609,83	
				TRANSPORTE	1.609,83	

000358

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.609,83	
09/02/2023	88	4.2.2.04.005	SEGUROS	ESTORNO - PAGTO REF. SEGURO GARANTIA - PREFEITURA DE ANANAS - TO.		1.609,83
09/02/2023	89	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	750,00	
09/02/2023	89	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		750,00
09/02/2023	90	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	8.000,00	
09/02/2023	90	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		8.000,00
09/02/2023	91	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	17,42	
09/02/2023	91	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		17,42
09/02/2023	92	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.686,96	
09/02/2023	92	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.686,96
				TOTAL DO DIA	16.064,21	16.064,21
10/02/2023	93	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JOAO PAULO BARBOSA	2.210,00	
10/02/2023	93	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JOAO PAULO BARBOSA		2.210,00
10/02/2023	94	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	129,00	
10/02/2023	94	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		129,00
10/02/2023	95	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.200,00	
10/02/2023	95	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.200,00
10/02/2023	96	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
10/02/2023	96	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
10/02/2023	97	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.608,00	
10/02/2023	97	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.608,00
				TOTAL DO DIA	7.216,00	7.216,00
13/02/2023	98	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.742,18	
13/02/2023	98	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.742,18
13/02/2023	99	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	21,27	
13/02/2023	99	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		21,27
13/02/2023	100	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
13/02/2023	100	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
13/02/2023	101	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.773,45	
13/02/2023	101	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.773,45
				TOTAL DO DIA	3.546,90	3.546,90
14/02/2023	102	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	974,00	
14/02/2023	102	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		974,00
14/02/2023	103	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	
14/02/2023	103	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.000,00
14/02/2023	104	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	19,54	
14/02/2023	104	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		19,54
14/02/2023	105	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.993,54	
14/02/2023	105	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.993,54
				TOTAL DO DIA	3.987,08	3.987,08
16/02/2023	106	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	9.993,90	
16/02/2023	106	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		9.993,90
16/02/2023	107	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
16/02/2023	107	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
				TRANSPORTE	10.003,90	10.003,90

000350

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.003,90	10.003,90
16/02/2023	108	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.003,90	
16/02/2023	108	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.003,90
				TOTAL DO DIA	20.007,80	20.007,80
22/02/2023	109	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.500,00	
22/02/2023	109	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.500,00
22/02/2023	110	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
22/02/2023	110	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
22/02/2023	111	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	3.000,00	
22/02/2023	111	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		3.000,00
22/02/2023	112	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	24,95	
22/02/2023	112	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		24,95
22/02/2023	113	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.024,95	
22/02/2023	113	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.024,95
				TOTAL DO DIA	10.049,90	10.049,90
23/02/2023	114	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.981,00	
23/02/2023	114	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.981,00
23/02/2023	115	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.981,00	
23/02/2023	115	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.981,00
23/02/2023	344	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		55.590,21
23/02/2023	345	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	55.032,71	
23/02/2023	346	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	557,50	
23/02/2023	347	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	557,50	
23/02/2023	347	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		557,50
23/02/2023	348	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	557,50	
23/02/2023	348	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		557,50
				TOTAL DO DIA	66.667,21	66.667,21
				TOTAL DO MÊS	149.259,53	149.259,53
01/03/2023	334	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
01/03/2023	335	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
01/03/2023	336	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
01/03/2023	337	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
01/03/2023	337	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
01/03/2023	338	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
01/03/2023	338	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		120,31
				TOTAL DO DIA	5.785,06	5.785,06
06/03/2023	117	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300010 - CRO TO	5.424,13	
06/03/2023	117	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300010 - CRO TO		5.424,13
06/03/2023	118	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.414,13	
06/03/2023	118	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.414,13
06/03/2023	119	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
06/03/2023	119	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
				TOTAL DO DIA	10.848,26	10.848,26
10/03/2023	120	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300001 - FME	55.032,71	
				TRANSPORTE	55.032,71	

DIÁRIO

000360

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2023	120	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	TRANSPORTE RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300001 - FME	55.032,71	55.032,71
10/03/2023	121	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
10/03/2023	121	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	55.101,71	55.101,71
13/03/2023	122	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	2.000,00	
13/03/2023	122	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		2.000,00
13/03/2023	123	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.963,71	
13/03/2023	123	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		52.963,71
				TOTAL DO DIA	54.963,71	54.963,71
15/03/2023	124	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	3.400,00	
15/03/2023	124	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		3.400,00
15/03/2023	125	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
15/03/2023	125	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
15/03/2023	126	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	9.000,00	
15/03/2023	126	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		9.000,00
15/03/2023	127	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.900,00	
15/03/2023	127	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.900,00
				TOTAL DO DIA	25.800,00	25.800,00
16/03/2023	128	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.500,00	
16/03/2023	128	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.500,00
16/03/2023	129	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONTRUCAO	3.500,00	
16/03/2023	129	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONTRUCAO		3.500,00
16/03/2023	130	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
16/03/2023	130	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
16/03/2023	131	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.010,00	
16/03/2023	131	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.010,00
				TOTAL DO DIA	10.020,00	10.020,00
17/03/2023	132	4.2.2.04.005	SEGUROS	PAGTO SEGURO (APOLICE) - JUNTO SEGURO SA	190,00	
17/03/2023	132	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO SEGURO (APOLICE) - JUNTO SEGURO SA		190,00
17/03/2023	133	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	860,00	
17/03/2023	133	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		860,00
17/03/2023	134	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	8,51	
17/03/2023	134	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		8,51
17/03/2023	135	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.058,51	
17/03/2023	135	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.058,51
				TOTAL DO DIA	2.117,02	2.117,02
20/03/2023	136	4.2.2.04.005	SEGUROS	PAGTO SEGURO (APOLICE) - JUNTO SEGURO SA	190,00	
20/03/2023	136	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO SEGURO (APOLICE) - JUNTO SEGURO SA		190,00
20/03/2023	137	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	190,00	
20/03/2023	137	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		190,00
20/03/2023	139	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 02/2023	2.134,46	
20/03/2023	139	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 02/2023		2.134,46
				TOTAL DO DIA	2.514,46	2.514,46

TRANSPORTE



00036

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/03/2023	138	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SUPRIMENTO DE CAIXA	500,00	
21/03/2023	138	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	SUPRIMENTO DE CAIXA		500,00
21/03/2023	140	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 02/2023	2.134,46	
21/03/2023	140	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 02/2023		2.134,46
21/03/2023	141	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.634,46	
21/03/2023	141	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.634,46
				TOTAL DO DIA	5.268,92	5.268,92
23/03/2023	142	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.189,00	
23/03/2023	142	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.189,00
23/03/2023	143	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
23/03/2023	143	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
23/03/2023	144	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.199,00	
23/03/2023	144	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.199,00
				TOTAL DO DIA	2.398,00	2.398,00
24/03/2023	145	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.000,00	
24/03/2023	145	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.000,00
24/03/2023	146	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	
24/03/2023	146	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
				TOTAL DO MÊS	184.817,14	184.817,14
03/04/2023	147	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	
03/04/2023	147	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.000,00
03/04/2023	148	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.000,00	
03/04/2023	148	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.000,00
03/04/2023	149	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	
03/04/2023	149	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.000,00
4/2023	339	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
03/04/2023	340	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
03/04/2023	341	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
03/04/2023	342	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
03/04/2023	342	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
03/04/2023	343	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
03/04/2023	343	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		120,31
				TOTAL DO DIA	15.785,06	15.785,06
05/04/2023	151	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000012	5.424,13	
05/04/2023	151	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PAGTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000012		5.424,13
05/04/2023	152	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.490,00	
05/04/2023	152	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.490,00
				TOTAL DO DIA	6.914,13	6.914,13
06/04/2023	153	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
06/04/2023	153	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
				TRANSPORTE		

00006

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/04/2023	154	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	400,00	
10/04/2023	154	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		400,00
10/04/2023	155	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	3.000,00	
10/04/2023	155	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		3.000,00
10/04/2023	156	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.100,00	
10/04/2023	156	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.100,00
10/04/2023	157	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
10/04/2023	157	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
10/04/2023	158	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.280,00	
10/04/2023	158	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.280,00
10/04/2023	159	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
10/04/2023	159	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
10/04/2023	160	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	4,95	
10/04/2023	160	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		4,95
10/04/2023	161	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.919,82	
10/04/2023	161	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.919,82
				TOTAL DO DIA	11.273,77	11.273,77
11/04/2023	162	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
11/04/2023	162	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
11/04/2023	163	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
11/04/2023	163	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
11/04/2023	164	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	590,00	
11/04/2023	164	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		590,00
11/04/2023	165	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	14,95	
11/04/2023	165	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		14,95
11/04/2023	166	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.204,95	
11/04/2023	166	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.204,95
				TOTAL DO DIA	2.409,90	2.409,90
18/04/2023	167	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	
18/04/2023	167	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.000,00
18/04/2023	168	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.015,00	
18/04/2023	168	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.015,00
18/04/2023	169	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,06	
18/04/2023	169	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,06
18/04/2023	170	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.015,06	
18/04/2023	170	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.015,06
				TOTAL DO DIA	30.030,12	30.030,12
				TOTAL DO MÊS	66.912,98	66.912,98
02/05/2023	349	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
02/05/2023	350	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
02/05/2023	351	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
02/05/2023	352	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
02/05/2023	352	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
02/05/2023	353	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
				TRANSPORTE	5.785,06	5.664,75

000360

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	353	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE PAGAMENTO	5.785,06	5.664,75 120,31
				TOTAL DO DIA	5.785,06	5.785,06
04/05/2023	171	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUZA	1.500,00	
04/05/2023	171	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS R. DE SOUZA		1.500,00
04/05/2023	172	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	1.480,00	
04/05/2023	172	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		1.480,00
04/05/2023	173	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	19,94	
04/05/2023	173	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		19,94
				TOTAL DO DIA	2.999,94	2.999,94
05/05/2023	175	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000014	5.424,13	
05/05/2023	175	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000014		5.424,13
				TOTAL DO DIA	5.424,13	5.424,13
08/05/2023	176	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.000,00	
08/05/2023	176	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.000,00
08/05/2023	177	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	424,19	
08/05/2023	177	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		424,19
				TOTAL DO DIA	5.424,19	5.424,19
11/05/2023	178	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	CAP GIRO DIGITAL	5.000,00	
11/05/2023	178	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	CAP GIRO DIGITAL		5.000,00
11/05/2023	179	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	72,26	
11/05/2023	179	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		72,26
11/05/2023	180	4.2.2.04.005	SEGUROS	PAGTO - SEF. CRED. PROTEG. EMPRESA	10,08	
11/05/2023	180	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - SEF. CRED. PROTEG. EMPRESA		10,08
11/05/2023	181	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.576,92	
11/05/2023	181	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.576,92
11/05/2023	182	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100,00	
11/05/2023	182	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		100,00
11/05/2023	183	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	150,00	
11/05/2023	183	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CAPITAL DE GIRO DIGITAL		150,00
11/05/2023	184	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
11/05/2023	184	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	9.978,26	9.978,26
17/05/2023	24	1.1.2.01.016	SECRETARIA DA AGRICULTURA COM. E ABASTEC	VENDAS DE MERC. CFE NF-e	24.956,60	
17/05/2023	24	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERC. CFE NF-e		24.956,60
				TOTAL DO DIA	24.956,60	24.956,60
23/05/2023	185	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	21,74	
23/05/2023	185	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		21,74
				TOTAL DO DIA	21,74	21,74
30/05/2023	187	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBITO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	24.956,60	
30/05/2023	187	1.1.2.01.016	SECRETARIA DA AGRICULTURA COM. E ABASTEC	RECEBITO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		24.956,60
30/05/2023	188	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	4.956,60	
				TRANSPORTE	29.913,20	24.956,60

000363

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2023	188	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	29.913,20	24.956,60
				TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		4.956,60
30/05/2023	189	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	956,60	
30/05/2023	189	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		956,60
30/05/2023	190	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - EUCATINS TRAT. DE MADEIRA	7.500,00	
30/05/2023	190	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - EUCATINS TRAT. DE MADEIRA		7.500,00
30/05/2023	191	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
30/05/2023	191	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
30/05/2023	233	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	4.956,60	
30/05/2023	233	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		4.956,60
				TOTAL DO DIA	43.826,40	43.826,40
31/05/2023	192	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	10.000,00	
31/05/2023	192	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		10.000,00
				TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
				TOTAL DO MÊS	108.416,32	108.416,32
01/06/2023	186	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 04/2024	748,03	
01/06/2023	186	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 04/2024		748,03
01/06/2023	193	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 04/2024	748,03	
01/06/2023	193	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 04/2024		748,03
01/06/2023	194	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
01/06/2023	194	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
01/06/2023	234	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.000,00	
01/06/2023	234	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.000,00
01/06/2023	354	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
01/06/2023	355	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
01/06/2023	356	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
01/06/2023	357	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
01/06/2023	357	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
01/06/2023	358	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
01/06/2023	358	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		120,31
				TOTAL DO DIA	12.291,12	12.291,12
02/06/2023	195	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	241,97	
02/06/2023	195	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		241,97
				TOTAL DO DIA	241,97	241,97
05/06/2023	197	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300015	5.424,13	
05/06/2023	197	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300015		5.424,13
05/06/2023	198	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - NEVADA EMB. DE PRODS. DE LIMPEZA	1.190,00	
05/06/2023	198	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - NEVADA EMB. DE PRODS. DE LIMPEZA		1.190,00
05/06/2023	199	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	1.520,00	
05/06/2023	199	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		1.520,00
				TOTAL DO DIA	8.134,13	8.134,13
				TRANSPORTE		

000365

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2023	200	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	700,00	
06/06/2023	200	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		700,00
06/06/2023	201	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.014,00	
06/06/2023	201	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.014,00
				TOTAL DO DIA	2.714,00	2.714,00
07/06/2023	202	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,13	
07/06/2023	202	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,13
				TOTAL DO DIA	0,13	0,13
13/06/2023	203	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	CAP GIRO DIGITAL	15.000,00	
13/06/2023	203	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	CAP GIRO DIGITAL		15.000,00
13/06/2023	204	4.2.2.04.031	DESPESAS C/ CARTAO DE CREDITO	PAGTO - CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	7.320,00	
13/06/2023	204	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL		7.320,00
13/06/2023	205	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.012,27	
13/06/2023	205	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.012,27
13/06/2023	206	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	206,33	
13/06/2023	206	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		206,33
13/06/2023	207	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	PAGTO - SEG. CRED. PROTEG. EMPRESA	26,86	
13/06/2023	207	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - SEG. CRED. PROTEG. EMPRESA		26,86
13/06/2023	208	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.000,00	
13/06/2023	208	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.000,00
13/06/2023	209	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	150,00	
13/06/2023	209	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		150,00
13/06/2023	210	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CAP. GIRO DIGITAL	450,00	
13/06/2023	210	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CAP. GIRO DIGITAL		450,00
13/06/2023	211	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
13/06/2023	211	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
13/06/2023	212	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	9,87	
13/06/2023	212	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		9,87
13/06/2023	213	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.244,33	
13/06/2023	213	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.244,33
13/06/2023	229	1.1.2.01.316	SECRETARIA DA CULTURA	VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0002	2.940,00	
13/06/2023	229	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0002		2.940,00
13/06/2023	230	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0002	2.940,00	
13/06/2023	230	1.1.2.01.316	SECRETARIA DA CULTURA	RECEBTO VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0002		2.940,00
				TOTAL DO DIA	58.368,66	58.368,66
14/06/2023	214	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGTO - TAXA CERTIDAO FALENCIA	25,00	
14/06/2023	214	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - TAXA CERTIDAO FALENCIA		25,00
14/06/2023	215	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGTO - ART - CREA TO	96,62	
14/06/2023	215	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - ART - CREA TO		96,62
14/06/2023	216	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	600,00	
14/06/2023	216	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		600,00
14/06/2023	217	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
14/06/2023	217	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
14/06/2023	218	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	731,62	
14/06/2023	218	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		731,62
				TOTAL DO DIA	1.463,24	1.463,24
15/06/2023	219	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	208,57	
				TRANSPORTE	208,57	

000360

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	208,57	
15/06/2023	219	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		208,57
15/06/2023	220	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	5,94	
15/06/2023	220	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		5,94
15/06/2023	221	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	PAGTO SEG. CRED. PROT. EMPRESA	10,11	
15/06/2023	221	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO SEG. CRED. PROT. EMPRESA		10,11
15/06/2023	222	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224,62	
15/06/2023	222	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		224,62
				TOTAL DO DIA	449,24	449,24
16/06/2023	223	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	1.811,00	
16/06/2023	223	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		1.811,00
16/06/2023	224	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.811,00	
16/06/2023	224	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.811,00
				TOTAL DO DIA	3.622,00	3.622,00
19/06/2023	225	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,94	
19/06/2023	225	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,94
19/06/2023	226	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,94	
19/06/2023	226	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,94
				TOTAL DO DIA	1,88	1,88
30/06/2023	231	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.930,00	
30/06/2023	231	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.930,00
30/06/2023	232	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	9,06	
30/06/2023	232	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		9,06
				TOTAL DO DIA	2.939,06	2.939,06
				TOTAL DO MÊS	90.225,43	90.225,43
03/07/2023	235	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,94	
03/07/2023	235	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,94
03/07/2023	237	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300016	5.424,13	
03/07/2023	237	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300016		5.424,13
03/07/2023	359	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
03/07/2023	360	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.424,13	
03/07/2023	361	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	120,31	
03/07/2023	362	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	120,31	
03/07/2023	362	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		120,31
03/07/2023	363	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	120,31	
03/07/2023	363	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		120,31
				TOTAL DO DIA	11.210,13	11.210,13
04/07/2023	238	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.415,00	
04/07/2023	238	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.415,00
04/07/2023	239	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	9,06	
04/07/2023	239	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		9,06
04/07/2023	240	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,07	
04/07/2023	240	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,07
				TOTAL DO DIA	5.424,13	5.424,13
17/07/2023	241	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	190,86	
17/07/2023	241	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		190,86
17/07/2023	242	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ESTORNO - AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	190,86	
				TRANSPORTE	381,72	190,86

DIÁRIO

000367

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/07/2023	242	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	TRANSPORTE ESTORNO - AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	381,72	190,86 190,86
17/07/2023	243	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	625,69	
17/07/2023	243	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		625,69
17/07/2023	244	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ESTORNO - AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	625,69	
17/07/2023	244	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	ESTORNO - AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		625,69
				TOTAL DO DIA	1.633,10	1.633,10
27/07/2023	364	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		53.823,43
27/07/2023	365	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	53.177,55	
27/07/2023	366	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	645,88	
27/07/2023	367	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	645,88	
27/07/2023	367	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		645,88
27/07/2023	368	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	645,88	
27/07/2023	368	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		645,88
				TOTAL DO DIA	55.115,19	55.115,19
				TOTAL DO MÊS	73.382,55	73.382,55
02/08/2023	369	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
02/08/2023	370	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
02/08/2023	371	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
02/08/2023	372	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
02/08/2023	372	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
02/08/2023	373	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
02/08/2023	373	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		150,81
				TOTAL DO DIA	5.846,06	5.846,06
03/08/2023	246	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300018	5.393,63	
03/08/2023	246	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300018		5.393,63
03/08/2023	247	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.467,81	
03/08/2023	247	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.467,81
03/08/2023	248	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	200,29	
03/08/2023	248	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		200,29
03/08/2023	249	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	656,60	
03/08/2023	249	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		656,60
03/08/2023	250	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	68,93	
03/08/2023	250	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		68,93
				TOTAL DO DIA	10.787,26	10.787,26
04/08/2023	251	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53.177,55	
04/08/2023	251	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		53.177,55
04/08/2023	252	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	500,00	
04/08/2023	252	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBTO - ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		500,00
04/08/2023	253	4.2.2.04.027	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO - SERV. PINTURA - FAGNER P. DA SILVA ARAUJO	7.500,00	
04/08/2023	253	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - SERV. PINTURA - FAGNER P. DA SILVA ARAUJO		7.500,00
04/08/2023	254	4.2.2.04.001	COMBUSTÍVEL	PAGTO - COMBUSTIVEL- POSTO REIS	268,00	
04/08/2023	254	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - COMBUSTIVEL- POSTO REIS		268,00
04/08/2023	255	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - MADEIREIRA SOARES	2.147,00	
04/08/2023	255	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - MADEIREIRA SOARES		2.147,00
				TRANSPORTE	63.592,55	63.592,55

000368

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	63.592,55	63.592,55
04/08/2023	256	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - GRUPO SERVICE	16.500,00	
04/08/2023	256	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - GRUPO SERVICE		16.500,00
04/08/2023	257	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA LTDA	20.843,00	
04/08/2023	257	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA LTDA		20.843,00
				TOTAL DO DIA	100.935,55	100.935,55
07/08/2023	258	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.500,00	
07/08/2023	258	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.500,00
07/08/2023	259	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	3.919,55	
07/08/2023	259	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		3.919,55
				TOTAL DO DIA	6.419,55	6.419,55
22/08/2023	260	1.1.2.01.318	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0003	1.344,80	
22/08/2023	260	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0003		1.344,80
22/08/2023	261	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0003	1.344,80	
22/08/2023	261	1.1.2.01.318	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	RECEBTO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0003		1.344,80
22/08/2023	262	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	186,92	
22/08/2023	262	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		186,92
22/08/2023	263	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	560,77	
22/08/2023	263	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		560,77
22/08/2023	264	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
22/08/2023	264	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	3.506,29	3.506,29
24/08/2023	265	4.2.2.04.031	DESPESAS C/ CARTAO DE CREDITO	PAGTO - CARTAO CREDITO EMPRESARIAL	528,11	
24/08/2023	265	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	PAGTO - CARTAO CREDITO EMPRESARIAL		528,11
24/08/2023	374	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		39.744,00
24/08/2023	375	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	39.267,07	
24/08/2023	376	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	476,93	
24/08/2023	377	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	476,93	
24/08/2023	377	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		476,93
24/08/2023	378	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	476,93	
24/08/2023	378	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		476,93
				TOTAL DO DIA	41.225,97	41.225,97
				TOTAL DO MÊS	168.720,68	168.720,68
01/09/2023	268	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.393,63	
01/09/2023	268	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.393,63
01/09/2023	379	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
01/09/2023	380	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
01/09/2023	381	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
01/09/2023	382	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
01/09/2023	382	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
01/09/2023	383	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
01/09/2023	383	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		150,81
				TOTAL DO DIA	11.239,69	11.239,69
05/09/2023	267	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 20023000020	5.393,63	
				TRANSPORTE	5.393,63	



DIÁRIO

000366

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	267	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	TRANSPORTE RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 20023000020	5.393,63	5.393,63
				TOTAL DO DIA	5.393,63	5.393,63
				TOTAL DO MÊS	16.633,32	16.633,32
02/10/2023	384	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
02/10/2023	385	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
02/10/2023	386	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
02/10/2023	387	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
02/10/2023	387	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
02/10/2023	388	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
02/10/2023	388	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		150,81
				TOTAL DO DIA	5.846,06	5.846,06
04/10/2023	270	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300021	5.393,63	
04/10/2023	270	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300021		5.393,63
04/10/2023	271	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.577,18	
04/10/2023	271	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.577,18
04/10/2023	272	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	722,63	
04/10/2023	272	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		722,63
04/10/2023	273	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	2.024,82	
04/10/2023	273	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		2.024,82
04/10/2023	274	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
04/10/2023	274	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	10.787,26	10.787,26
09/10/2023	29	1.1.2.01.315	MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300022	151.712,50	
09/10/2023	29	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300022		151.712,50
				TOTAL DO DIA	151.712,50	151.712,50
10/10/2023	275	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300022	151.712,50	
10/10/2023	275	1.1.2.01.315	MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	RECEBTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300022		151.712,50
10/10/2023	276	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - CENTRAL COM. DE CIMENTOS	100.000,00	
10/10/2023	276	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - CENTRAL COM. DE CIMENTOS		100.000,00
10/10/2023	277	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA	36.000,00	
10/10/2023	277	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA		36.000,00
10/10/2023	278	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	15.641,86	
10/10/2023	278	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		15.641,86
10/10/2023	279	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,44	
10/10/2023	279	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,44
10/10/2023	280	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	1,20	
10/10/2023	280	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		1,20
10/10/2023	281	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
10/10/2023	281	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	303.425,00	303.425,00
11/10/2023	282	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO PARCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300019 - FME	10.000,00	
11/10/2023	282	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	RECEBTO PARCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300019 - FME		10.000,00
				TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00

000370

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2023	283	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00
11/10/2023	283	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	10.000,00	
				TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
18/10/2023	30	1.1.2.01.315	MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	107.238,10	
18/10/2023	30	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		107.238,10
18/10/2023	284	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300024	107.238,10	
18/10/2023	284	1.1.2.01.315	MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300024		107.238,10
18/10/2023	285	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA	96.000,00	
18/10/2023	285	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - A T I PAPELARIA		96.000,00
18/10/2023	286	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	8.667,25	
18/10/2023	286	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		8.667,25
18/10/2023	287	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	668,90	
18/10/2023	287	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		668,90
18/10/2023	288	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	1.871,75	
18/10/2023	288	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		1.871,75
18/10/2023	289	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	6,30	
18/10/2023	289	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		6,30
18/10/2023	290	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	23,90	
18/10/2023	290	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		23,90
				TOTAL DO DIA	321.714,30	321.714,30
24/10/2023	292	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	20,00	
24/10/2023	292	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		20,00
24/10/2023	293	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,07	
24/10/2023	293	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,07
24/10/2023	294	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,19	
24/10/2023	294	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,19
24/10/2023	295	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	10,00	
24/10/2023	295	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		10,00
24/10/2023	296	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	6,30	
24/10/2023	296	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		6,30
				TOTAL DO DIA	36,56	36,56
				TOTAL DO MÊS	813.521,68	813.521,68
01/11/2023	404	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
01/11/2023	405	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
01/11/2023	406	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
01/11/2023	407	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
01/11/2023	407	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
01/11/2023	408	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
01/11/2023	408	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		150,81
				TOTAL DO DIA	5.846,06	5.846,06
06/11/2023	298	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300025 - CRO TO	5.393,63	
06/11/2023	298	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 202300025 - CRO TO		5.393,63
06/11/2023	299	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.397,07	
				TRANSPORTE	10.790,70	5.393,63

DIÁRIO

000371

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	299	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	10.790,70	5.393,63 5.397,07
				TOTAL DO DIA	10.790,70	10.790,70
10/11/2023	300	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO FINAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000019	29.267,07	
10/11/2023	300	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	RECEBTO FINAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000019		29.267,07
10/11/2023	301	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.000,00	
10/11/2023	301	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.000,00
10/11/2023	302	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	4.000,00	
10/11/2023	302	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		4.000,00
10/11/2023	303	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA	20.000,00	
10/11/2023	303	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TRANSF. CONTAS BANCARIAS - VR ENGENHARIA		20.000,00
10/11/2023	304	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	69,00	
10/11/2023	304	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		69,00
				TOTAL DO DIA	58.336,07	58.336,07
13/11/2023	305	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	198,00	
13/11/2023	305	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		198,00
13/11/2023	448	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA	12.000,00	
13/11/2023	448	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - COMERCIAL VITORIA		12.000,00
13/11/2023	449	4.2.2.04.030	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONSTRUCAO	10.000,00	
13/11/2023	449	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	COMPRA DE MATERIAL P/ USO EM OBRAS - JORGINHO MAT. CONSTRUCAO		10.000,00
13/11/2023	452	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINIVIU R. DE SOUZA	2.000,00	
13/11/2023	452	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - VINIVIU R. DE SOUZA		2.000,00
				TOTAL DO DIA	24.198,00	24.198,00
22/11/2023	25	1.1.2.01.316	SECRETARIA DA CULTURA	VENDAS DE MERC. CFE NF-e	309,10	
22/11/2023	25	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERC. CFE NF-e		309,10
22/11/2023	409	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		37.508,65
22/11/2023	410	1.1.2.01.314	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	37.058,55	
22/11/2023	411	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	450,10	
22/11/2023	412	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	450,10	
22/11/2023	412	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		450,10
22/11/2023	413	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	450,10	
22/11/2023	413	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		450,10
22/11/2023	450	1.1.2.01.078	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	VENDAS DE MERC. CFE NF-e	324,25	
22/11/2023	450	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERC. CFE NF-e		324,25
				TOTAL DO DIA	39.042,20	39.042,20
24/11/2023	306	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0006	309,10	
24/11/2023	306	1.1.2.01.316	SECRETARIA DA CULTURA	RECEBTO - VENDAS DE MERC. CFE NF-e 0006		309,10
24/11/2023	307	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	309,17	
24/11/2023	307	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		309,17
				TOTAL DO DIA	618,27	618,27
27/11/2023	451	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	RECEBIMENTOS DE MERC. CFE NF-e 0004	324,25	
27/11/2023	451	1.1.2.01.078	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	RECEBIMENTOS DE MERC. CFE NF-e 0004		324,25
27/11/2023	453	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	324,25	
27/11/2023	453	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		324,25
				TRANSPORTE	648,50	648,50

000372

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	454	1.1.1.02.001	NUBANK EMPRESA	TRANSPORTE	648,50	648,50
				RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,08	
				- VINICIUS R. DE SOUZA		
27/11/2023	454	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	RECEBIMENTOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		0,08
				- VINICIUS R. DE SOUZA		
				TOTAL DO DIA	648,58	648,58
28/11/2023	309	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE.	37.058,55	
				NFS-e 2023000026		
28/11/2023	309	1.1.2.01.314	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE.		37.058,55
				NFS-e 2023000026		
28/11/2023	310	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	14.000,00	
28/11/2023	310	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		14.000,00
28/11/2023	311	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	835,00	
28/11/2023	311	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		835,00
28/11/2023	312	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	20.000,00	
28/11/2023	312	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		20.000,00
28/11/2023	313	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	355,87	
28/11/2023	313	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		355,87
28/11/2023	314	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	1.867,68	
28/11/2023	314	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		1.867,68
				TOTAL DO DIA	74.117,10	74.117,10
30/11/2023	456	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 11/2023	2.610,55	
30/11/2023	456	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 11/2023		2.610,55
				TOTAL DO DIA	2.610,55	2.610,55
				TOTAL DO MÊS	216.207,53	216.207,53
01/12/2023	389	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
01/12/2023	390	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
01/12/2023	391	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
01/12/2023	392	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
01/12/2023	392	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
01/12/2023	393	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
01/12/2023	393	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		150,81
				TOTAL DO DIA	5.846,06	5.846,06
04/12/2023	316	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE.	5.393,63	
				NFS-e 2023000027		
04/12/2023	316	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE.		5.393,63
				NFS-e 2023000027		
04/12/2023	317	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	5.392,61	
04/12/2023	317	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		5.392,61
04/12/2023	318	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,20	
04/12/2023	318	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,20
04/12/2023	319	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,82	
04/12/2023	319	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,82
				TOTAL DO DIA	10.787,26	10.787,26
15/12/2023	394	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		5.544,44
15/12/2023	395	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	5.393,63	
15/12/2023	396	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	150,81	
15/12/2023	397	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	150,81	
15/12/2023	397	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		150,81
15/12/2023	398	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	150,81	
				TRANSPORTE	5.846,06	5.695,25

DIÁRIO

000373

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2023	398	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	TRANSPORTE PAGAMENTO	5.846,06	5.695,25 150,81
				TOTAL DO DIA	5.846,06	5.846,06
18/12/2023	321	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000029	5.393,63	
18/12/2023	321	1.1.2.01.312	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	RECEBTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e 2023000029		5.393,63
18/12/2023	322	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	2.896,43	
18/12/2023	322	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		2.896,43
18/12/2023	323	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	637,48	
18/12/2023	323	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		637,48
18/12/2023	324	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	1.787,72	
18/12/2023	324	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		1.787,72
18/12/2023	325	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	72,00	
18/12/2023	325	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		72,00
				TOTAL DO DIA	10.787,26	10.787,26
20/12/2023	399	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e		15.787,60
20/12/2023	400	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE. NFS-e	15.598,15	
20/12/2023	401	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	189,45	
20/12/2023	402	3.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	189,45	
20/12/2023	402	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		189,45
20/12/2023	403	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	189,45	
20/12/2023	403	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO		189,45
20/12/2023	414	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO	15.598,15	
20/12/2023	414	1.1.2.01.313	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	RECEBIMENTO		15.598,15
20/12/2023	415	1.1.3.01.001	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	15.597,91	
20/12/2023	415	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO - VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA		15.597,91
20/12/2023	416	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO	0,06	
20/12/2023	416	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA - CFE EXTRATO		0,06
20/12/2023	417	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL	0,18	
20/12/2023	417	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL	AMORTIZACAO - CAP GIRO DIGITAL		0,18
				TOTAL DO DIA	47.362,80	47.362,80
30/12/2023	457	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2023	2.369,24	
30/12/2023	457	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER MES 12/2023		2.369,24
30/12/2023	466	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	315,25	
30/12/2023	466	3.1.3.03.001	RECEITAS FINANCEIRAS	RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		315,25
				TOTAL DO DIA	2.684,49	2.684,49
31/12/2023	467	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	268,00	
31/12/2023	467	4.2.2.04.001	COMBUSTÍVEL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		268,00
31/12/2023	468	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	7.500,00	
31/12/2023	468	4.2.2.04.027	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		7.500,00
31/12/2023	469	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.859,76	
31/12/2023	469	4.2.2.05.009	TAXAS BANCARIAS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		1.859,76
31/12/2023	470	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	390,08	
31/12/2023	470	4.2.2.04.005	SEGUROS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		390,08
31/12/2023	471	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	4.070,00	
31/12/2023	471	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		4.070,00
31/12/2023	472	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	29.874,75	
31/12/2023	472	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		29.874,75
31/12/2023	473	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	527.937,77	
31/12/2023	473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		527.937,77
				TRANSPORTE	571.900,36	571.900,36



000375

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>104.097,49D</b>	<b>2.056.816,78</b>	<b>1.571.339,54</b>	<b>589.574,73D</b>
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>104.097,49D</b>	<b>2.056.816,78</b>	<b>1.571.339,54</b>	<b>589.574,73D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>69.261,01D</b>	<b>1.201.267,58</b>	<b>970.702,18</b>	<b>299.826,41D</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>49.261,01D</b>	<b>250.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.761,01D</b>
5	CAIXA GERAL	49.261,01D	250.500,00	0,00	299.761,01D
<b>7</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>20.000,00D</b>	<b>828.475,77</b>	<b>848.475,77</b>	<b>0,00</b>
8	NUBANK EMPRESA	0,00	47.490,93	47.490,93	0,00
990	BANCO DO BRASIL	20.000,00D	780.984,84	800.984,84	0,00
<b>10</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,00</b>	<b>122.291,81</b>	<b>122.226,41</b>	<b>65,40D</b>
11	APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	0,00	122.291,81	122.226,41	65,40D
<b>12</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>30.654,76D</b>	<b>553.865,94</b>	<b>584.520,70</b>	<b>0,00</b>
<b>13</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>30.654,76D</b>	<b>553.865,94</b>	<b>584.520,70</b>	<b>0,00</b>
529	SECRETARIA DA AGRICULTURA COM. E ABASTEC	0,00	24.956,60	24.956,60	0,00
632	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	324,25	324,25	0,00
1959	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS	0,00	64.906,56	64.906,56	0,00
1960	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0,00	163.075,48	163.075,48	0,00
1961	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	37.058,55	37.058,55	0,00
1962	MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,00	258.950,60	258.950,60	0,00
1963	SECRETARIA DA CULTURA	0,00	3.249,10	3.249,10	0,00
1967	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	30.654,76D	0,00	30.654,76	0,00
1970	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.344,80	1.344,80	0,00
<b>18</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>4.181,72D</b>	<b>301.683,26</b>	<b>16.116,66</b>	<b>289.748,32D</b>
<b>19</b>	<b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>	<b>0,00</b>	<b>297.736,68</b>	<b>12.170,08</b>	<b>285.566,60D</b>
1964	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	0,00	297.736,68	12.170,08	285.566,60D
<b>28</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>4.181,72D</b>	<b>3.946,58</b>	<b>3.946,58</b>	<b>4.181,72D</b>
476	ISS A RECUPERAR	0,00	3.946,58	3.946,58	0,00
1972	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	4.181,72D	0,00	0,00	4.181,72D
<b>149</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>104.097,49C</b>	<b>20.892,24</b>	<b>319.912,00</b>	<b>403.117,25C</b>
<b>150</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.401,25C</b>	<b>20.892,24</b>	<b>69.912,00</b>	<b>60.421,01C</b>
<b>382</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.157,41</b>	<b>57.975,55</b>	<b>44.818,14C</b>
<b>151</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.157,41</b>	<b>57.975,55</b>	<b>44.818,14C</b>
1966	EMPRÉSTIMO PRONAMPE	0,00	0,00	37.159,00	37.159,00C
1968	EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	0,00	13.157,41	20.816,55	7.659,14C
<b>169</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.497,68C</b>	<b>7.734,83</b>	<b>11.936,45</b>	<b>7.699,30C</b>
<b>170</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>3.497,68C</b>	<b>7.734,83</b>	<b>11.936,45</b>	<b>7.699,30C</b>
173	ISS A RECOLHER	0,00	3.946,58	3.946,58	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.497,68C	3.788,25	7.989,87	7.699,30C
<b>200</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.903,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.903,57C</b>
201	LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	7.903,57C	0,00	0,00	7.903,57C
<b>242</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>92.696,24C</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>342.696,24C</b>
<b>243</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>300.000,00C</b>
245	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	250.000,00	300.000,00C
<b>264</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>42.696,24C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.696,24C</b>
<b>265</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>42.696,24C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.696,24C</b>
266	LUCROS ACUMULADOS	42.696,24C	0,00	0,00	42.696,24C
<b>402</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45</b>	<b>558.127,77</b>	<b>546.191,32C</b>
<b>403</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45</b>	<b>558.127,77</b>	<b>546.191,32C</b>
<b>404</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>557.812,52</b>	<b>557.812,52C</b>
<b>405</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.874,75</b>	<b>29.874,75C</b>
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	29.874,75	29.874,75C
<b>410</b>	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.937,77</b>	<b>527.937,77C</b>
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	527.937,77	527.937,77C
<b>413</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45D</b>
<b>424</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45</b>	<b>0,00</b>	<b>11.936,45D</b>
427	(-) ISS	0,00	3.946,58	0,00	3.946,58D
480	(-) SIMPLES	0,00	7.989,87	0,00	7.989,87D
<b>430</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315,25</b>	<b>315,25C</b>
<b>436</b>	<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315,25</b>	<b>315,25C</b>
1973	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	315,25	315,25C
<b>269</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>361.343,67</b>	<b>1.609,83</b>	<b>359.733,84D</b>
<b>295</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>361.343,67</b>	<b>1.609,83</b>	<b>359.733,84D</b>
<b>329</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>361.343,67</b>	<b>1.609,83</b>	<b>359.733,84D</b>
<b>345</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>121,62</b>	<b>0,00</b>	<b>121,62D</b>
909	TAXAS DIVERSAS	0,00	121,62	0,00	121,62D

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>353</b>	<b>DESPEAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>359.362,29</b>	<b>1.609,83</b>	<b>357.752,46D</b>
292	COMBUSTÍVEL	0,00	268,00	0,00	268,00D
358	SEGUROS	0,00	1.999,91	1.609,83	390,08D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	4.070,00	0,00	4.070,00D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00D
1965	MATERIAL P/ USO EM OBRAS	0,00	337.676,27	0,00	337.676,27D
1969	DESPESAS C/ CARTAO DE CREDITO	0,00	7.848,11	0,00	7.848,11D
<b>367</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.859,76</b>	<b>0,00</b>	<b>1.859,76D</b>
350	TAXAS BANCARIAS	0,00	1.859,76	0,00	1.859,76D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	104.097,49D	2.056.816,78	1.571.339,54	589.574,73D
PASSIVO	104.097,49C	20.892,24	319.912,00	403.117,25C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	11.936,45	558.127,77	546.191,32C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	361.343,67	1.609,83	359.733,84D
CONTAS DEVEDORAS	104.097,49D	2.418.160,45	1.572.949,37	949.308,57D
CONTAS CREDORAS	104.097,49C	32.828,69	878.039,77	949.308,57C
RESULTADO DO MES	0,00	359.733,84	546.191,32	186.457,48C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	359.733,84	546.191,32	186.457,48C

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 050.833.811-50

JARDEL BARBOSA DE SA

Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49



BALANÇO PATRIMONIAL

000377

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>589.574,73D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>589.574,73D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>299.826,41D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>299.761,01D</b>
CAIXA GERAL	299.761,01D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>65,40D</b>
APLICAÇÃO FINAN. BB RF SIMPLES AGIL	65,40D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>289.748,32D</b>
<b>BANCOS CONTA VINCULADA</b>	<b>285.566,60D</b>
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	285.566,60D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>4.181,72D</b>
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	4.181,72D
<b>PASSIVO</b>	<b>589.574,73C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>60.421,01C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>44.818,14C</b>
<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>44.818,14C</b>
EMPRÉSTIMO PRONAMPE	37.159,00C
EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO DIGITAL	7.659,14C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.699,30C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7.699,30C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.699,30C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.903,57C</b>
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	7.903,57C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>529.153,72C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>229.153,72C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>229.153,72C</b>
LUCROS ACUMULADOS	42.696,24C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	186.457,48C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 589.574,73 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 050.833.811-50

JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

Empresa: V. R. ENGENHARIA LTDA  
C.N.P.J.: 42.506.427/0001-06  
Insc. Junta Comercial: 17200666333 Data: 29/06/2021  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0027  
Número Livro: 0002  
Página 27 de 31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

000378

<b>Receita Operacional</b>			
VENDA DE MERCADORIAS	29.874,75		
SERVIÇOS PRESTADOS	527.937,77	<u>557.812,52</u>	<u>557.812,52</u>
<b>Deducoes</b>			
(-) ISS	(3.946,58)		
(-) SIMPLES	(7.989,87)	<u>(11.936,45)</u>	<u>(11.936,45)</u>
<b>Receita Líquida</b>			<u>545.876,07</u>
<b>Lucro Bruto</b>			<u>545.876,07</u>
<b>Despesas Administrativas</b>			
DESPEAS GERAIS			
COMBUSTÍVEL	(268,00)		
SEGUROS	(390,08)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.070,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.500,00)		
MATERIAL P/ USO EM OBRAS	(337.676,27)		
DESPEAS C/ CARTAO DE CREDITO	(7.848,11)	<u>(357.752,46)</u>	<u>(357.752,46)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(121,62)	<u>(121,62)</u>	<u>(121,62)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>			
DESPEAS FINANCEIRAS			
TAXAS BANCARIAS	(1.859,76)	<u>(1.859,76)</u>	<u>(1.859,76)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>			
RECEITAS FINANCEIRAS	315,25	<u>315,25</u>	<u>315,25</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>			<u>186.457,48</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>			<u>186.457,48</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>186.457,48</u>

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 050.833.811-50

JARDEL BARBOSA DE SA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49

000379

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

**V. R. ENGENHARIA LTDA**, com sua sede na **Rua Antônio Patrício, n.º 33-A, Centro, Angico - TO, CEP: 77.905-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº **17200666333**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.506.427/0001-06**, com início de atividades em **29 de junho de 2021**.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras:

Houve aplicações financeiras, no valor de R\$ 122.291,81.

#### 3.2) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado:

Não houve aplicações em imobilizados.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais:

A empresa está no regime do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e/ou consórcios, no valor de R\$ **57.159,00**, junto às instituições financeiras nacionais.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

000380

**6) CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em **300.000 (trezentos mil reais)** quotas de R\$ **1,00 (Um real)**, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA</b>	100	300,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:**

Não houve aplicações em propriedade para investimento.

**8) PATRIMONIO LIQUIDO:**

O Lucro do exercício será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

**9) EVENTOS SUBSEQUENTES:**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Angico – TO 31 de dezembro 2023.

---

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Sócio-Administrador

---

**JARDEL BARBOSA DE SÁ**  
Contador CRC TO 002849/O-6  
CPF 949.060.761-49

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

000381

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa V. R. ENGENHARIA LTDA.

Angico, 31/12/2023

---

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
Administrador, Sócio  
CPF 050.833.811-50

---

JARDEL BARBOSA DE SA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/TO 002849



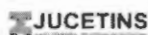
000382

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. R. ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05083381150	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA
94906076149	JARDEL BARBOSA DE SA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2024 09:44 SOB N°  
20240287568.  
PROTOCOLO: 240287568 DE 24/04/2024. NIRE: 17200666333.  
V. R. ENGENHARIA LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 25/04/2024  
simplifica.to.gov.br

**V. R. ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF: 45.506.427/0001-06

JCTO NIRE: 17200666333

RUA ANTONIO PATRICIO, 33-A, CENTRO

ANGICO - TO, CEP: 77.905-000

000380

**ANALISE DA CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

Balanco Patrimonial encerrado em 31.12.2023

**1 - Indice de Liquidez Geral - ILG**

	Sigla	Valor
Ativo Circulante	AC	589.574,73
Relizavel a Longo Prazo	RLP	0,00
Passivo Circulante	PC	60.421,01
Passivo Não Circulante	PCN	0,00

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC) = 9,76$$

**2. Grau de Endividamento - GE**

Patrimônio Líquido	PL	529.153,72
Passivo Circulante	PC	60.421,01
Exigível a Longo Prazo	ELP	0,00

$$GE = (PC + ELP) / PL = 0,11418$$

**3. Indice de Liquidez Corrente - ILC**

Ativo Circulante	AC	589.574,73
Passivo Circulante	PC	60.421,01

$$LC = AC/PC = 9,76$$

**4. Indice de Solvencia Geral - ISG**

Ativo Total	AT	589.574,73
Passivo Circulante	PC	60.421,01
Passivo Não Circulante	PCN	0,00

$$ISG = AT / (PC + ELP) = 9,76$$

Angico, TO, 31 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

Data: 25/04/2024 12:15:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE

JBS SERVICOS CONTABEIS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em <https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Vinicius Rodrigues de Souza  
Sócio-Administrador

Jardel Barbosa de Sá  
Contador  
CRC/TO: 002849/O-6  
CPF: 949.060.761-49



000384

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JARDEL BARBOSA DE SÁ
REGISTRO.....	: TO-002849/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.060.761-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/01/2024 as 17:34:54.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 786209.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCTO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-TO**

000385

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**482945/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Registro: **322395/D-TO TO** RNP: **2420017617**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20220390755** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/10/2022** Baixada em: **04/11/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **VR ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO-TO** CPF/CNPJ: **13.901.867/0001-60**  
Endereço do contratante: **RUA RUA NOVA, ANTIGO COLÉGIO MAURO BOREGES** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Contrato: **10/2022** Celebrado em: **02/08/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 38.603,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua do Comércio** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.389500, -47.863152**  
Data de início: **02/08/2022** Conclusão efetiva: **02/12/2022**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO-TO** CPF/CNPJ: **13.901.867/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 70.28 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 70.28 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 92.54 metro quadrado;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE RECREAÇÃO E APOIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS-ANGICO-TO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 482945/2022**  
**11/11/2022, 18:27**  
**xyxWY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: **xyxWY**





ESTADO DO TOCANTINS  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
 CNPJ.: 13.901.867/0001-60  
 Adm.: 2021/2024  
**UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. R. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, nº33-A, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO e CPF sob nº 050.833.811-50.

Prestou serviço para **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do CPF sob nº 005.927.711-48, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato/Convênio: **Recurso Próprio do Município**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2022

Local de realização: RUA DO COMÉRCIO, CENTRO, ANGICO/TO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

CEP: 77905-000

Período de realização: 02/08/2022 Término 19/10/2022

Valor do Contratual R\$ valor global de **R\$ 38.603,52 (trinta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO-TO**

CNPJ sob o nº13.901.867/0001-60

#### PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

**V. R ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.506.427/0001-06**

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil, **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RNP: 2420017617

CRE: 322395/D-TO

ART: TO20220390755

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 482945/2022, emitida em 11/11/2022



Certidão nº 482945/2022  
14/11/2022, 15:21

Chave de Impressão: xxxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 4 folhas





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ.: 13.901.867/0001-60  
Adm.: 2021/2024  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

000387

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:**

**ENGENHEIRO CIVIL: VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**CREA – TO Nº315771/D/TO**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE RECREAÇÃO E APOIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADA NA RUA DO COMÉRCIO, CENTRO, NA CIDADE DE ANGICO/TO.

**SERVIÇOS REALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COMENXADA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	200
<b>3</b>	<b>PISO EM CONCRETO</b>		
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	17,73
3.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	70,28
<b>4</b>	<b>ARGAMASSADOS</b>		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	10
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	10
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>		
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EMPAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	73,74

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 482945/2022, emitida em 11/11/2022



Certidão nº 482945/2022  
14/11/2022, 15:21

Chave de Impressão: xyxWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 4 folhas





000388

ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ.: 13.901.867/0001-60  
 Adm.: 2021/2024  
 UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEXACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	73,74
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
<b>6.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120
6.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40
6.1.3	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1
6.1.4	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4
6.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
6.1.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1
6.1.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
<b>7</b>	<b>TELHAMENTO/COBERTURA</b>		
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSOICAMENTO. AF_07/2019	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 482945/2022, emitida em 11/11/2022



Certidão nº 482945/2022  
 14/11/2022, 15:21

Chave de Impressão: xyxWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 4 folhas

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO





ESTADO DO TOCANTINS  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
 CNPJ.: 13.901.867/0001-60  
 Adm.: 2021/2024  
**UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**

000389

7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPOPLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	92,54
7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS ETERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHACERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	92,54
<b>8</b>	<b>CALÇADA/PASSEIO</b>		
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	18,08
<b>9</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
9.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	88,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 482945/2022, emitida em 11/11/2022

Angico - TO, 04 de novembro de 2022



VITORIA REGINA  
 CARDOSO DE  
 OLIVEIRA:05143346142

Assinado de forma digital  
 por VITORIA REGINA  
 CARDOSO DE  
 OLIVEIRA:05143346142

**VITÓRIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA**  
 ENGENHEIRA CIVIL - N° CREA: 315771/D TO  
 FISCAL DA OBRA

DEUSIVAN SOUSA  
 DOS SANTOS  
 OLIVEIRA:00592771  
 148

Assinado de forma digital por  
 DEUSIVAN SOUSA DOS  
 SANTOS  
 OLIVEIRA:00592771148  
 Dados: 2022.11.10 10:05:41  
 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**  
**DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
 GESTORA CONTRATANTE

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Certidão nº 482945/2022  
 14/11/2022, 15:21

Chave de Impressão: yxWY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

000390  
**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**489061/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Registro: **322395/D-TO TO** RNP: **2420017617**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230434606** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/06/2023** Baixada em: **05/06/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **V. R. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LACTICINIOS BELLA VISTA** CPF/CNPJ: **30.945.808/0001-02**  
Endereço do contratante: **RODOVIA ROD TO 080 KM 81** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA SUB-URBANA**  
Cidade: **MONTE SANTO DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77673000**  
Contrato: Celebrado em: **07/01/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 764.648,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ROD TO 080 KM 81** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA SUB-URBANA**  
Cidade: **MONTE SANTO DO TOCANTINS** UF: **TO** CEP: **77673000**  
Coordenadas Geográficas: **-9.987758, -49.023182**  
Data de início: **11/01/2023** Conclusão efetiva: **11/07/2023**  
Finalidade: **Industrial**  
Proprietário: **LACTICINIOS BELLA VISTA** CPF/CNPJ: **30.945.808/0001-02**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 975.30 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 43.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 850.68 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 67.34 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 681.75 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 559.75 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 121.65 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 153.00 metro;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES - LACTICINIOS BELLA VISTA - MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro o item 5.3 (Paisagismo) do atestado, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional, nos termos dos artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33 e artigo 7º da Res. 218/73 do Confea.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**  
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-TO**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**489061/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 489061/2023**  
**15/06/2023, 13:10**  
**AZZZb**

000391

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZZZb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000392

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. R. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, nº33-A, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO e CPF sob nº 050.833.811-50.

Prestou serviço para **LACTICINIOS BELLA VISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.945.808/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu sócio proprietário, a Sr. **DIEGO FERREIRA ALVES**, de nacionalidade brasileira, estado civil, solteiro, que possui ocupação de administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1111524, expedida por SSPTO, CPF nº 031.738.121-07, residente e domiciliado em Palmas – TO.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato/convenio: **Recurso Próprio do Proprietário**

Local de realização: RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673-000 - MONTE SANTO – TO

Período de realização: 11/01/2023 Término 15/05/2023

Valor do Contratual R\$ valor global de **R\$ R\$ 764.648,97 (Setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

#### CONTRATANTE

**LACTICINIOS BELLA VISTA**

CNPJ sob o nº 30.945.808/0001-02

#### PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

**V. R. ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Engenheiro Civil, VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RNP: 2420017617

CRE: 322395/D-TO

ART: TO20230434606

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas







LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000393

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES - LACTICINIOS BELLA VISTA - MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**SERVIÇOS REALIZADOS**

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA*N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M <sup>2</sup>	1,5
<b>2</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>2.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO</b>		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	14,6
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	176,3
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	38,35
2.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	6
2.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	7
2.1.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	46,32
2.1.7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	46,32
2.1.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4
<b>2.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	1,56
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	4,37
2.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	2,61

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





000394

LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

2.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,11
2.2.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,55
2.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,55
2.2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,64
2.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32
2.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,9
2.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,6
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
2.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,5
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,9
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,5
2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,3
2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95
2.3.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,35
2.3.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,8
2.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	12,6
2.3.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,6

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000395

2.3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,15
2.3.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	7,15
2.3.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,9
2.3.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,9
2.3.14	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,4
2.3.15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,09
<b>2.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
2.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,6
2.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,7
2.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
2.4.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
2.4.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
2.4.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1
2.4.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6
2.4.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73
2.4.9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3
2.4.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
<b>2.5</b>	<b>BANCADAS E LOUÇAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO - TO





LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000396

2.5.1	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
2.5.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
2.5.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2
<b>2.6</b>	<b>REVESTIMENTO E PINTURA</b>		
2.6.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	113,77
2.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	113,77
2.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	45,92
2.6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	113,77
2.6.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12,88
2.6.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	113,77
2.6.7	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m <sup>2</sup>	184,35
<b>2.7</b>	<b>PISO E CONTRAPISO</b>		
2.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	20
2.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	58,35
<b>2.8</b>	<b>COBERTURA E FORRO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO - TO





LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000397

2.8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	58,35
2.8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	58,35
2.8.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m <sup>2</sup>	50,79
2.8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16
2.8.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38
<b>2.9</b>	<b>ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS</b>		
2.9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8
2.9.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,6
2.9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	10,7
<b>2.10</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
2.10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	100,15
<b>3</b>	<b>MURO</b>		
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>		
3.1.1	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	1320
<b>3.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	13,5
3.2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	61,2

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41  
Chave de Impressão: AZZb  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





000398

LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

3.2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m <sup>2</sup>	30,6
3.2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	6,88
3.2.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	8,6
3.2.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	1,53
3.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	84,15
3.2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	84,15
3.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	206,3
3.2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	687,5
3.2.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	9,18
3.2.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	9,18
<b>3.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
3.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	107,1
3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	84,15
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	388,2
3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1384,6
3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	13,77
3.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	13,77

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023

Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000399

<b>3.4 PAREDES E PAINÉIS</b>			
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	459
3.4.2	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	153
3.4.3	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43
<b>3.5 REVESTIMENTO E PINTURA</b>			
3.5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	918
3.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	918
3.5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	918
3.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	918
<b>3.6 PORTÃO DE ENTRADA</b>			
3.6.1	PORTÃO DE ABRIR COM DUAS FOLHAS P01, (3,5X1,80M), EM TUBO DE 2", COM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRINCOS	UN	2
<b>4 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>			
<b>4.1 TERRAPLENAGEM</b>			
4.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	416,34
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1873,53
4.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1387,8
4.1.5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	518,35

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000400

4.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2332,57
4.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	518,35
4.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1387,8
4.2.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	1387,8
4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	987,36
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	320,25
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	432,7
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3047,63
4.3	<b>DRENAGEM</b>		
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	121,65
4.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	153
4.3.3	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1
4.4	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.4.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsão em água - espessura de 0,4 mm	m²	22,39
4.4.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO







000401

LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

4.4.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	11
4.5	<b>PASSEIOS E RAMPAS</b>		
4.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	109,3
4.5.3	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m <sup>2</sup>	32,36
5	<b>ESTACIONAMENTO - PISO INTERTRAVADO</b>		
5.1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
5.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	143,41
5.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	430,23
5.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	143,41
5.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	478,05
5.3	<b>PAISAGISMO</b>		
5.3.1	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4
6	<b>GALPÃO PARA CAMINHÕES</b>		
6.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
6.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	88
6.2	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	19,71
6.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	4,41

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023

Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000402

6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	362,79
6.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	19,71
6.2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	38,6
6.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	280,42
6.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	5,98
6.2.8	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,5
6.2.9	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M ATÉ 15 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	32
6.2.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,25
<b>6.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA / PRÉ- MOLDADO</b>		
6.3.1	PILARES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (MÍNIMO 25x30) AFASTADOS A CADA 5M COM TIRANTES E PÉ DIREITO LIVRE DE 5M (PROJETO E EXECUÇÃO ESPECÍFICO DA EMPRESA)	UN	16
<b>6.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA / METALICA</b>		
6.4.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2136,94
<b>6.5</b>	<b>FECHAMENTO EXTERNO</b>		
6.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	260,31
6.5.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	80
<b>6.6</b>	<b>FECHAMENTO INTERNO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000403

6.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	31,22
6.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	62,44
6.6.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	14,62
6.6.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,5
6.7	<b>COBERTURA</b>		
6.7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	375
6.7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	449,85
6.8	<b>PISO</b>		
6.8.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	26,5
6.8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,6
6.8.3	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	359,02
6.8.4	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	96,17
6.8.5	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	KG	18
6.8.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	35,9
6.8.7	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	110
6.8.8	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	7,33

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41  
Chave de Impressão: AZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000402

6.8.9	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	375
6.8.10	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	16
<b>6.9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.9.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3
6.9.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	1
6.9.3	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,8
6.9.4	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,28
6.9.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	1,28
<b>6.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
6.10.1	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
6.10.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1
6.10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	138,26
6.10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13
6.10.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
6.10.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4
6.10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
6.10.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41  
Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000405

6.10.9	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
<b>6.11</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
6.11.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
6.11.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.11.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.11.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
6.11.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
6.11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.11.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
6.11.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
6.11.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11
6.11.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
6.11.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,01
6.11.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO





LACTÍNIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000406

6.11.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,55
<b>6.12</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
6.12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	60,99
<b>6.13</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>		
6.13.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,3
6.13.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76
6.13.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,3
6.13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425
6.13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135
6.13.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195
6.13.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2
6.13.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
6.13.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
6.13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6
6.13.11	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	34
6.13.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6
6.13.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41  
Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





LACTICINIOS BELLA VISTA  
CNPJ: 30.945.808/0001-02

000407

6.13.14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4
6.13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	2
6.13.16	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2
6.13.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
6.13.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5
6.13.19	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
6.13.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
<b>6.14</b>	<b>PINTURAS E REVESTIMENTOS</b>		
6.14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	62,44
6.14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	62,44
6.14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m <sup>2</sup>	375
<b>6.15</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
6.15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	2240

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Monte Santo - TO, 17 de maio de 2023.

Assinado de forma  
DIEGO FERREIRA ALVES digital por DIEGO  
EIRELI:30945808000102 FERREIRA ALVES  
EIRELI:30945808000102

**LACTICINIOS BELLA VISTA**  
**CNPJ: 30.945.808/0001-02**  
**DIEGO FERREIRA ALVES**  
**CPF: 031.738.121-07**  
**Sócio – Proprietário**

RODOVIA TO 080 KM 81, ZONA SUB-URBANA, CEP: 77673000 - MONTE SANTO – TO

Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 16 folhas





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

000408

## DECLARAÇÃO

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por **LACTICINIOS BELLA VISTA - CNPJ/MF sob o nº 30.945.808/0001-02**, referente a **REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES - LACTICINIOS BELLA VISTA - MONTE SANTO DO TOCANTINS**, realizado no período de 11/01/2023 à 15/05/2023, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Monte Santo - TO, 19 de maio de 2023.

**TIAGO SILVA LEITE**

Engenheiro civil – CREA nº 309689 –D/TO

Profissional responsável

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 489061/2023, emitida em 15/06/2023



Certidão nº 489061/2023  
15/06/2023, 13:41

Chave de Impressão: AZZZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2023 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**492958/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Registro: **322395/D-TO TO** RNP: **2420017617**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000403

Número da ART: **TO20230448111** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2023** Baixada em: **08/11/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **V. R. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** CPF/CNPJ: **06.073.608/0001-22**  
Endereço do contratante: **RUA JOÃO JOSÉ DE SOUSA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Contrato: **20/2023** Celebrado em: **10/07/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 114.083,81** Tipo de contratante: **Passoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO JOSÉ DE SOUSA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.389240, -47.865634**  
Data de início: **11/07/2023** Conclusão efetiva: **11/11/2023**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** CPF/CNPJ: **06.073.608/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2970.52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 30.06 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 395.99 metro quadrado;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS - ANGICO - TO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 492958/2023**  
**28/11/2023, 17:58**  
**9bD1C**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9bD1C





ESTADO DO TOCANTINS  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
 CNPJ.: 06.073.608/0001-22  
 Adm.: 2021/2024  
**UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**

000400

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. R. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, nº33-A, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO e CPF sob nº 050.833.811-50.

Prestou serviço para **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/00001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF: 844.836.361-20 e RG. 628.074 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida JK quadra 22, lote 09 vila chico maior, nesta cidade de Angico/TO.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Contrato/Convênio: **Recurso Próprio do Município**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2023

Local de realização: **RUA DO JOÃO JOSÉ DE SOUSA, CENTRO, ANGICO/TO – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS - ANGICO - TO.**

CEP: 77905-000

Período de realização: 11/07/2023 Término 07/11/2023

Valor do Contratual R\$ valor global de **R\$ 114.083,81 (cento e quatorze mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**

CNPJ sob o nº 06.073.608/00001-22

**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

**V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.506.427/0001-06**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Civil, **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RNP: 2420017617

CRE: 322395/D-TO

ART: TO20230448111

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 492958/2023, emitida em 28/11/2023



Certidão nº 492958/2023  
 28/11/2023, 21:55

Chave de Impressão: 9bD1C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 3 folhas





990411

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
CNPJ.: 06.073.608/0001-22  
Adm.: 2021/2024  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:**

ENGENHEIRO CIVIL: VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA  
CREA – TO Nº31557/D/TO

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ DE SOUSA, CENTRO, ANGICO/TO.

**SERVIÇOS REALIZADOS**

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,88
1.2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
1.2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	395,99
2	<b>COBERTURA</b>		
2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.(SINAPI 92541)	M <sup>2</sup>	395,99
2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	395,99
3	<b>PISO EM GRANILITE</b>		
3.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	222,87
4	<b>FECHAMENTOS</b>		
4.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	m <sup>2</sup>	30,06
5	<b>PINTURA</b>		
5.1	<b>PINTURA DE PAREDE</b>		
5.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2670,01

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 492956/2023, emitida em 28/11/2023



Certidão nº 492956/2023  
28/11/2023, 21:55

Chave de Impressão: 9bD1C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 3 folhas





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
**CNPJ.: 06.073.608/0001-22**  
**Adm.: 2021/2024**  
**UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**

5.2	PINTURA ESMALTE		
5.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m <sup>2</sup>	77,65
6	LIMPEZA FINAL		
6.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA - SINAPI (9537)	M <sup>2</sup>	80,00

Angico - TO, 07 de novembro de 2023.

VITORIA REGINA  
 CARDOSO DE  
 OLIVEIRA:05143346  
 142

Assinado de forma  
 digital por VITORIA  
 REGINA CARDOSO DE  
 OLIVEIRA:05143346142

**VITÓRIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA**  
 ENGENHEIRA CIVIL - N° CREA: 315771/D TO  
 FISCAL DA OBRA

CARMELITA SARAIVA DA  
 CONCEICAO:844836361  
 20

Assinado de forma digital  
 por CARMELITA SARAIVA  
 DA  
 CONCEICAO:84483636120

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
**CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**  
 GESTORA CONTRATANTE

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905 – 000/ ANGICO-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 492958/2023, emitida em 28/11/2023



Certidão nº 492958/2023  
 28/11/2023, 21:55

Chave de Impressão: 9bD1C  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 3 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

Nº 496714/2024  
 Emissão: 03/04/2024  
 Validade: 31/05/2024  
 Chave: D1BYd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: V. R. ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.506.427/0001-06

Registro: 1000057752

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 24/01/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUIJOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA ANTÔNIO PATRÍCIO , 33-A, CENTRO, ANGICO, TO, 77905000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100005778DDTO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

000414  
**CREA-TO**

**Nº 496714/2024**  
 Emissão: 03/04/2024  
 Validade: 31/05/2024  
 Chave: D1BYd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9980837882. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ELDER CAETANO PEREIRA

Registro: 2403868779

CPF: 441.\*\*\*.\*\*\*-82

Data Início: 07/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THAYANNE MORAES COELHO

Registro: 2414428171

CPF: 015.\*\*\*.\*\*\*-12

Data Início: 06/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Art. 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

Registro: 2422240585

CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-45

Data Início: 01/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: no ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

Registro: 2420017617

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-50

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33, ALINEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS) D, F, G (EXCETO PORTOS E AEROPORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO SISTEMA DE TRANSPORTES, PORTOS E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-50





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

000410  
**CREA-TO**

**Nº 496714/2024**  
**Emissão: 03/04/2024**  
**Validade: 31/05/2024**  
**Chave: D1BYd**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Função: SÓCIO

---





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000416  
**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

485894/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Registro: **322395/D-TO TO** RNP: **2420017617**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230420665** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2023** Baixada em: **20/03/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **V. R. ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CPF/CNPJ: **35.247.740/0001-01**  
Endereço do contratante: **RUA SANTA CATARINA** Nº: **239**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Contrato: Celebrado em: **22/11/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 384.209,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço de obra/serviço: **RUA SANTA CATARINA** Nº: **239**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANGICO** UF: **TO** CEP: **77905000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.388630, -47.863557**  
Data de início: **23/11/2022** Conclusão efetiva: **23/04/2023**  
Finalidade: **Industrial**  
Proprietário: **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CPF/CNPJ: **35.247.740/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 332.50 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 398.25 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 458.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 38.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 18.90 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 42.87 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2318.26 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 36.05 metro cúbico;**

\_\_\_ **Observações** \_\_\_\_\_

**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA LOJA JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ANGICO/TO.**

\_\_\_ **Informações Complementares** \_\_\_\_\_







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000417

**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**485894/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:26  
D7W7Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: D7W7Z





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. R. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício, nº33-A, Centro, Angico/TO, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Carteira de Habilitação nº 06271400481 Detran/TO e CPF sob nº 050.833.811-50.

Prestou serviço para **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.247.740/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, nº 239, centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu sócio proprietário, a Sr. **JORGE PAULO GAMAS BARBOSA**, de nacionalidade brasileira, estado civil, casado, que possui ocupação de administrador, portador da Cédula de Identidade nº 200.878, expedida por SSPTO, CPF nº 765.393.931-72, residente e domiciliado em Angico - TO.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato: **Recurso Próprio do Proprietário**

Local de realização: **RUA SANTA CATARINA, N° 239, CENTRO, ANGICO -TO.**

CEP: **77905-000**

Período de realização: **23/11/2022 Término 23/04/2023**

Valor do Contratual R\$ valor global de **R\$ 384.209,96 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).**

#### CONTRATANTE

**JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ sob o nº 35.247.740/0001-01

#### PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

**V. R ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 42.506.427/0001-06

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil, **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**

RNP: 2420017617

CRE: 322395/D-TO

ART: TO20230420326

RUA SANTA CATARINA, N° 239, CENTRO - ANGICO -TO -CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35  
Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA LOJA JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SITUADA NA CIDADE DE ANGICO/TO.

**SERVIÇOS REALIZADOS**

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	240
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	96,5
2	<b>INFRAESTRUTURA - SAPATAS</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	m³	36,05
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	m³	7,72
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	18,58
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2018	m²	16,58
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12,6
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	57,9
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	126,65
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	256,3
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	170,26
2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	24

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas





2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	112
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	24,03
2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	24,03
2.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	52,59
2.15	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2018	m³	72
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARMADO</b>		
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	155,32
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	12,9
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	422,3
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	358,43
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	613,25
3.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	23
3.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,29
3.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	18,09
3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	18,09
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,7
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,1
3.12	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,1
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA - METÁLICA</b>		
4.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2318,26

RUA SANTA CATARINA, N° 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas





00042

4

5 LAJES		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m² 5
5.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG 33
5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG 16
5.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³ 0,75
5.5	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLA, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m² 14,25
6 FECHAMENTOS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m² 398,25
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m² 672,6
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m² 672,6
6.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAÓS. AF_06/2017_PS	m² 156
7 COBERTURA		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m² 240
7.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m² 240
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 40
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 64

RUA SANTA CATARINA, N° 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas





000422

5

7.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	160
8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m³	82
8.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	240
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LÓCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	38,4
8.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	240
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	240
8.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	420
9	<b>ESQUADRIAS</b>		
9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,04
9.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
9.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,36
9.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	11,6
9.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1
9.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,8
9.7	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,4
9.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas





6

## 10 BANCADAS E LOUÇAS

10.1	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
10.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1

## 11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
11.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
11.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
11.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8
11.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
11.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26
11.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12
11.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
11.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
11.10	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
11.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
11.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - (000).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas





11.13	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3
12	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
12.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1
12.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
12.3	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
12.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
12.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
12.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,5
12.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,4
12.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1
12.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
12.12	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
12.13	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,8 M, VOLUME UTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO – ANGICO – TO - CEP 77905 – 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas







13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,88
13.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30
13.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	222,3
13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12
13.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,2
13.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1
13.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
13.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
13.11	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	10
13.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2
13.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
13.14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2
13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un	1
13.16	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1
13.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
13.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
13.19	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35  
Chave de Impressão: DTW7Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas



000428

JORGINHO

CNPJ: 35.247.740/0001-01

(63) 99228-4590

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO BÁSICO AO ACABAMENTO (63) 99228-4378

Rua Santa Catarina, nº 239 - Centro - CEP: 77905-000-Angico-TO

13.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6
<b>14 PINTURAS E REVESTIMENTOS</b>			
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	554,6
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	554,6
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	554,6
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	20,58
14.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	20,58
14.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	285
<b>15 SERVIÇOS FINAIS</b>			
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	240

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Angico - TO, 16 de março de 2023.

JORGINHO

CNPJ: 35.247.740/0001-01  
 Jorginho Comércio de Materiais de Construção Ltda  
 Rua Santa Catarina, nº 239 - Centro - CEP: 77905-000 - Angico - TO  
**JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 JORGE PAULO GAMA SANTOS  
 SOCIO - PROIETÁRIO

RUA SANTA CATARINA, Nº 239, CENTRO - ANGICO - TO - CEP 77905 - 000.

Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 9 folhas



000427

**LAUDO TÉCNICO****OBJETIVO DO LAUDO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução de obra/serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo (a), **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.247.740/0001-01, realizado no seguinte endereço Rua Santa Catarina, nº 239, centro, Angico/TO, CEP: 77905-000, No período de 23/11/2022 a 08/03/2023, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 58 da Resolução nº 1025/09 do Confea.

Data da vistoria: 13/03/2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Dados do contratante (Nome e CNPJ/CPF): **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 35.247.740/0001-01**

Endereço da obra/serviço: Rua Santa Catarina, nº 239, Centro, Angico/TO, CEP: 77905-000.

Data de assinatura do contrato: **22/11/2022**.

Vigência do contrato: **2022/2023**

Valor do contrato: **R\$ 384.209,96 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Descrição da obra/serviço: **EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA LOJA JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE LTDA - ANGICO/TO.**

ART (s) nº: **TO20230420326**

Pessoa jurídica contratada (Nome e CNPJ - se houver): **V. R. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.506.427/0001-06.**

Responsável Técnico - da obra/serviço: **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA - CREA Nº 322395/D-TO.**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 3 folhas



000428

**DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA**

**Infraestrutura:** A infraestrutura da obra é composta por sapatas isoladas (80x80 cm) com 1,5 metros de profundidade e vigas baldrame de (20x30cm).

**Superestrutura:** A estrutura da obra é composta de concreto armado e foi feita com pilares (20x30cm) e vigas (20x30cm) armadas com aço CA-50 e CA-60 e concretadas com concreto FCK=25 Mpa.

**Fechamento:** Os fechamentos foram executados em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (9x19x19 cm) e paredes internas em placas de gesso acartonado drywall.

**Cobertura:** A estrutura de cobertura é composta por estrutura treliçada, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas e trama de aço composta por terças com telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm.

**Pavimentação:** Foi feito um piso de concreto com 7 cm de espessura e assentado revestimento cerâmico em placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm. Na frente e patio da loja foi executado um piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm. Ao redor da loja foram executadas calçadas com 60 cm de largura.

**Esquadrias:** Na obra foram instalados portas de madeira, vidro e alumínio, janelas basculates de alumínio e vidro e instalados vidro lisos inclor em panos e fachadas. As soleiras e peitoris foram executados em mármore.

**Bancadas e Louças:** Foram instalados vasos e lavatorios em banheiro e bancadas em mármore.

**Instalações Hidráulicas:** As instalações hidráulicas são compostas por tubos, conexões para ligação de água fria.

**Instalações Sanitárias:** As instalações Sanitárias são compostas por tubos, conexões, caixas de passagens Foi executado tanque séptico e sumidouro para recebimento de esgoto sanitário.

**Instalações Elétricas:** As instalações elétricas são compostas por cabos de cobre 2,5, 4 e 6 mm, caixas de aterramento, disjuntores, tomadas e interruptores para funcionamento da parte elétrica.

**Pinturas e Revestimentos:** Foram feitos aplicações e lixamentos de massa latex e aplicação de pintura com tinta latex acrílica nas paredes. Para a estrutura metálica, foi aplicado fundo preparador e uma pintura com tinta alquídica esmalte sintético.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023

Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35  
Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 3 folhas



000429

**Resultado da avaliação:** Verificada que a obra foi executada dentro dos padrões das normas técnicas vigentes de construção civil.

### CONCLUSÃO

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Angico - TO, 13 de Março de 2023.



**TIAGO SILVA LEITE**

Engenheiro civil – CREA nº 309689 –D/TO  
Profissional responsável pela elaboração do laudo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº TO20230420411

000430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TIAGO SILVA LEITE**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RHP: 3416655871  
Registro: 309689/D TO

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **JORGINHO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
RUA SANTA CATARINA  
Complemento:  
Cidade: AMORCO  
Bairro: CENTRO  
UF: TO  
CEP: 77905000  
CPF/CNPJ: 35.347.748/0001-01  
Nº: 336  
CEP: 77905000  
Contrato: 66/2023  
Valor: R\$ 3.000,00  
Atividade Institucional: Outros  
Celebrado em: 13/03/2023  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA SANTA CATARINA  
Complemento:  
Cidade: AMORCO  
Data de início: 13/03/2023  
Previsão de término: 20/03/2023  
Finalidade: Industrial  
Proprietário: JORGINHO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Bairro: CENTRO  
UF: TO  
CEP: 77905000  
Nº: 336  
Coordenadas Geográficas: -8.389430, -47.803557  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 35.347.748/0001-01

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
05 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > R2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	UF
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > R1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	UF
06 - Laudo > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > R2.3.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1,00	UF
06 - Laudo > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BANDA TENSÃO > R1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	UF
05 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > R1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	UF
05 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > R1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	UF
06 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARMADURA ARMADA > R2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	UF
06 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > R1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	UF

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

LAUDO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO, LOJA JORGINHO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.

**6. Declarações**

- **Cláusula Compromissória:** Qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-TO, nas formas do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações transmitidas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipocrisia de finalidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2008.

**7. Entidade de Classe**

MENHAMA - NÃO OPTANTE

A anotação desta ART pode ser verificada em: [www.crea-to.org.br/consulta](http://www.crea-to.org.br/consulta), com o número 07664  
Impresso em: 22/03/2023 às 14:42:26 por: 102188 8887

[www.crea-to.org.br](http://www.crea-to.org.br) | [art@crea-to.org.br](mailto:art@crea-to.org.br)  
Tel: (63) 3219-9800 | Fax: (63) 3219-9801



Digitizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35  
Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº TO20230420411

000431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

8. Assinaturas  
Declaro ser verídicas as informações acima

\_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
TIAGO BRUNA LEITE - CPF: 041.936.631-08  
*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ PAULO C. DOS SANTOS  
JOSÉ PAULO C. DOS SANTOS - CNPJ:  
05.247.742/0001-01

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento ou depósito na conta do CREA
- \* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para supervisão de emissão

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 18/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nota Número: 9980674613

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 485894/2023, emitida em 22/03/2023



Certidão nº 485894/2023  
22/03/2023, 14:35

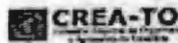
Chave de Impressão: D7W7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2023 e contém 2 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea.to/art/verificar>, com a chave: C1266  
Impresso em: 18/03/2023 às 14:02:26 por: 100 000 000 1

www.crea.to/art.br  
Tel: (63) 3219-9800

art@crea.to/art.br  
Fax: (63) 3219-9801



Digitizada com CamScanner



000432



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 496663/2024**  
 Emissão: 02/04/2024  
 Validade: 31/05/2024  
 Chave: 7zDYd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Interessado(a)**

Profissional: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
 Registro: 2420017617  
 CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-50  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 05/04/2021

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33, ALINEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS) D, F, G (EXCETO PORTOS E AEROPORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO SISTEMA DE TRANSPORTES, PORTOS E AEROPORTOS.

Restrições: EXCETO SITEMA DE TRANSPORTES, PORTOS E AEROORTOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCAN

Data de Formação: 26/03/2021

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO** de ANUIDADE em Aberto 9980837855. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)  
 Parcelamento Ano: 2024  
 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
 Registro: 1000032750  
 CNPJ: 18.626.336/0001-20  
 Data Início: 31/01/2023  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: V. R. ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 1000057752  
 CNPJ: 42.506.427/0001-06  
 Data Início: 27/08/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Anuidades Pagas**



000433



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 496663/2024**  
 Emissão: 02/04/2024  
 Validade: 31/05/2024  
 Chave: 7zDYd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Exercício: 2024	Parcela: 1/2	Valor: 401,51	Data Pagamento: 02/04/2024
Exercício: 2023	Parcela: 1/1	Valor: 628,04	Data Pagamento: 31/03/2023
Exercício: 2022	Parcela: 1/6	Valor: 115,43	Data Pagamento: 05/05/2022
Exercício: 2022	Parcela: 2/6	Valor: 116,76	Data Pagamento: 06/07/2022
Exercício: 2022	Parcela: 3/6	Valor: 117,17	Data Pagamento: 03/08/2022
Exercício: 2022	Parcela: 4/6	Valor: 116,28	Data Pagamento: 08/09/2022
Exercício: 2022	Parcela: 5/6	Valor: 115,48	Data Pagamento: 24/10/2022
Exercício: 2022	Parcela: 6/6	Valor: 115,46	Data Pagamento: 04/11/2022
Exercício: 2021	Parcela: 1/1	Valor: 43,28	Data Pagamento: 13/04/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

000431  
CREA-TO

Nº 495435/2024  
Emissão: 23/02/2024  
Validade: 25/01/2025  
Chave: 53cW6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
Registro: 2422240585  
CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-45  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional  
Data de registro: 25/01/2024  
Data Final: 25/01/2025

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: no ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C, D, E, F, G (EXCETO PORTOS), H, I, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA

Data de Formação: 22/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 25/01/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Registro: 1000057752  
CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Data Início: 01/02/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000435

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**V.R ENGENHARIA LTDA**

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Antônio Patrício, Centro S/N, na cidade de Angico/Tocantins, CEP: 77.905-000, Portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 06271400481, Detran/TO, emitida em 08/12/2017, inscrito no CPF sob o nº 050.833.811-50, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial V.R ENGENHARIA LTDA e usará a expressão V.R ENGENHARIA como nome fantasia.

**Cláusula Segunda** - A Sociedade terá sua sede à Rua Antônio Patrício, Centro S/N, CEP: 77.905-000, Angico/TO.

**Cláusula Terceira** - A Sociedade Limitada unipessoal terá por objeto social: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Parágrafo único** - Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**Cláusula Quarta** - A Sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2021 e seu prazo de indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:



**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**  
**V.R ENGENHARIA LTDA**

000436

NOME	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100%	50.0000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.0000	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do único sócio será restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe ao único sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de assinar, administrar e gerenciar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula Oitava** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de



000037

MS

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**  
**V.R ENGENHARIA LTDA**

interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Quarta** – O sócio único declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei. (art. 30, 1, LC nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade tem por foro contratual a comarca de Angico/TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste ato constitutivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o contrato social da sociedade empresária limitada.



Angico/TO, 25 de maio de 2021

  
**Vinicius Rodrigues de Souza**  
Sócio Único



000435

Nº SELO(S): 127902AAA027695-PMC  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/cf](https://gise.tjto.jus.br/Gise/cf)  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE:  
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, DOU FÉ.  
ANGICO-TO, 25/06/2021  
EMOL.: R\$2,63 T.F.J.: R\$0,74-FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,08 TOTAL: R\$3,97



HELIANA APARECIDA BARBOSA DE SÁ - OFICIAL INTERINO

**Heliana Aparecida B. de Sá**  
**Oficial-Interina**  
**CPF: 268.004.621-87**  
**Portaria: 1284/2021**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 08:10 SOB Nº 17200666333.  
PROTOCOLO: 210260351 DE 23/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104589548. CNPJ DA SEDE: 42506427000106.  
NIRE: 17200666333. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.  
V. R. ENGENHARIA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


000439

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 06271400481 Detran/TO, emitida em 08/12/2017, inscrito no CPF sob o nº 050.833.811-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Patrício, Centro S/N, na cidade de Angico/Tocantins, CEP: 77.905-000. Único sócio da empresa **V.R ENGENHARIA LTDA**, com sede social na Rua Antônio Patrício, Centro S/N, CEP: 77.905-000, Angico/TO, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE 17200666333 e inscrita no CNPJ 42.506.427/0001-06, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e em seguida consolidá-lo, e o fazem regidos pelos dispositivos da Lei 10.406 de 10.01.2002, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Alterar as atividades da empresa para: A Sociedade Limitada unipessoal terá por objeto social: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas, equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e Serviços de arquitetura.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas, equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e Serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - À vista das modificações ora ajustadas e, de acordo com o Código Civil 2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



V.R ENGENHARIA LTDA CNPJ 42.506.427/0001-06

000440

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
V.R ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF sob N° 42.506.427/0001-06**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **V.R ENGENHARIA LTDA** e usa a expressão **V.R ENGENHARIA** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda** - A Sociedade tem sua sede à **RUA ANTÔNIO PATRÍCIO, CENTRO S/N, CEP: 77.905-000, ANGICO/TO.**

**Cláusula Terceira** - A Sociedade Limitada unipessoal terá por objeto social: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas, equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e Serviços de arquitetura.

**Parágrafo único** - Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Administração de obras; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e Serviços de arquitetura.

**Cláusula Quarta** - A Sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2021 e seu prazo de indeterminado.





**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	100%	50.0000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.0000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do único sócio será restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe ao único sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de assinar, administrar e gerenciar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula Oitava** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



000442  
**Cláusula Décima Primeira** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

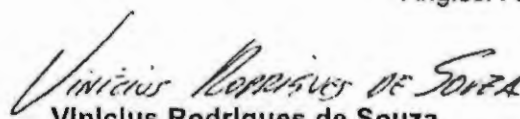
**Cláusula Décima Terceira** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Quarta** - O sócio único declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei. (Art. 30, 1, LC nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade tem por foro contratual a comarca de Angico/TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste ato constitutivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina este instrumento em uma via.

Angico/TO, 09 de agosto de 2021

  
**Vinícius Rodrigues de Souza**  
Sócio Único



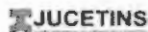
## TERMO DE AUTENTICIDADE

000443

Eu, ALAN PEREIRA LIAL, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005930, expedida em 27/11/2019, inscrito no CPF n° 97964409115, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97964409115	005930	Alan Pereira Lial

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 18:57 SOB N° 20210371463.  
PROTOCOLO: 210371463 DE 04/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105832578. CNPJ DA SEDE: 42506427000106.  
NIRE: 17200666333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.  
V. R. ENGENHARIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

000044

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**V.R. ENGENHARIA LTDA CNPJ 42.506.427/0001-06**

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 06271400481 Detran/TO, emitida em 08/12/2017, inscrito no CPF sob o n.º 050.833.811-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Patrício, Centro, s/n, na cidade de Angico – TO, CEP. 77.905-000. Único sócio da sociedade limitada **V. R. ENGENHARIA LTDA**, com sede social na Rua Antônio Patrício, Centro, s/n, CEP. 77.905-000, Angico/TO, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob. n.º **17200666333** e inscrita no CNPJ 42.506.427/0001-06, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e em seguida consolida-lo, e o fazem regidos pelos dispositivos da Lei 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas.

### **ALTERAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A partir desta data o endereço da sociedade passa ser na Rua Antônio Patrício, n.º 33-A, Centro, CEP. 77.905-000, Angico/TO.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E SERVICOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE

000445

GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATAMENTO

000446

E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

**Parágrafo único** – Em estabelecimento eleito com sede (matriz) serão exercidas as atividades de:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E SERVICOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO

TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

**Cláusula Terceira:** O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país neste ato. Assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	300.000	300.000,00	100
<b>TOTAL:</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** À vista das modificações ora ajustadas e, de acordo com o Código Civil 2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO

**V.R. ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 42.506.427/0001-06**

000448

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **V.R. ENGENHARIA LTDA** e usa a expressão **V.R. ENGENHARIA** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede à **RUA ANTONIO PATRICIO, n.º 33-A, CENTRO, CEP. 77.905-000, ANGICO/TO.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetos:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E SERVICOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO



000449

DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

**Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede são exercidas as atividades de:**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E

000450

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO

000451

DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em **25/05/2021**, e seu prazo de indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em **300.000 (trezentos mil)** quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	300.000	300.000,00	100
TOTAL:	300.000	300.000,00	100

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do único sócio será restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade cabe ao único sócio **VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de assinar, administrar e gerenciar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não se está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Oitava:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000452

**Cláusula Nona:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios. Em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada e levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Quarta:** O sócio único declara que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei. (Art. 30, 1, LC, n.º 123, de 2006).

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Angico/TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste ato constitutivo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar justo e contratado, assina este instrumento em uma via.

Angico - TO, 24 de janeiro de 2023.

---

**VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**  
Sócio Único



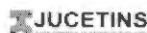
000453

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. R. ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05083381150	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:45 SOB N° 20230045685.  
PROTOCOLO: 230045685 DE 26/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301124900. CNPJ DA SEDE: 42506427000106.  
NIRE: 17200666333. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.  
V. R. ENGENHARIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000455

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 09:14:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. R. ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **42.506.427/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000456

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Razão Social: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: V. R. ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





000457

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Razão Social: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: V. R. ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000458

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Razão Social: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: V. R. ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000460

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Razão Social: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: V. R. ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/06/2021  
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 2: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL  
CNAE Secundário 3: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO  
CNAE Secundário 4: 3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA  
CNAE Secundário 5: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS  
CNAE Secundário 6: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER  
CNAE Secundário 7: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
CNAE Secundário 8: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 9: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 10: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-  
CNAE Secundário 11: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 12: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 13: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 14: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 15: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 16: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO  
CNAE Secundário 17: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 18: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 19: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 20: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 21: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 22: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
CNAE Secundário 23: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,  
CNAE Secundário 24: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 25: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

## Relatório de Credenciamento

000461

CNAE Secundário 26:	4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 27:	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 28:	4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 29:	4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 30:	4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 31:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 32:	4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 33:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 34:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 35:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 36:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 37:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 38:	4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 39:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 40:	4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 41:	4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 42:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 43:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 44:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 45:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 46:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 47:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 48:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 49:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 50:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 51:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 52:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 53:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 54:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 55:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 56:	4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 57:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 58:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 59:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 60:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 61:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 62:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 63:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 64:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 65:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 66:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 67:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 68:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 69:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 70:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 71:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

## Relatório de Credenciamento

000462

CNAE Secundário 72:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 73:	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 74:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 75:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 76:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 77:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 78:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 79:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 81:	7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 82:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 83:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 84:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 85:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 86:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 87:	7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 90:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 91:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 92:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 93:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 94:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 95:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 96:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 97:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 98:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 99:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

### Dados para Contato

CEP:	77.905-000
Endereço:	RUA ANTONIO PATRICIO, 33-A - CENTRO
Município / UF:	Angico / Tocantins
Telefone:	(63) 92837803
E-mail:	VR.ENGENHARIA2021@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF:	050.833.811-50
Nome:	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA

# Relatório de Credenciamento

000463

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 050.833.811-50  
Nome: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
E-mail: vinicius.r\_1@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 050.833.811-50 Participação Societária: 100,00%  
Nome: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA  
Número do Documento: 06271400481 Órgão Expedidor: Detran/To  
Data de Expedição: 10/10/2023 Data de Nascimento: 04/10/1994  
Filiação Materna: UATILA ALVES DE SOUZA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 77.905-000  
Endereço: RUA RUA NOVA, 909 - CENTRO  
Município / UF: Angico / Tocantins  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: vr.engenharia2021@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura  
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas  
1350 - Obras Civas de Parques e Praças  
1384 - Obras Civas de Terraplenagem  
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto  
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica  
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo  
1449 - Obras Civas de Fundações Diretas  
1457 - Obras Civas de Fundações em Estacas de Concreto  
1465 - Obras Civas de Fundações em Estacas Metálicas  
1473 - Obras Civas de Fundações em Tubulões  
1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado  
1503 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Protendido  
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas  
1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas  
1597 - Obras Civas Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual  
1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial  
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais  
1627 - Manutenção / Reforma Predial  
1635 - Obras Civas - Demolições  
1686 - Obras Civas de Muros de Arrimo

## Relatório de Credenciamento

### Serviços

000462

1708 - Obras Civas de Muros de Gabiões
1716 - Obras Civas de Paredes Diafragma
1732 - Obras Civas de Atirantamento
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1767 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Metálicos
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)
1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
1864 - Obras Civas - Dragagem e Derrocagem
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1929 - Obras Civas de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica
1937 - Obras Civas de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais
5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )
12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede
12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13641 - Obras Civas de Piscinas - Concreto Armado
13650 - Obras Civas de Piscinas - Fibra de Vidro
17140 - Obras Civas - Concretagem
17280 - Administração Pública
18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
20125 - Manutenção / Reforma - Artigo Fibra de Vidro
21822 - Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio
22225 - Serviço Engenharia



### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.506.427/0001-06  
Razão Social: V. R. ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: V. R. ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins	496663/2024	31/05/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME/ PREFEITURA DE ANGICO-TO	492958/2023	-
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins	495435/2024	25/01/2025
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins	496714/2024	31/05/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO-TO	482945/2022	-
LACTICINIOS BELLA VISTA	489061/2023	-
JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	485894/2023	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000468

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

**CONCORRÊNCIA 90003/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino		
Entrega de propostas:	De 12/04/2024 às 08:00 até 03/05/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2024 às 08:26:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2024 às 11:31:14	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise dos documentos apresentados pelos licitantes em situação de empate, a sessão pública resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 08.05.2024 a partir das 10:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	08/05/2024 às 10:13:57	Bom dia Srs Fornecedores, iremos da prosseguimento ao feito, informamos também que o parecer do setor de engenharia já encontra-se no portal da transparência, o qual foi favorável ao acervo da Empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, restando desempatadas as propostas de preços, nos moldes que preconiza o art. 60 da lei 14.133/21.
Sistema	08/05/2024 às 14:12:47	Srs. a proposta será enviada ao setor de engenharia, conforme instrumento convocatório 7.5.1, e o resultado será divulgado aqui no chat.
Sistema	08/05/2024 às 14:37:54	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão pública resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 15.05.2024 a partir das 11:00 hs
Sistema	08/05/2024 às 14:38:21	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	15/05/2024 às 08:41:58	Bom dia srs fornecedores, informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia estará disponível no portal da transparência em instantes.
Sistema	15/05/2024 às 08:44:28	Esclarecemos ainda que o referido documento concluiu que a proposta elaborada apresenta erros, razão porque com espeque no instrumento convocatório e entendimento do TCU, será conferido prazo para a devida correção.
Sistema	15/05/2024 às 11:00:13	Srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	15/05/2024 às 12:00:42	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão pública resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 20.05.2024 a partir das 11:00 hs. Tenham todos um bom dia.
Sistema	20/05/2024 às 10:25:19	Bom dia srs fornecedores, informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já está disponível no portal da transparência, o qual foi favoráveis a participação da empresa no processo licitatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 às 10:27:35	Srs fornecedores, no horário designado, 11:00h, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	20/05/2024 às 15:21:24	Sr. Fornecedor Nascimento Silva Empreendimentos LTDA, em observância ao princípio da isonomia entre os participantes resta indeferido o pedido de prorrogação de prazo para envio da documentação
Sistema	20/05/2024 às 15:38:55	Sr. Fornecedores, informamos que após o fim do prazo retro(17:24h) a sessão pública será automaticamente suspensa e sua continuidade designada para 21.05.2024, amanhã, as 08:30h.
Sistema	21/05/2024 às 08:33:35	Bom dia Srs. Fornecedores, iremos dá prosseguimento ao feito.
Sistema	21/05/2024 às 11:21:50	Sr. Fornecedores, informamos que após o fim do prazo retro(12:40h) a sessão pública será automaticamente suspensa e retornará às 14:10h.
Sistema	21/05/2024 às 14:13:59	Boa tarde Srs Fornecedores, a proposta enviada será devidamente analisada pelo setor de engenharia conforme previsto no item 7.5.1 do instrumento convocatório. O resultado será divulgado aqui no chat.
Sistema	21/05/2024 às 14:23:58	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 23.05.2024 a partir das 11:00hr.
Sistema	23/05/2024 às 10:04:26	Bom dia Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia para fins de análise da proposta de preços já se encontra no portal da transparência do município, a qual proferiu decisão de desclassificação da V. R. ENGENHARIA LTDA. Desse modo, conforme instrumento convocatório e entendimento do TCU, a licitante será convocado a apresentar sua proposta devidamente corrigida.
Sistema	23/05/2024 às 10:08:02	Informamos que no horário designado retomaremos o feito.
Sistema	23/05/2024 às 11:49:13	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão pública resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 29.05.2024 a partir das 11:00 hs
Sistema	23/05/2024 às 11:49:45	Tenham todos uma bom dia.
Sistema	29/05/2024 às 08:47:00	Bom dia, Sres. Fornecedores. Informamos que o parecer do setor de engenharia já encontra-se no portal da transparência, o qual foi favorável a classificação da Empresa V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.. Retomaremos a sessão no horário preestabelecido.
Sistema	29/05/2024 às 14:40:14	Sres Fornecedores, devido a problemas na internet, a sessão será retomada a partir de agora.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/05/2024 às 08:26:34	Início da etapa de julgamento de propostas

000468

**Item 1 - Obras Civas Públicas ( Construção )**

Obras Civas Públicas ( Construção )

Valor estimado: R\$ 323.400,5500 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.671.\*\*\*-\*0 - MURILO SANTOS NOGUEIRA para V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, melhor lance: R\$ 280.950,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280.100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 310.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4125	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4125 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.325.699/0001-46 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
7.676.689/0001-25 - NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.500,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 323.400,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.506.427/0001-06 - V. R. ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280.950,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 322.790,8000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 310.200.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 310.200.150,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.953.540/0001-43 - MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 320.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 320.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 285.357,5400	-
Valor proposta: R\$ 285.357,5400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.306.256/0001-46 - DWG TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 316.932,5400	-
Valor proposta: R\$ 316.932,5400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 291.060,0000	-
Valor proposta: R\$ 291.060,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.191.147/0001-16 - EP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.731.815/0001-90 - CMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.762,5100	-
Valor proposta: R\$ 300.762,5100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.387.764/0001-32 - IROMAR C. SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 323.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 323.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 300.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 307.230,5200	-
Valor proposta: R\$ 307.230,5200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

### Lances do Item 1

000470

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 08:04:37	22.165.924/0001-80	R\$ 290.000,0000
03/05/2024 08:07:19	42.506.427/0001-06	R\$ 290.000,0000
03/05/2024 08:08:06	42.506.427/0001-06	R\$ 285.300,0000
03/05/2024 08:08:23	22.165.924/0001-80	R\$ 281.000,0000
03/05/2024 08:09:51	27.676.689/0001-25	R\$ 323.300,0000
03/05/2024 08:10:00	42.506.427/0001-06	R\$ 280.950,0000
03/05/2024 08:10:17	22.165.924/0001-80	R\$ 280.500,0000
03/05/2024 08:11:23	27.676.689/0001-25	R\$ 323.200,0000
03/05/2024 08:11:55	27.676.689/0001-25	R\$ 280.366,6600
03/05/2024 08:12:06	22.165.924/0001-80	R\$ 280.100,0000
03/05/2024 08:12:25	27.676.689/0001-25	R\$ 280.066,6600
03/05/2024 08:13:45	27.676.689/0001-25	R\$ 280.000,0000
03/05/2024 08:14:29	27.676.689/0001-25	R\$ 279.900,0000
03/05/2024 08:15:17	27.676.689/0001-25	R\$ 279.800,0000
03/05/2024 08:16:02	27.676.689/0001-25	R\$ 279.700,0000
03/05/2024 08:17:05	27.676.689/0001-25	R\$ 279.650,0000
03/05/2024 08:17:52	27.676.689/0001-25	R\$ 276.600,0000
03/05/2024 08:18:23	27.676.689/0001-25	R\$ 276.550,0000
03/05/2024 08:19:42	27.676.689/0001-25	R\$ 242.500,4100

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 08:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 08:21:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/05/2024 08:55:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 242.550,4100 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:00:38 do dia 03/05/2024.
Sistema	03/05/2024 09:00:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2024 09:00:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	03/05/2024 09:07:53	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	03/05/2024 09:08:16	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .

000471

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 28.588.813/0001-63	03/05/2024 09:16:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:47 de 03/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
pelo participante 06.325.699/0001-46	03/05/2024 10:43:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:21 de 03/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	08/05/2024 10:17:26	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	08/05/2024 12:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 08/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	08/05/2024 12:53:28	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
pelo participante 06.325.699/0001-46	08/05/2024 13:50:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:31 de 08/05/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:01:15	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta corrigida, nos moldes do parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
pelo participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:19:16	Tendo em vista que o parecer Técnico informou que não foram demonstrados nas composições unitárias de custos, os itens 7.4, 11.13, 13.3; segue em anexos a composição de preços desses itens em questão.
pelo participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:21:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:01 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	20/05/2024 11:07:29	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, certidão negativa de falência, certidão de registro no CREA e demais documentos que entender pertinentes a título de complementação da habilitação..
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	20/05/2024 13:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 13:13:42	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
pelo participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:12:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos acréscimo no prazo para envio de documentos, visto problemas com a internet
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57.
pelo participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:13:45	solicitamos novo prozo para envio de documentos até às 17 horas
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	20/05/2024 15:24:26	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	20/05/2024 17:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o	21/05/2024 08:34:58	Sr. Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80, você foi

00047

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.165.924/0001-80	21/05/2024 08:34:58	convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	21/05/2024 10:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:00 de 21/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80.
Sistema para o participante 42.506.427/0001-06	21/05/2024 10:40:07	Sr. Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado...
pelo participante 42.506.427/0001-06	21/05/2024 12:11:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:14 de 21/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.
pelo participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 10:13:42	Bom dia. Qual prazo tenho para realinhar a planilha, conforme parecer técnico
Sistema para o participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 11:05:51	Sr. Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida, conforme parecer técnico, desde que não implique na majoração do preço proposto (item 7.11 e ss. do edital)..
pelo participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 11:10:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:15 de 23/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.
Sistema	29/05/2024 14:41:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 14:51:20.
Sistema	29/05/2024 14:53:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 15:03:00.
Sistema	29/05/2024 15:14:51	A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/06/2024.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 08:00:02	Item aberto para lances.
03/05/2024 08:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
03/05/2024 08:21:43	Item encerrado para lances.
03/05/2024 08:53:22	Fornecedor NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 27.676.689/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 242.500,4100. Motivo: Sr. Fornecedor, NFE EMPREENDIMENTOS, considerando o disposto no item 7.8.3 do Edital e a Lei 14.133. Art. 59, § 4º, sua proposta é declarada inexequível, posto que o valor final ofertado na fase de lances é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..
03/05/2024 08:55:38	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
03/05/2024 08:55:38	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 242.550,4100.
03/05/2024 09:00:39	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
03/05/2024 09:00:39	Item encerrado para lances.
03/05/2024 09:07:53	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 11:07:00. Motivo: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
03/05/2024 09:08:16	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 11:08:00. Motivo: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
03/05/2024 09:16:47	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 10:43:21	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:17:26	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 12:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
08/05/2024 12:52:21	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 242.550,4100. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio do documento solicitado..
08/05/2024 12:53:28	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:53:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
08/05/2024 13:50:31	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 11:01:15	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:01:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta corrigida, nos moldes do parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
15/05/2024 11:21:01	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
20/05/2024 11:07:29	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, certidão negativa de falência, certidão de registro no CREA e demais documentos que entender pertinentes a título de complementação da habilitação..
20/05/2024 13:12:57	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 242.550,4100. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
20/05/2024 13:13:42	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 15:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
20/05/2024 15:23:38	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 242.550,4125. Motivo: Proposta desclassificada em razão do não envio dos documentos solicitados..
20/05/2024 15:24:26	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 17:24:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 08:30:44	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 242.550,4200. Motivo: Desclassificada em razão do não envio dos documentos solicitados..
21/05/2024 08:34:58	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 10:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 10:39:21	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280.100,0000. Motivo: Desclassificada em razão do não envio dos documentos solicitados..
21/05/2024 10:40:07	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 12:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 12:11:14	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 11:05:51	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 13:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida, conforme parecer técnico, desde que não implique na majoração do preço proposto (item 7.11 e ss. do edital)..
23/05/2024 11:10:15	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 14:41:20	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 280.950,0000. Motivo: De acordo com parecer técnico do setor de engenharia..
29/05/2024 14:53:00	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 foi habilitado.
29/05/2024 14:57:42	Fornecedor NPE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 27.676.689/0001-25 registra a intenção de recurso na fase habilitação.



000478

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 15:14:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000475

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER – PGM**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, pertinente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – CPL**.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas



000478

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

**DA UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Vê-se que a escolha da Concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois a obra ser contratada foi qualificada como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de julgamento adotado para o objeto fora o menor preço.

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Documentos necessários ao planejamento da contratação**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

00.00.0000

---

**Documento para formalização da demanda e estudos preliminares:  
principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

000478

- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

### **Termo de Referência**

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

000478

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foi elaborado projeto básico/executivo (art. 45, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas**

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

000483

**Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens**

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):



000481

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto em conjunto posto tratar-se de obras, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

**Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações**

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.





000482

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

**Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas**

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, por meio do Projeto Básico/Executivo, havendo a



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

000483

Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

**Designação formal do agente de contratação e da equipe de apoio**

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS**

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



000484

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

#### **DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO**

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo



000480

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

#### **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

001/2021

para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, II, "a", Lei nº 14.133/2021).



000487

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**CONCLUSÃO**

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

Buritirana (MA), 10 de junho de 2024

*Anderson Leoncio de Almeida Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 às 10:25:19	Bom dia srs fornecedores, informamos que o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia já está disponível no portal da transparência, o qual foi favoráveis a participação da empresa no processo licitatório.
Sistema	20/05/2024 às 10:27:35	Srs fornecedores, no horário designado, 11:00h, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	20/05/2024 às 15:21:24	Sr. Fornecedor Nascimento Silva Empreendimentos LTDA, em observância ao princípio da isonomia entre os participantes resta indeferido o pedido de prorrogação de prazo para envio da documentação
Sistema	20/05/2024 às 15:38:55	Sr. Fornecedores, informamos que após o fim do prazo retro(17:24h) a sessão pública será automaticamente suspensa e sua continuidade designada para 21.05.2024, amanhã, as 08:30h.
Sistema	21/05/2024 às 08:33:35	Bom dia Srs. Fornecedores, iremos dá prosseguimento ao feito.
Sistema	21/05/2024 às 11:21:50	Sr. Fornecedores, informamos que após o fim do prazo retro(12:40h) a sessão pública será automaticamente suspensa e retornará às 14:10h.
Sistema	21/05/2024 às 14:13:59	Boa tarde Srs Fornecedores, a proposta enviada será devidamente analisada pelo setor de engenharia conforme previsto no item 7.5.1 do instrumento convocatório. O resultado será divulgado aqui no chat.
Sistema	21/05/2024 às 14:23:58	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 23.05.2024 a partir das 11:00hr.
Sistema	23/05/2024 às 10:04:26	Bom dia Srs fornecedores, o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia para fins de análise da proposta de preços já se encontra no portal da transparência do município, a qual proferiu decisão de desclassificação da V. R. ENGENHARIA LTDA. Desse modo, conforme instrumento convocatório e entendimento do TCU, a licitante será convocado a apresentar sua proposta devidamente corrigida.
Sistema	23/05/2024 às 10:08:02	Informamos que no horário designado retomaremos o feito.
Sistema	23/05/2024 às 11:49:13	Considerando que o setor de engenharia solicitou prazo para a análise e emissão de parecer técnico a presente sessão pública resta suspensa e sua continuidade designada para o próximo dia 29.05.2024 a partir das 11:00 hs
Sistema	23/05/2024 às 11:49:45	Tenham todos uma bom dia.
Sistema	29/05/2024 às 08:47:00	Bom dia, Sres. Fornecedores. Informamos que o parecer do setor de engenharia já encontra-se no portal da transparência, o qual foi favorável a classificação da Empresa V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.. Retomaremos a sessão no horário preestabelecido.
Sistema	29/05/2024 às 14:40:14	Sres Fornecedores, devido a problemas na internet, a sessão será retomada a partir de agora.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/05/2024 às 08:26:34	Início da etapa de julgamento de propostas



003493

**Item 1 - Obras Civis Públicas ( Construção )**

## Obras Civis Públicas ( Construção )

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 323.400,5500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.449.\*\*\*-0 - TONISLEY DOS SANTOS SOUSA para V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, melhor lance: R\$ 280.950,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.793.035/0001-65 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 323.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
2.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280.100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 310.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
30.532.545/0001-00 - BV MOTA SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.731.815/0001-90 - CMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.762,5100	-
Valor proposta: R\$ 300.762,5100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.424.217/0001-78 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 307.230,5200	-
Valor proposta: R\$ 307.230,5200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.306.256/0001-46 - DWG TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 316.932,5400	-
Valor proposta: R\$ 316.932,5400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
37.191.147/0001-16 - EP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4200	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

000491

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.387.764/0001-32 - IROMAR C. SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 285.357,5400	-
Valor proposta: R\$ 285.357,5400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 300.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 323.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.953.540/0001-43 - MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 320.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 320.000,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4125	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4125      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.676.689/0001-25 - NFE EMPREENDIMIENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.500,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.325.699/0001-46 - POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 242.550,4100	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 242.550,4100      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 291.060,0000	-
Valor proposta: R\$ 291.060,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 310.200.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 310.200.150,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.506.427/0001-06 - V. R. ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 280.950,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 322.790,8000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMIENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 323.400,5500	-
Valor proposta: R\$ 323.400,5500      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 08:04:37	22.165.924/0001-80	R\$ 290.000,0000
03/05/2024 08:07:19	42.506.427/0001-06	R\$ 290.000,0000
03/05/2024 08:08:06	42.506.427/0001-06	R\$ 285.300,0000
03/05/2024 08:08:23	22.165.924/0001-80	R\$ 281.000,0000
03/05/2024 08:09:51	27.676.689/0001-25	R\$ 323.300,0000
03/05/2024 08:10:00	42.506.427/0001-06	R\$ 280.950,0000
03/05/2024 08:10:17	22.165.924/0001-80	R\$ 280.500,0000
03/05/2024 08:11:23	27.676.689/0001-25	R\$ 323.200,0000
03/05/2024 08:11:55	27.676.689/0001-25	R\$ 280.366,6600
03/05/2024 08:12:06	22.165.924/0001-80	R\$ 280.100,0000
03/05/2024 08:12:25	27.676.689/0001-25	R\$ 280.066,6600
03/05/2024 08:13:45	27.676.689/0001-25	R\$ 280.000,0000
03/05/2024 08:14:29	27.676.689/0001-25	R\$ 279.900,0000
03/05/2024 08:15:17	27.676.689/0001-25	R\$ 279.800,0000
03/05/2024 08:16:02	27.676.689/0001-25	R\$ 279.700,0000
03/05/2024 08:17:05	27.676.689/0001-25	R\$ 279.650,0000
03/05/2024 08:17:52	27.676.689/0001-25	R\$ 276.600,0000
03/05/2024 08:18:23	27.676.689/0001-25	R\$ 276.550,0000
03/05/2024 08:19:42	27.676.689/0001-25	R\$ 242.500,4100

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 08:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 08:21:43	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/05/2024 08:55:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 242.550,4100 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:00:38 do dia 03/05/2024.
Sistema	03/05/2024 09:00:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/05/2024 09:00:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	03/05/2024 09:07:53	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	03/05/2024 09:08:16	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 28.588.813/0001-63	03/05/2024 09:16:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:47 de 03/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
pele participante 06.325.699/0001-46	03/05/2024 10:43:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:21 de 03/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	08/05/2024 10:17:26	Sr. Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 28.588.813/0001-63	08/05/2024 12:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 08/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	08/05/2024 12:53:28	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
pele participante 06.325.699/0001-46	08/05/2024 13:50:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:31 de 08/05/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:01:15	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta corrigida, nos moldes do parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .
pele participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:19:16	Tendo em vista que o parecer Técnico informou que não foram demonstrados nas composições unitárias de custos, os itens 7.4, 11.13, 13.3; segue em anexos a composição de preços desses itens em questão.
pele participante 06.325.699/0001-46	15/05/2024 11:21:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:01 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	20/05/2024 11:07:29	Sr. Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, certidão negativa de falência, certidão de registro no CREA e demais documentos que entender pertinentes a título de complementação da habilitação..
Sistema para o participante 06.325.699/0001-46	20/05/2024 13:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 13:13:42	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
pele participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:12:38	Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos acréscimo no prazo para envio de documentos, visto problemas com a internet
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57.
pele participante 14.794.268/0001-57	20/05/2024 15:13:45	solicitamos novo prozo para envio de documentos até às 17 horas
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	20/05/2024 15:24:26	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	20/05/2024 17:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o	21/05/2024 08:34:58	Sr. Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80, você foi

000491

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.165.924/0001-80	21/05/2024 08:34:58	convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	21/05/2024 10:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:00 de 21/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80.
Sistema para o participante 42.506.427/0001-06	21/05/2024 10:40:07	Sr. Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
pelo participante 42.506.427/0001-06	21/05/2024 12:11:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:14 de 21/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.
pelo participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 10:13:42	Bom dia. Qual prazo tenho para realinhar a planilha, conforme parecer técnico
Sistema para o participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 11:05:51	Sr. Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida, conforme parecer técnico, desde que não implique na majoração do preço proposto (item 7.11 e ss. do edital)..
pelo participante 42.506.427/0001-06	23/05/2024 11:10:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:15 de 23/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06.
Sistema	29/05/2024 14:41:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 14:51:20.
Sistema	29/05/2024 14:53:00	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 15:03:00.
Sistema	29/05/2024 15:14:51	A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/06/2024.
Sistema	06/06/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 09:07:53	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 11:07:00. Motivo: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
03/05/2024 09:08:16	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 11:08:00. Motivo: - Solicitamos o envio dos documentos necessários ao desempate tais como contratos anteriores firmados com a administração pública, CATS de objeto similar, incluindo quantitativos e outros documentos suficientes (art. 60, da Lei nº 14.133/21), .
03/05/2024 09:16:47	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 finalizou o envio de anexo.
03/05/2024 10:43:21	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 10:17:26	Fornecedor ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.588.813/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 12:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
08/05/2024 12:53:28	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 14:53:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
08/05/2024 13:50:31	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 11:01:15	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:01:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta corrigida, nos moldes do parecer técnico proferido pelo setor de engenharia. .

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 11:21:01	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 finalizou o envio de anexo.
20/05/2024 11:07:29	Fornecedor POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.325.699/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, certidão negativa de falência, certidão de registro no CREA e demais documentos que entender pertinentes a título de complementação da habilitação..
20/05/2024 13:13:42	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 15:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
20/05/2024 15:24:26	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 17:24:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 08:34:58	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 10:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 10:40:07	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 12:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preço realinhada ao lance ofertado..
21/05/2024 12:11:14	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 11:05:51	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 13:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente corrigida, conforme parecer técnico, desde que não implique na majoração do preço proposto (item 7.11 e ss. do edital)..
23/05/2024 11:10:15	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 finalizou o envio de anexo.
10/06/2024 14:34:52	Fornecedor V. R. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.506.427/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 280.950,0000.
10/06/2024 14:35:09	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 14:51:20
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 15:03:00
Recurso:	05/06/2024 23:59:59
Contrarrazão:	10/06/2024 23:59:59

##### Recursos realizados:

27.676.689/0001-25 - NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUÇOES

Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 14:57:42
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000496

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 12.06.02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA V. R.  
ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **V. R. ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.506.427/0001-06, com sede na Rua Antônio Patrício nº 33-A, Centro, Angico - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1037898 SSP-TO e do CPF nº 050.833.811-50, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 003/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 280.950,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

000497

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000498

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



000499

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
  - c) florestas plantadas; e
  - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
  - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



000300

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000501

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
  7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



000502.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres

4.4.90.51 – Obras e instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000503

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 12 de junho de 2024

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS  
SOUSA:01744938350

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

V R ENGENHARIA  
LTDA:42506427000106



000500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: l0rjoiool2s20240612110656

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade nº 006/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 006/2024. 2. Justificativa: Artista consagrado pela crítica especializada e público (art. 74, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Prestação de serviços artísticos por meio da realização de show de 01:30 hs (uma hora e trinta minutos) no dia 22.06.2024 4. Contratado (a): WAGNER PEREIRA REGES (WAGNER DINNIZ) 5. Vigência: 60 (sessenta) dias 6. Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 12 de junho de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: \$Gq8/R39o8Oi

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 003/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino. RESULTADO O Agente de Contratação do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa V. R. ENGENHARIA LTDA. fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 280.950,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais). Buritirana (MA), 12 de junho de 2024. MURILO

**Concorrência Eletrônica nº 005/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação. RESULTADO O Agente de Contratação do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA. fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 245.529,87 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Buritirana (MA), 05 de junho de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: tuo1tmetzio20240612130628

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Concorrência Eletrônica nº 003/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: V. R. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços da reforma do mercado municipal Sebastião Polino. VALOR TOTAL R\$ 280.950,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária: 20.605.0004.1-004 – Construção/Reforma/Mercado e Feiras Livres 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 12 de junho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: oyqggd7rwjz20240612110601

**Concorrência Eletrônica nº 005/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL

